



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública**, visando atender as necessidades do município de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Referência: Ata de Registro de Preços nº 01/2025
Concorrência Eletrônica nº 05/2024
Processo Administrativo nº 2611.01/2024
Município de Origem: Nova Olinda do Maranhão/MA
Município Beneficiário: Sítio Novo/MA
Exercício Financeiro: 2025

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo/MA apresenta a presente justificativa para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 05/2024, originária do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, com fundamento na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência na execução de serviços essenciais à infraestrutura e ao desenvolvimento urbano do município.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no município de Sítio Novo/MA justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, segurança e qualidade da iluminação nas vias públicas, praças e demais espaços urbanos. A adequada manutenção do sistema de iluminação pública é essencial para o bem-estar da população, contribuindo para a segurança dos cidadãos, a redução de acidentes e a valorização dos espaços públicos, além de possibilitar maior eficiência energética e sustentabilidade.

A modernização do sistema de iluminação pública se faz necessária para adequação às novas tecnologias, visando a implementação de soluções mais econômicas e sustentáveis, como o uso de lâmpadas LED, que proporcionam maior durabilidade e redução do consumo energético. Essa atualização do sistema permitirá uma gestão mais eficiente da iluminação pública, minimizando custos operacionais e proporcionando maior confiabilidade ao serviço prestado.

A adesão à Ata de Registro de Preços originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA que tem como contratada a EMPRESA: T.R. SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 18.447.939/0001-64, assegura celeridade e economicidade no processo de contratação, permitindo que o município de Sítio Novo/MA obtenha os serviços necessários de forma ágil e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano reforça o compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, a adesão ao registro de preços possibilita uma contratação mais ágil e eficiente, garantindo economicidade e racionalização dos recursos públicos, uma vez que os itens registrados já passaram por um processo licitatório prévio, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Essa medida também contribui para a padronização dos serviços contratados, permitindo maior controle da administração sobre a execução e qualidade dos trabalhos realizados.

102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dessa forma, considerando a necessidade de atender prontamente às demandas da infraestrutura municipal e promover o desenvolvimento urbano de maneira ordenada e sustentável, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano ratifica a importância da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, visando assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo planejamento municipal para o exercício financeiro de 2025.

1 – OBJETO, QUANTIDADES E VALORES

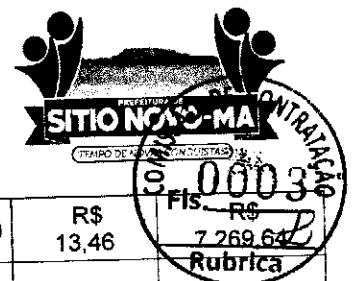
Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo os referidos bens a serem adquiridos os itens que seguem:

PLANILHA DE ADESAO DE ATA							
EMPRESA: T.R. SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 18.447.939/0001-64							
CONTRATO Nº 01/2025/ CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS					R\$ 207.651,81
1.1	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	504,00	R\$ 104,94	R\$ 52.891,87
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R\$ 46,77	R\$ 23.572,13
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R\$ 38,02	R\$ 19.161,20
1.4	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	504,00	R\$ 51,65	R\$ 26.033,88
1.5	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	504,00	R\$ 170,62	R\$ 85.992,73
2		LEVANTAMENTO DE CAMPO					R\$ -
2.1	COMPOSIÇÃO -01	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND		R\$ 19,75	R\$ -
3		CABEAMENTOS					R\$ 53.688,25
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	450,00	R\$ 11,76	R\$ 5.293,25



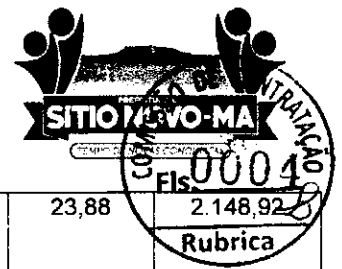
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.2	S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	ORSE	m	540,00	R\$ 13,46	
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R\$ 14,65	R\$ 4.395,99
3.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R\$ 14,65	R\$ 4.395,99
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm ²	ORSE	m	900,00	R\$ 9,33	R\$ 8.394,53
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	M	600,00	R\$ 26,51	R\$ 15.905,85
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m ³	125,00	R\$ 62,75	R\$ 7.843,52
3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	24,00	R\$ 7,90	R\$ 189,49
4		POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 135.953,89
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	36,00	R\$ 42,73	R\$ 1.538,23
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	24,00	R\$ 15,60	R\$ 374,48
4.3	S02967	Conector ampactinho tipo i cinza.	ORSE	un	108,00	R\$ 12,73	R\$ 1.374,44
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	72,00	R\$ 12,91	R\$ 929,78
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	60,00	R\$ 114,13	R\$ 6.847,56
4.6	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	72,00	R\$ 171,18	R\$ 12.325,14
4.7	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	24,00	R\$ 402,85	R\$ 9.668,44
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	6,00	R\$ 72,12	R\$ 432,69
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	UN	72,00	R\$ 107,78	R\$ 7.760,52
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R\$ 2.111,87	R\$ 19.006,80
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R\$ 2.883,66	R\$ 25.952,94
4.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	R\$ 158,78	R\$ 952,66
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R\$ 20,78	R\$ 1.870,61
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM ACO	SINAPI	UN	90,00	R\$	R\$



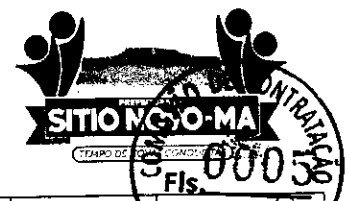
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



		GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA				23,88	2.148,92
4.15	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 3.363,97	R\$ 20.183,80
4.16	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 4.097,81	R\$ 24.586,86
5		LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES					R\$ 377.651,25
5.1	COMPOSIÇÃO 2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	Composições Próprias	UND	720,00	R\$ 52,11	R\$ 37.518,85
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	SIURB	UN	420,00	R\$ 89,06	R\$ 37.404,03
5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	12,00	R\$ 49,89	R\$ 598,66
5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	12,00	R\$ 62,68	R\$ 752,18
5.5	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	12,00	R\$ 116,61	R\$ 1.399,33
5.6	S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	12,00	R\$ 179,76	R\$ 2.157,12
5.7	S13385	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	54,00	R\$ 778,32	R\$ 42.029,49
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	ORSE	un	72,00	R\$ 835,56	R\$ 60.160,23
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	ORSE	un	54,00	R\$ 1.304,91	R\$ 70.464,90
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	36,00	R\$ 1.853,41	R\$ 66.722,65
5.11	S13390	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	24,00	R\$ 2.140,56	R\$ 51.373,39
5.12	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	6,00	R\$ 346,30	R\$ 2.077,80
5.13	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	4,00	R\$ 1.248,16	R\$ 4.992,63
6		SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES					R\$ -
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		33.181,63	R\$ -
6.2	170357	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		34.829,41	R\$ -
7		CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES					R\$ 68.317,77
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 570,81	R\$ 2.854,05
7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 273,43	R\$ 1.367,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 90,37	R\$ 903,69
7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 200,02	R\$ 1.400,15
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 17,32	R\$ 121,21
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 19,27	R\$ 134,89
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 27,78	R\$ 194,47
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 31,76	R\$ 222,29
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	5,00	R\$ 613,64	R\$ 3.068,22
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SINAPI	UN	588,00	R\$ 52,16	R\$ 30.671,87
7.11	11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	UN	360,00	R\$ 23,03	R\$ 8.290,95
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	288,00	R\$ 48,26	R\$ 13.897,58
7.13	COMPOSIÇÃO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composições Próprias	UND	9,00	R\$ 576,80	R\$ 5.191,24
8		PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO					R\$ -
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND		R\$ 2.292,66	R\$ -
TOTAL C/ BDI:							R\$ 843.262,98

Valor total sendo R\$ 843.262,98 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, e noventa e oito centavos).

Além da necessidade já destacada para a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, fica demonstrado que a adesão ao Registro de Preços representa uma alternativa vantajosa para a Administração Municipal. Esse procedimento possibilita a contratação dos serviços com maior economicidade, racionalizando os gastos públicos e otimizando os recursos financeiros do município de Sítio Novo/MA.

A adesão à Ata de Registro de Preços originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA permite que o município aproveite as condições já estabelecidas em um processo licitatório previamente realizado, garantindo preços competitivos e evitando a necessidade de um novo certame, o que resultaria em maiores custos administrativos e maior tempo para a efetivação da contratação. Dessa forma, a escolha desse mecanismo contribui para a eficiência na gestão pública, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Adicionalmente, a adesão ao Registro de Preços fundamenta-se no disposto no Artigo 86, §2º, alínea I, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a adoção desse procedimento quando comprovada a vantagem para a Administração. Conforme pesquisa de preços que será anexada a este processo, verifica-se que essa modalidade proporciona a melhor relação custo-benefício, assegurando que os serviços sejam contratados dentro de critérios técnicos e financeiros adequados às necessidades do município. Dessa forma, a presente justificativa reforça a viabilidade e a legalidade da adesão ao registro de preços para a contratação em questão.

JUSTIFICATIVA LEGAL E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), justifica-se com base no art. 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023. Esses dispositivos legais tratam da regulamentação do sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública.

A justificativa legal para essa adesão está ancorada no **Artigo 86 da Lei Nº 14.133/2021**, que dispõe sobre o uso do sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. Esse dispositivo permite que a Administração aproveite atas de registro de preços já formalizadas por outros entes públicos, desde que comprovada a vantagem dessa adesão em termos de economicidade e eficiência.

Dessa forma, o município de Sitio Novo/MA pode evitar a realização de um novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e garantindo a celeridade na execução do serviço.

Adicionalmente, o **Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133/2021**, estabelecendo normas complementares para a adoção do sistema de registro de preços. Esse decreto define critérios e diretrizes que asseguram a transparência, a competitividade e a legalidade das contratações realizadas por meio desse mecanismo. Ele reforça a necessidade de planejamento adequado, pesquisa de preços e análise criteriosa dos benefícios da adesão à ata, garantindo que o município obtenha as melhores condições contratuais possíveis.

A contratação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública do município de Sitio Novo/MA no exercício financeiro de 2025 tem como principal objetivo assegurar a continuidade e a melhoria da iluminação das vias e espaços públicos, promovendo mais segurança e qualidade de vida para a população. A modernização desse sistema também visa a adoção de tecnologias mais eficientes e sustentáveis, reduzindo custos operacionais e otimizando o consumo de energia elétrica.

Além disso, essa contratação está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. A adesão à Ata de Registro de Preços possibilita ao município contratar os serviços necessários a partir de um processo já realizado por outro ente público, evitando despesas desnecessárias com novas licitações e garantindo a obtenção de preços mais vantajosos. Dessa forma, há uma racionalização dos gastos e maior agilidade na execução dos serviços, garantindo que a população seja beneficiada sem demora.

A eficiência também se reflete na escolha de uma empresa especializada para a realização dos serviços, assegurando a qualidade técnica das intervenções e a implementação de soluções inovadoras. A modernização da iluminação pública, com a possível adoção de lâmpadas LED e sistemas automatizados, pode trazer melhorias significativas na visibilidade noturna, na segurança urbana e na valorização dos espaços públicos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Por fim, a transparência é garantida por meio da observância rigorosa das normativas vigentes, como a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 11.462/2023. O cumprimento desses dispositivos assegura que o processo de contratação seja conduzido de forma clara, acessível e dentro dos parâmetros legais, proporcionando segurança jurídica e legitimidade à Administração Municipal. Dessa maneira, a contratação reafirma o compromisso da gestão pública com a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços representa uma solução estratégica para a Administração Pública, permitindo a contratação de serviços essenciais sem comprometer a eficiência da gestão municipal. Além de atender às exigências legais, essa medida possibilita uma melhor alocação dos recursos públicos, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e proporcionando mais segurança e qualidade de vida à população de Sítio Novo/MA.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A adesão à Ata de Registro de Preços originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, cuja empresa contratada é a T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), justifica-se tecnicamente pela ampla experiência da empresa na prestação de serviços de manutenção e modernização de sistemas de iluminação pública.

A expertise da contratada garante a execução dos serviços com alto padrão técnico, assegurando eficiência operacional e qualidade na implementação das melhorias necessárias ao município de Sítio Novo/MA.

A experiência da empresa contratada é um fator determinante para a adesão, pois demonstra sua capacidade de atender às demandas da Administração Pública com soluções modernas, alinhadas às melhores práticas do setor. A atuação consolidada da T.R. Soluções LTDA no segmento de iluminação pública reforça a segurança técnica da contratação, reduzindo riscos operacionais e garantindo um serviço ágil e eficiente.

Além disso, a empresa dispõe de estrutura, equipamentos e equipe técnica qualificada para realizar as intervenções necessárias, o que possibilita a otimização do tempo de execução e a entrega de um serviço de alta qualidade. A modernização da iluminação pública, promovida por meio dessa contratação, trará benefícios diretos para a segurança da população, a valorização dos espaços públicos e a redução do consumo de energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade e a economia de recursos municipais.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa uma escolha tecnicamente embasada, garantindo que o município de Sítio Novo/MA obtenha serviços de excelência, com a confiabilidade de uma empresa experiente no setor, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

Além da experiência comprovada da empresa T.R. Soluções LTDA, outro fator técnico que justifica a adesão à Ata de Registro de Preços é a necessidade de atualização dos itens da planilha de contratação de iluminação pública, a fim de atender às demandas específicas do município de Sítio Novo/MA. A modernização da infraestrutura de iluminação requer a adequação dos serviços e materiais a serem utilizados, garantindo que a execução contemple as particularidades do município e suas necessidades atuais.

A atualização da planilha de itens permite a incorporação de novas tecnologias e metodologias mais eficientes, como a substituição de lâmpadas convencionais por LED, a implementação de sistemas de controle automatizado e o reforço da rede elétrica em áreas estratégicas. Essas melhorias visam proporcionar maior eficiência energética, redução de custos operacionais e melhoria na qualidade da iluminação pública, beneficiando diretamente a população com ruas mais seguras e bem iluminadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Além disso, a revisão dos itens contratados possibilita a adequação dos serviços às normas técnicas vigentes, assegurando que a infraestrutura de iluminação pública esteja em conformidade com os padrões exigidos por órgãos reguladores e pelas diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética. Dessa forma, a atualização da planilha de itens se torna indispensável para garantir que os serviços contratados atendam plenamente às necessidades do município, com soluções modernas e alinhadas às melhores práticas do setor.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços, aliada à atualização dos itens da planilha de contratação, assegura que o município de Sitio Novo/MA disponha de um serviço de iluminação pública eficiente, moderno e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento urbano e o bem-estar da população.

PREVISÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se amparada no PCA 2025.

CONCLUSÃO:

A Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 é a melhor opção para o município de Sitio Novo. Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, proveniente do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, para a contratação da empresa T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), justifica-se plenamente sob os aspectos técnico, econômico e legal. A medida representa uma solução estratégica para a Administração Pública, garantindo a prestação eficiente dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública no município de Sitio Novo/MA, com base nos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

A adesão a essa ata possibilita a contratação de uma empresa com ampla experiência no setor, assegurando a qualidade técnica na execução dos serviços e o atendimento adequado às necessidades municipais. Além disso, a atualização da planilha de itens da contratação permite que o serviço seja ajustado às demandas locais, contemplando novas tecnologias e melhorias na infraestrutura, o que resultará em maior segurança, sustentabilidade e economia para o município.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra respaldo no Artigo 86 da Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 11.462/2023, que regulamentam o sistema de registro de preços, garantindo que a adesão seja realizada dentro dos parâmetros normativos vigentes. A comprovação da vantajosidade da adesão, respaldada por pesquisa de preços e pela otimização dos recursos públicos, fortalece a fundamentação jurídica e administrativa da decisão.

Portanto, a adesão à referida Ata de Registro de Preços demonstra-se como a alternativa mais viável e vantajosa para o município de Sitio Novo/MA, permitindo a modernização do sistema de iluminação pública com agilidade, qualidade e menor impacto financeiro. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a eficiência na gestão pública, a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da população.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 27 de janeiro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 09/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BÍLIO**, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o **Secretário Municipal**, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa** nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Código identificador: SHvcaD1h7h dj

PORTARIA Nº 07/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA.
PORTARIA Nº 07/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA ALVES CARREIRO, portadora do R. G. Nº 029371572005-7 SESP/MA e do CPF nº 022.122.043-70, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal Adjunta nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SpnXUqJaxl 50

PORTARIA Nº 08/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 08/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S1hsN. Kr 114

PORTARIA Nº 09/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 09/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BÍLIO, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - Símbolo DAS I. Art. 2º -





Com a edição do presente ato passa o Secretário Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de CARTEIRA DE PROVEDOR EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Codigo identificador: SpAx2eZQG11s

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SEMED.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764-0001-61. CONTRATADA: VINNYA IDIOMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.710.104/0001-43, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, sala 908, Edifício Aracati Office, Centro - Imperatriz - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa Projeto Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDF 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa Projeto Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União VAAR VIGENCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, a partir da data de assinatura de 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O MUNICÍPIO pagará valor mensal de R\$ 202.322,12 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.427.865,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na do Contrato, bem como no termo aditivo de prorrogação de valor já existente no processo. Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Codigo identificador: j8qcp0ggyn20250103140129

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2024 - ADESÃO A ATA SRP Nº 003/2024 - SEMUS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2024 - ADESÃO A ATA





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXOS

ARQUIVOS RELATIVOS AO PROCESSO ORIGINÁRIO

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública**, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Referência: Ata de Registro de Preços nº 01/2025
Concorrência Eletrônica nº 05/2024
Processo Administrativo nº 2611.01/2024
Município de Origem: Nova Olinda do Maranhão/MA
Município Beneficiário: Sítio Novo/MA
Exercício Financeiro: 2025**

Sítio Novo/MA



PROCEDIMENTO 5/2024

Ente: Nova Olinda do Maranhão
Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 01.612.625/0001-77
ID Procedimento: CP52024SEMOSTU
Número Processo/Ano: 2611.01/2024
Número Procedimento/Ano: 5/2024
Data Publicação: 11/12/2024
Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei
Procedimento: CP - Concorrência pública
Critério: 1 - Menor Preço
Finalidade: 15 - Registro de preços
Sistema Pregão:
Data Adesão: -
Regime Execução: 2 - Empreitada por preço unitário
Valor Estimado: =0.00
Data Sessão: 27/12/2024
CPF Autoridade: 819.027.273-04
Status: Informação aceita

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		
		Total Resultado: 0

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		
		Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				
				Total Contrato: 0

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		
		Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
	Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
	Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0



Informações do proponente

Dados gerais

CNPJ: 18447939000164

Nome da empresa: T. R. SOLUÇÕES LTDA

Nome fantasia: T. R. SOLUÇÕES LTDA

ME/EPP/COOP: Sim

Email: t.r.engenharia@hotmail.com

Código postal: 65208000

Endereço: TV DOM PEDRO II, 06

Bairro: Centro

Cidade/UF: Santa Helena / MA

Telefone: 98981611499

Documentos



habilitacao_-compactado

26/12/24 15:38



PROPOSTA_DE_PRECO

26/12/24 15:41

FECHAR



Pesquisa / 261101/2024

• Concorrência - Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão

ID: 2049

Publicação no diário oficial: 12/12/2024 - 08:37

Processo: 261101/2024

Publicação na plataforma: 12/12/2024 - 08:37

Concorrência: 5/2024

Início da disputa/fim do envio de proposta: 27/12/2024 - 09:00

Método de disputa: Aberto

Limite para a impugnação: 23/12/2024 - 23:59

Critério de julgamento: Menor preço

Benefício de regionalidade: Sem benefício

Agente de contratação: Adjane Thays Lima Sousa

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

Segmentos: Obras e Serviços de Engenharia em Geral

[Acessar licitação](#)

Solicitações

Nenhuma mensagem encontrada

Documentos

Processo

Edital - Projeto - Instalação Anexo

Atas

Ata de abertura de lances PDF

Ata de abertura de disputa PDF

Ata de homologação PDF

Ata de remessa de recurso PDF

Ata de julgamento PDF

Ata de julgamento PDF

Ata de julgamento PDF

Ata de homologação PDF

Materiais / Serviços

Lote	Descrição	Valor	Situação
1	Registro de preços para manutenção e modernização da iluminação pública	***	Homologação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP N° 5/2024

Processo Administrativo N° 2611.01/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 3/2024, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR



Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO



Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO



Nos termos da fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar, o orçamento desta licitação é sigiloso.

PORTAL UTILIZADO: Licita Nova Olinda

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanovaolindama.com.br

DATA: 27 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Adjane Thays Lima Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



Ely Silva Linhares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA NOVA OLINDA" através do site www.licitanovaolindama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



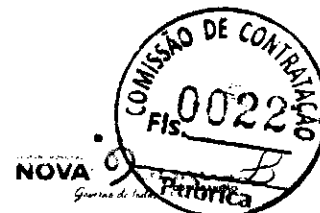
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação serão analisados em momento anterior ao julgamento das propostas e de todos os licitantes.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.2.1. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, quando for exigido responsabilidade técnica no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 8.11.2.4.1. N o havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haver  o rein cio da etapa fechada, para que os demais licitantes, at  o m ximo de tr s, na ordem de classifica o, possam ofertar um lance final e fechado em at  cinco minutos, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Ap s o t rmino dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenar  e divulgar  os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poder o participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor pre o/maior percentual de desconto e os das propostas at  10% (dez por cento) superiores/inferiores  quela, em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, at  o encerramento da sess o e eventuais prorroga es.
- 8.11.3.2. N o havendo pelo menos 3 (tr s) propostas nas condi es definidas no item anterior, poder o os licitantes que apresentaram as tr s melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o de dez minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos  ltimos dois minutos do per odo de dura o da sess o p blica.
- 8.11.3.4. A prorroga o autom tica da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ser  de dois minutos e ocorrer  sucessivamente sempre que houver lances enviados neste per odo de prorroga o, inclusive no caso de lances intermedi rios.
- 8.11.3.5. N o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente, e o sistema ordenar  e divulgar  os lances conforme a ordem final de classifica o.
- 8.12. S  poder  haver empate entre propostas iguais (n o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit rio de desempate ser  aquele previsto no art. 60 da Lei n  14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hip tese em que os licitantes empatados poder o apresentar nova proposta em ato cont nuo   classifica o;
- 8.12.1.2. avalia o do desempenho contratual pr vio dos licitantes, para a qual dever o preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obriga es previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de a es de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orienta es dos  rg os de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.11. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.12. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 11.12.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021
- 11.13. Será desclassificada a proposta que:
 - 11.13.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.13.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.13.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo;
 - 11.13.4. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 11.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.16.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.16.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de análise dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo somente serão analisados, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Disposições gerais acerca da habilitação:
- 12.20.1. Os documentos produzidos pelo próprio licitante, deverão ser assinados mediante processo de assinatura digital, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- agosto de 2001, devendo ser possível a validação da assinatura digital pelo agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio ou comissão de contratação.
- 12.20.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, não poderão ter sido emitidos a mais de 30 (trinta) dias anteriores à data da licitação.
- 12.20.3. Não se aplica o disposto no subitem anterior aos documentos de constituição da licitante, documentos de identidade do empresário, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis e os atestados de capacidade técnica.
- 12.20.4. Os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a existência jurídica da pessoa, na forma do art. 66, Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão estar acompanhados de documento que comprove o histórico de Atos arquivados na respectiva Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.
- 16.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 16.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 16.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 16.8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.8.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.8.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.13. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 16.14. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada através de campo próprio do sistema.
- 19.1.1. As petições enviadas fora do campo próprio do sistema, não serão conhecidas
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanovaoлиндama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Olinda do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanovaolindama.com.br e www.novaolinda.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Nova Olinda do Maranhão – MA, 11 de dezembro de 2024

Adjane Thays Lima Sousa
Agente de Contratação
001/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO

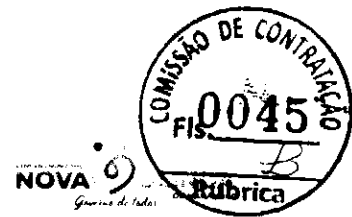


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO

<<PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO>> (ARQUIVO PUBLICADO JUNTO AO EDITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 5/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024



OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____

FINAL: ___ de _____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-_____-____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional _____ às _____ partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica N° 5/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, Anexo I do instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Nova Olinda do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



Item	Descri�o	Unidade	Marca	Quantidade	Pre�o Unit�rio	Pre�o Total
------	----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Nova Olinda do Maranh o - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 5/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS
-----------	------------	------	----------	---------------	----------	--------------

Nova Olinda do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA n° _____/_____
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ n° _____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF n° _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° _____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF n° _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... - UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

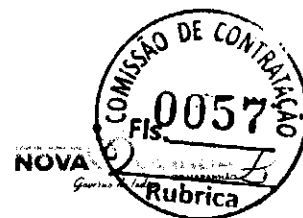
2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



4.1.1 - O prazo de vig ncia ser  automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto n o for concluído no per odo firmado acima, ressalvadas as provid ncias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogac o de que trata esse item   condicionada   avalia o, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogac o, a qual dever  ser realizada motivadamente, com base no Hist rico de Gest o do Contrato, nos princ pios da manuten o da necessidade, economicidade e oportunidade da contratac o, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado n o tem direito subjetivo   prorrogac o contratual.

3.3 - Em caso de prorrogac o de contrato dever  ser promovida mediante celebra o de termo aditivo.

3.4 - O contrato n o poder  ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas san es de declara o de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder p blico, observadas as abrang ncias de aplica o.

CL USULA QUARTA - MODELOS DE EXECUC O E GEST O CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execu o contratual, os modelos de gest o e de execu o, assim como os prazos e condi es de conclus o, entrega, observa o e recebimento do objeto constam no Termo de Refer ncia/Projeto B sico/Projeto Executivo, anexo a este Contrato.

CL USULA QUINTA - DAS CONDI OES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condi es a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Refer ncia/Projeto B sico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato.

CL USULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irreajust veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo **CONTRATANTE**, do  ndice  ndice Geral de Pre os de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluídas ap s a ocorr ncia da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou n o divulga o do(s)  ndice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagar  ao Contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja(m) divulgado(s) o(s)  ndice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferi es finais, o(s)  ndice(s) utilizado(s) para reajuste ser ( o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s)  ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma n o possa(m) mais ser utilizado(s), ser ( o) adotado(s), em substitui o, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legisla o ent o em vigor.

6.7 - Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste ser  realizado por apostilamento.

CL USULA S TIMA - DO OBRIGA OES PERTINENTES   LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informa es pessoais, as partes dever o cumprir a Lei n o 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em raz o deste contrato administrativo, independentemente de declara o ou de aceita o expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poder o ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-f  e com os princ pios do art. 6 o da LGPD.

7.3 -   vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hip teses permitidas em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-
operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los,
com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de
documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente
enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e
responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da
presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o
CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente,
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual
descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente
aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,
com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e
registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de
garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais,
quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou
recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade
nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados
no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo
discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei
Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e
seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto
Executivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre v cios, defeitos ou incorre es verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,  s suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e o cumprimento das obriga es pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condi es estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Refer ncia/Projeto B sico/Projeto Executivo.

9.6 - Aplicar ao Contratado as san es previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o  rgo de representa o judicial da Procuradoria desta administra o para ado o das medidas cabíveis quando do descumprimento de obriga es pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decis o sobre todas as solicita es e reclama es relacionadas   execu o do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat rios ou de nenhum interesse para a boa execu o do ajuste.

9.8.1 - A Administra o ter  o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorroga o motivada, por igual per odo.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equil brio econ mico-financeiro feitos pelo contratado no prazo m ximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao in cio de processo administrativo para apura o de descumprimento de cl usulas contratuais, nos termos do  4 , do art. 137, da Lei n  14.133, de 2021.

9.11 - A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados   execu o do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA ES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obriga es constantes deste Contrato e Termo de Refer ncia/Projeto B sico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto, observando, ainda, as obriga es a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usu rio, com uma vers o em portugu s, e da rela o da rede de assist ncia t cnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execu o, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o.

10.5 - Atender  s determina es regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informa o por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado   Administra o ou terceiros, n o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento da execu o contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficar  autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** dever  entregar ao setor respons vel pela fiscaliza o do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Servi o.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO



15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Olinda do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Olinda do Maranhão - MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



PROJETO BÁSICO

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734



APRESENTAÇÃO

Recentemente, os assuntos referentes à iluminação pública têm se tornado pauta de muitas discussões em todo o país. As principais motivações para isto são os avanços tecnológicos dos materiais e equipamentos, as alterações nas legislações relativas à administração dos sistemas e a mudança do próprio conceito do que é e quais os objetivos do serviço de iluminação pública.

Diante disso, o presente manual traz um panorama geral sobre o cenário, dos assuntos relativos aos sistemas de iluminação pública, aspectos ligados às diretivas da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, a relação entre a Equatorial Energia (Antiga Cemar) e o Poder Público Municipal, um apanhado sobre as tecnologias disponíveis, uma metodologia básica para elaboração de projetos de iluminação viária, com o objetivo de orientar, em especial, os administradores públicos que estão recebendo os acervos, serão responsáveis pelo gerenciamento e manutenção do sistema.



OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. NORMAS ADOTADAS
3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICAS
4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS
5. MEMORIAL DESCRITIVO
 - 5.1 NORMAS GERAIS
 - 5.2 FISCALIZAÇÃO
 - 5.3 CADASTRO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO
 - 5.4 COMPONENTES IMPLANTADOS
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
7. GENERALIDADES
8. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE
9. PROJETO EXECUTIVO ELETRICO
10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS
12. ANEXO I
13. ANEXO II – PROJETO BASICO

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Capítulo IV, art. 30, inciso V da Constituição de 1988, a organização e a prestação do serviço de iluminação pública é de responsabilidade do Poder Público Municipal, no entanto, devido à falta de recursos técnicos, humanos e financeiros, vários municípios maranhenses, até o final da década de 90, optaram por transferir esta responsabilidade à Equatorial Energia (Antiga Cemar), através de licitações, visto que a concessionária já dispunha de mão-de-obra especializada, além de equipamentos para prover a manutenção destes sistemas. O sistema de iluminação pública no município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA** está em sua maior parte, implantado nas estruturas das redes aéreas de distribuição da Concessionária de Energia Elétrica e possui luminárias abertas e fechadas, conforme o antigo padrão da Concessionária. Também se encontram estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos. Alguns circuitos possuem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e outras são comandadas por relés fotoelétricos individuais. Administrado pela concessionária de energia elétrica, o sistema de iluminação pública tem seus projetos e especificações de materiais voltados especialmente para eficiência energética, redução de custos e atendimento aos requisitos fotométricos mínimos estipulados em normas, em especial a NBR (Norma Brasileira) 5101:1992. Entretanto, os benefícios de uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a segurança pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos fatores de interesse do Poder Público Municipal. Este conceito, indiretamente proposto na própria Constituição Federal, foi e está sendo resgatado por muitos administradores públicos, favorecidos pela disseminação de conhecimento a respeito de várias alternativas tecnológicas aplicáveis aos sistemas de iluminação pública, apresentadas principalmente por fabricantes e fornecedores do setor. Com este foco, os acervos e a responsabilidade pela gestão e manutenção dos sistemas de iluminação pública começam a ser devolvidos para as municipalidades, atividade evidenciada principalmente em cidades maiores, e que até o momento vem apresentando bons resultados, inclusive financeiros para os próprios municípios. Em setembro de 2010, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 414/2010, em substituição à Resolução nº 456/2000, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.



Dentre várias normativas, é estabelecido no Artigo 218 que os acervos de iluminação pública que estiverem registrados como Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias devem ser transferidos para a pessoa jurídica de direito público, sendo um dos argumentos para isso o determinado na própria Constituição Federal, além de garantir menor tarifa aplicável ao consumo de energia para a iluminação pública, visto que sob a responsabilidade das distribuidoras a tarifa aplicada é a B4b, que é cerca de 9,5% superior a B4a, utilizada onde os acervos pertencem aos municípios, com a finalidade de remunerar os serviços de manutenção e operação.

2. NORMAS ADOTADAS

Foram adotadas as Normas pertinentes e vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Equatorial Energia (Antiga Cemar).

3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP.

Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou foto eletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.



Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por relé fotoelétrico, temporizado ou foto eletrônico.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a

reposição ou conserto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados por eles.

4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os

procedimentos adotados pela Equatorial Energia (Antiga Cemar), no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescer as unidades instaladas no mês.

Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

Local da Obra: Município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**

Prazo da Obra: Conforme Expresso em Edital.

O presente memorial visa descrever os serviços a serem feitos para a melhoria e manutenção preventiva do sistema de iluminação do município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**.

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734



5.1 NORMAS GERAIS

5.1.1. Para eventual necessidade das alterações de materiais e serviços propostos, tanto pelo município como pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria de Obras do município, que poderá exigir informações complementares, como parecer técnico para comprovação que o material ou serviços serão substitutos terão a mesma função do original especificado.

5.1.2. São obrigações da empresa e do seu responsável técnico:

- ✓ Observância das normas da ABNT;
- ✓ Visitar previamente as locais em que serão executados os serviços;

5.2 FISCALIZAÇÃO

5.2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela secretaria de Obras por meio de seu responsável técnico;

5.2.2. A Empreiteira fica obrigada a proceder à substituição de qualquer operário que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.3. Poderá a fiscaliza paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando esses não forem executados como especificados, ou com a utilizar de outros materiais sem o prévio aviso de alteração conforme o subtópico do projeto básico.

5.3 CADASTRO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO

A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

A Contratada deverá realizar o levantamento do parque de iluminação pública do Município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, coletando todos os dados relativos aos pontos de iluminação pública, os quais formarão o cadastro de pontos do sistema de iluminação pública do Município.

O cadastro deverá contemplar, no mínimo, os seguintes dados técnicos dos equipamentos que compõem o ponto de iluminação pública:

- ✓ Identificação do ponto (número do IP);
- ✓ Identificação do Bairro;
- ✓ Nome do logradouro (conforme cadastro do Município);
- ✓ Número do imóvel mais próximo do ponto (conforme cadastro do Município);
- ✓ Tipo de rede de energia (aérea ou subterrânea);
- ✓ Rede dedicada ou compartilhada;
- ✓ Tipo de poste: material e dimensões (altura);
- ✓ Poste dedicado ou compartilhado;
- ✓ Tipo de braço (material e dimensões);
- ✓ Tipo de luminária ou projetor (aberta ou fechada, alto ou baixo rendimento, integrada ou não);
- ✓ Tipo de lâmpada (potência tipo, base);

- ✓ Comando do ponto (individual ou em grupo);
- ✓ Coordenada georreferenciada (localização obtida por aparelho de GPS de mão, coordenadas UTM, datum Córrego Alegre); 5.3.3.

O armazenamento dos dados deverá ser realizado com a utilização de coletores de dados previamente configurados, do tipo smartphones, com tecnologia 3G ou similar, onde deverão estar tabelados os campos, com alternativa para pesquisa/consulta e escolha do item desejado, sendo que estes itens deverão ser previamente parametrizados e carregados no sistema de gerenciamento.

A Contratada deverá manter atualizado o sistema de gerenciamento.

5.4 COMPONENTES IMPLANTADOS

Este projeto foi concebido com a base no Padrão Equatorial Energia (Antiga Cemar) de iluminações, utilizadas e postes de concreto pré-moldado DT, luminárias de alto rendimento compostas de Lâmpadas Mistas de Vapor de Sódio, para aplicação de Luz Amarela aproximando a luminosidade adequada. Para iluminação pública serão instalados segundo as necessidades, as seguintes Lâmpadas e Luminárias:

- ✓ **LÂMPADAS LED DE 30 W E 40 W DE BASE E-27;**
- ✓ **LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70 W E 150W DE BASE E40;**
- ✓ **LUMINÁRIA LED DE 50 W, 100 W, 150 W, 250 W, TODAS DE 5700K a 6000k/ 220V;**
- ✓ **TRANSFORMADORES DE 45 KVA, 75 KVA E 150 KVA**



Em frente ao serviço de manutenção, também serão implantados os materiais que permitem a utilização da iluminação através de seu acionamento. As chaves e dispositivos de acionamento de energia como:

- ✓ Disjuntor tipo nema, monopolar 10 até 30A;
- ✓ Disjuntor tipo nema, monopolar 40 até 50A;
- ✓ Disjuntor tipo nema, tripolar 50A;
- ✓ Disjuntor tipo nema, tripolar 60A.

Em conjunto a execução do serviço de manutenção da IP, serão utilizados os acessórios necessários para a realização da mesma.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

Ponto de Iluminação Pública

E o conjunto completo, constituído por uma Luminária e seus acessórios. Lâmpada, Braço, Fiação, Conectores, Reator e Relé-Fotoelétrico, indispensáveis ao seu funcionamento, suprido pelo mesmo circuito elétrico. Chamado também de ponto de IP.

Ponto de Iluminação Pública do Tipo Aéreo

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou à própria Prefeitura, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

Ponto de Iluminação Pública do Tipo Subterrâneo

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade do município.

Ponto de Iluminação Pública do Tipo Ornamental

É o conjunto de concepção estética, autossuportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

Rede de Iluminação Pública

É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversos pontos de iluminação pública, sustentados por postes de concreto circular, duplo T ou de concreto com conicidade reduzida, ou também de aço, com uma ou duas luminárias. Quando os Cabos Elétricos Alimentadores são aparentes e fixados no alto dos postes ela chama-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA. Quando os cabos Elétricos Alimentadores estão instalados em eletrodutos enterrados no solo ela chama-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA.

Manutenção Corretiva

Serviços executados em um Sistema de Iluminação Pública em consequência da ocorrência de defeito ou acidente para recuperar ponto apagado ou eliminar situação de risco a pessoas ou patrimônio.



Manutenção Preventiva

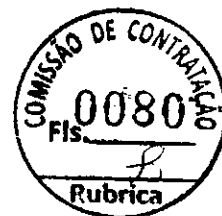
Serviços planejados e executados em um Sistema de Iluminação Pública objetivando evitar a ocorrência de defeitos e/ou minimizar seus efeitos. A Manutenção Preventiva poderá ser iniciativa da empresa contratada ou por ofício do Município.

Da Ronda

Constitui-se na visita às avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Logradouros da base territorial do Município, de forma a verificar situações de inconformidade, na maioria das vezes sendo pontos de IP apagados, más também situações de risco, necessidade de Melhoria ou Ampliação da iluminação, prevenção de danos materiais ao patrimônio público ou de terceiros, etc. Nos locais mencionados neste item, deverá ser realizada inspeção (ronda) nas instalações de iluminação pública, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, poste fora do prumo, abalroados, faltantes ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população ou do sistema. Não se deve entender a Ronda como sendo somente a visita noturna. O roteiro de Ronda ou trecho deverá ser feito em comum acordo com a Fiscalização do Município.

Serviços de Pronto Atendimento/Emergenciais

Correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente físico de IP que esteja ocasionando obstrução parcial ou total à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos ou danos de qualquer natureza à população e/ou ao patrimônio público ou de terceiros, ou ainda, em que a falta da iluminação possa possibilitar algumas das situações descritas. Estes serviços de pronto



atendimento/emergência deverão ser executados imediatamente após a solicitação do serviço.

Ponto Manutenido

É o Ponto de Iluminação Pública que foi consertado ou que sofreu manutenção porque estava apagado, para que voltasse a funcionar normalmente ou que estava aceso direto e foi recuperado a contento.

Ponto Convencional

É o Ponto de Iluminação Pública que está nem uma altura de até 08 (oito) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

Ponto Semi-Convencional

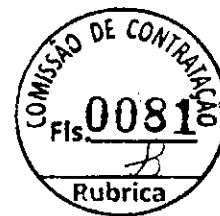
É o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura acima de 08 (oito) metros e abaixo de 12 (doze) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

Vão

É a distância em metros, entre um Poste e outro, numa Via Pública. Em geral o "VÃO" é igual a 35 (trinta e cinco) metros.

RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.



É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos, devendo atender integralmente o disposto no anexo XIII.

A Contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do município.

Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramentas disponíveis.

Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da Contratada que deverá mantê-los no território de abrangência do Município, nos termos deste Memorial Descritivo e demais itens do Edital e anexos.

As Instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, são de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão obedecer às legislações e normas vigentes.

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa Contratada. Materiais de uso corrente tais como fitas isolantes, massa de isolamento elétrico, tintas, primers, removedores, solventes, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados. Assim como: lixas, panos, estopas, sabões, massa para calafetar, massa plástica, pincéis, todos deverão ser de boa procedência e adquiridos junto a fabricantes de boa reputação no mercado, sujeitos à reprovação do Setor de Fiscalização competente do município.

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734



Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverá ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT E INMETRO/PROCEL, quando aplicável. Qualquer aplicação de material diverso deverá receber anterior aprovação da Concessionária Local, mediante todos os testes e recursos disponíveis e solicitados para avaliação.

INSPEÇÕES DE AQUISIÇÃO

Todos os materiais adquiridos pela Contratada serão inspecionados pelo município e quando for o caso, por corpo técnico da Concessionária, sempre nas dependências da Contratada.

Todas as despesas decorrentes da inspeção deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo. Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto aos Logradouros a solicitação para inspeção dos materiais, antes da sua instalação.

A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados de acordo com as rotinas dos Logradouros.

CONTROLE DE QUALIDADE

A Contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado no Sistema de Iluminação Pública dos Logradouros do Município. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo dos Logradouros, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios, serão suportados exclusivamente pela Contratada.



GESTÃO DE MATERIAIS

Almoxarifado, Estoque Operacional e Estoque de Devolução

Deverá ser criado no mínimo 1 (um) almoxarifado para os materiais novos adquiridos pela empresa contratada para aplicação no Sistema de Iluminação Pública dos Logradouros e para os materiais retirados das ruas durante os serviços de manutenção.

O almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, carrinho porta pallets etc. Além disso, deverão dispor de mão-de-obra para os serviços de movimentação interna e carregamento de veículos.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão pré tratados pela Contratada, e posteriormente triados. Para os materiais classificados como recuperável (R), Recuperável em Garantia (RG) e Inservível (I), deverá existir um local marcado e identificado. O material inservível deverá ser separado em Nocivo ao Meio Ambiente- (NMA-DESC) e Não Nocivo ao Meio Ambiente (ND).

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques. Em hipótese alguma poderá a Contratada ou qualquer de seus funcionários (que será enxergado como a Contratada) doar, emprestar, permutar, enfim de envolver qualquer operação de qualquer espécie envolvendo materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do município. Todos esses materiais pertencem ao município e devem estar ao dispor do Município. Qualquer procedimento que configure inconformidade na relação ao material de propriedade do Município dará ensejo à devida indenização com as penalidades cabíveis.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados abrangem atividades na área de manutenção do sistema de iluminação pública dos Logradouros e de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica com iluminação públicas aéreas e subterrâneas, quando houver.

Operação e Manutenção Plena do Sistema de Iluminação Pública com Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública.

Consiste na Garantia de funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, operação, manutenção das instalações, intervenções preventivas, corretivas, aplicação dos materiais com todos os serviços e reparos necessários. Os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do Sistema de Iluminação Pública dos Logradouros do Município. Estes serviços podem ser descritos como: A inspeção de rotina em todos os pontos de iluminação e a correção de não conformidades detectadas;

A revisão das conexões e do estado geral da unidade, cada vez que nela for realizada qualquer intervenção;

O pronto atendimento e a eficaz execução de serviços em caso de emergência dentro dos prazos previstos.

O atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas à noite ou acesas de dia, ou substituição de qualquer acessório que cause a inconformidade, com revisão no circuito dentro dos prazos previstos. Triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e devolução ao município, seguindo instruções da Fiscalização, com descarte dos materiais nocivos ao meio ambiente.

A substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios com defeito, descritos a seguir, que estejam causando qualquer tipo de inconformidade no ponto de iluminação Pública:

- Lâmpadas queimadas e ou quebradas;
- Relés fotoelétricos com defeito;
- Chaves magnéticas com defeito;
- Reatores com defeito;
- Luminárias ou projetores defeituosos ou em mau estado de conservação;
- Rede de alimentação aérea ou subterrânea interrompida;
- Fiação interna dos braços e postes;
- Conectores.

Todos os serviços de manutenção deverão ser relatados às prefeituras, sendo estes cadastrados em sistema informatizado das mesmas. Os registros deverão estar ordenados por número de solicitação, devendo permanecer sob a guarda da contratada até o término do Contrato, ocasião em que deverão ser entregues à Prefeitura em meio magnético e em três cópias. Sempre que a Prefeitura solicitar, a contratada deverá disponibilizar todas as informações seja por transferência de dados, seja por relatório impresso.

Gestão e Gerenciamento

Deverá a contratada implantar um plano de Gerenciamento da Qualidade, sempre em busca de melhorias, redução de erros e diminuição de reclamações. A contratada além de gerenciar o processo, deve gerenciar fornecedores de materiais, peças e acessórios para atendimento a qualquer tempo, bem como gerenciar subcontratadas desde que autorizado pelo Município sempre se for o caso.

A contratada deve manter no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista conhecedor de Sistemas de Iluminação Pública para diagnosticar, criar processos, levantar as

necessidades do Município, identificar soluções e recomendar ações no sentido de implantar e viabilizar melhorias de acordo com as necessidades específicas. O Município também manterá um profissional qualificado para ser o interlocutor com a contratada e sempre que se realizar qualquer tipo de reunião de trabalho entre as partes, deverá haver a respectiva Ata de Reunião.

Serviços de Pronto Atendimento

Caberá à Contratada executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abalroamentos, por impactos diversos, por fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos por escavações, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros, incluídos todos que de qualquer ou alguma forma possam constituir risco para a população ou para transeuntes.

Este Serviço de Pronto Atendimento também deverá estar apto a atender qualquer demanda de reparo solicitado pelo município em qualquer horário e dia da semana. Deverá a empresa Contratada dispor de responsável destinado ao atendimento dos Serviços de Pronto Atendimento munido de canais de comunicação exclusivos ao atendimento (telefone fixo, telefone celular, rádio ou similares), de forma que jamais poderá alegar não receber o contato.

Deverá a empresa Contratada encaminhar mensalmente ao município, até as 12h do último dia útil do mês em vigor a escala do mês seguinte, de responsáveis pelo atendimento das solicitações, de Pronto Atendimento.

Na ocorrência de situações onde a equipe de pronto atendimento não consiga eliminar situação de risco, a equipe deverá sinalizar e isolar o local e solicitar a equipe de manutenção apropriada. Caso seja solicitada para um segundo chamado de pronto atendimento, esta equipe deverá deixar um funcionário de prontidão no local à espera da equipe apropriada. Neste tipo de intervenção, a contratada além de se incumbir dos reparos solicitados, deverá colher todos os dados necessários para que o município possa acionar o causador do eventual acidente. Para tanto deverá providenciar junto aos órgãos policiais competentes o correspondente Boletim de Ocorrência Policial. Esta providência também será tomada em casos de furtos de materiais que sejam constatados no decorrer dos seus serviços, se houver. A Contratada para execução dos serviços, deverá relatar para a prefeitura, para que esta efetue o lançamento da solicitação de Pronto Atendimento no sistema informatizado de gestão em até 24 horas, e enviar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, o Boletim de Ocorrência Policial.

DE FORMA GERAL, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ:

Abranger de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

- ✓ Correção, preservação e manutenção do sistema de iluminação pública;
- ✓ A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública;
- ✓ A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- ✓ Registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

7. GENERALIDADES

As premissas básicas deste projeto são:

- ✓ Melhorar a segurança e o conforto dos usuários;

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734



- ✓ Dar uma nova identidade Noturna as vias do município.
- ✓ Reforçar a atração turística no município.

8. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE

De acordo com os preceitos contidos na Norma Regulamentadora – NBR 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser

realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. As operações elementares como

ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança apropriada.

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

Generalidades Sobre Choque Elétrico.

Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as consequências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente. As principais consequências do choque são: Queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;

Paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

Primeiros Socorros.

Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cada segundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima;

Caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).

9. PROJETO EXECUTIVO ELETRICO

O objetivo principal do projeto executivo é reduzir as chances de erros construtivos na execução do serviço, de forma a evitar retrabalhos e promover maior eficiência no andamento da mesma. O projeto executivo complementa o projeto básico com a inserção dos detalhes construtivos e de montagem necessários à perfeita execução da obra ou serviço. O projeto executivo não deverá apresentar modificações no quantitativo de materiais e orçamento apresentado no projeto básico.

O Projeto Executivo é formado pelo conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, com nível adequado de detalhamento dos elementos a construir ou reformar e compatibilizado com o projeto arquitetônico e demais projetos dos outros subsistemas da edificação.

O Projeto Executivo deverá apresentar detalhamento de todos os elementos necessários à realização do empreendimento, de todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Os documentos do projeto executivo devem trazer todos os detalhes construtivos com base no projeto básico aprovado pela fiscalização. Nessa etapa deverão ser entregues documentos com as seguintes informações:

- • Relatório técnico com a revisão e complementação do memorial descritivo e especificações técnicas apresentados no projeto básico.
- • Detalhamento de fixação e ligação das luminárias, mostrando detalhes de conexões dos cabos, saídas dos cabos dos condutos, o uso de prensa-cabos, caixas de passagem, conexão dos condutores e detalhes de aterramento dos reatores e luminárias, além dos detalhes de travamento de lâmpadas.
- • Detalhamento da montagem mecânica da infraestrutura de condutos como eletrodutos, perfilados, canaletas, eletrocalhas, leitos, etc.
- • Detalhamento construtivo de caixas no piso, canaletas, rede de dutos, etc.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

A empresa deverá comprovar sua especialização mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 10.1.1. caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 10.1.9. documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 10.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

CNPJ: 01.612.625/0001-77

RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA



- 10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 10.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 10.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 10.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 10.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 10.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 10.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

10.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

10.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

10.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

10.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

10.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional De Engenharia E Agronomia) e/ou no CAU (Conselho De Arquitetura E Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência/projeto básico, em plena validade;

10.4.2. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício), engenheiro electricista e

CNPJ: 01.612.625/0001-77

RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

engenheiro civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica (CAT), devidamente averbado no CREA, de execução e projetos de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado.

10.4.2.1. Para efeito de julgamento, os itens de relevância são os seguintes:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA				
ITEM	MOVIMENTO DE TERRA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO PROJETO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	HORA	2.016	1.008
2	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W	UND	216	108
3	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W	UND	144	72
4	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W	UND	288	144
5	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	2.016	1.008

10.4.2.2. A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade profissional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais devidamente justificadas no processo de licitação. (TCU, Acórdão nº244/2015, Plenário, Rei. Ministro Benjamin Zymler, j em 10.09.2014). Acórdãos 244/2015).

10.4.3. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício), engenheiro eletricista ou engenheiro civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica (CAT), que comprove a execução de serviços de levantamento e locação Georreferenciados de pontos de iluminação pública.

10.4.4. A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou contrato social da licitante, ou contrato de prestação de serviços ou ainda, de declaração de compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

10.4.5. no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

10.4.6. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos indicados nos subitens 10.4.2 e 10.4.3 no CREA (Conselho Regional De Engenharia E Agronomia) e/ou no CAU (Conselho De Arquitetura E Urbanismo), em plena validade;

10.4.7. Certidão (ões) ou atestado (s) de capacidade técnica-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de certidão (ões) de acervo técnico (cat) expedidas pelo CREA, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

10.4.7.1. Para efeito de julgamento, os itens de relevância são os seguintes:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
ITEM	MOVIMENTO DE TERRA	UN.
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	HORAS
2	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W	UND.
3	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W	UND.
4	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W	UND.
5	ENGENHEIRO ELETRICISTA	UND.

10.4.8. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada, indicando os engenheiros que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.

10.4.9. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.4.9.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

10.4.10. A exigência do quantitativo estipulado nos itens 10.4.2.1 e 10.4.7.1 é condição mínima necessária para que a licitante comprove a capacidade de executar os serviços, objeto deste processo licitatório.

10.4.11. Licença ou dispensa de transporte de resíduos sólidos não perigosos, emitida pela a secretaria de estado do meio ambiente e recursos naturais - SEMA, atendendo a lei de NBR 13221 – transporte de resíduos.

10.4.12. Cadastro técnico federal – CR – emitido pelo IBAMA, atendendo a lei portaria IBAMA nº 46, de 06 de maio de 1996. E portaria IBAMA nº 32, de 12 de maio de 1995.

10.4.13. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes

CNPJ: 01.612.625/0001-77

RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA



certidões de acervo técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia

10.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

10.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

10.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

10.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.4. Como o objeto envolve a ampliação do sistema de iluminação pública, está se exigindo a comprovação de experiência prévia em ampliação de iluminação pública, visto se tratar de objeto significativo quanto a execução, por suas características técnicas, tornando-se assim, de grande relevância técnica.

10.5.5. Para os licitantes enquadrados da LC 123/2006, deverá ser exigido ainda Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser mantidos esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas da Avenida com As Especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

Os princípios norteadores de segurança em instalações e serviço em eletricidade, previstos na NR 10, principalmente o constata no item 10.2.4 e 10.3, devem ser atendidos, e implantados pela Prefeitura Municipal de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, ou empresas terceirizadas.



ANEXO I

I – RELATORIO COM QUANTIDADE DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO

A Quantidade de pontos de iluminação para manutenção e melhoramento de eficiência luminotécnica do município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, é uma média de 2.623 (dois mil, seiscentos e vinte e três) pontos de iluminação.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734



ANEXO II

- I – RESUMO DO ORÇAMENTO
- II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- III – MEMÓRIAS DE CÁLCULO
- IV – COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
- V – CURVA ABC
- VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- VII – COMPOSIÇÃO DO BDI
- VIII – TABELA DE ENCARGOS SOCIAL
- IX- ART



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo, 01.612.625/0001-77



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Sílvia Sueli Caldas Buás, Francisco Rogério do Nascimento Sardinha



Problema Resumido

O contrato de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão está prestes a acabar pelo decurso do prazo, necessitando que medidas sejam tomadas para continuidade do serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública nas ruas do município

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão enfrenta a iminente conclusão do contrato que gere a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública. Este cenário gera uma preocupação relevante, pois a ausência de um serviço contínuo pode comprometer a eficiência do sistema atualmente em operação, resultando em possíveis falhas na iluminação das vias públicas. A iluminação adequada é essencial para garantir a segurança dos cidadãos, principalmente em áreas urbanas onde a circulação de pessoas e veículos ocorre durante a noite.

A necessidade de recontração para este serviço está claramente estabelecida pela importância da manutenção regular e da atualização tecnológica do sistema de iluminação pública. Um sistema deficiente ou desatualizado não apenas aumenta os riscos de incidentes de segurança como também impacta negativamente na qualidade de vida dos moradores, conforme evidente em estudos sobre a relação entre iluminação pública e criminalidade. Além disso, um sistema moderno e bem mantido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



pode resultar em economias significativas nos custos energéticos, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município.

Do ponto de vista do interesse público, a continuidade deste serviço é fundamental para assegurar que Nova Olinda do Maranhão proporcione aos seus cidadãos um ambiente urbano seguro e agradável. A interrupção do serviço poderia causar transtornos à população e aumentar o custo social relacionado à falta de segurança. Portanto, a ação proativa da Prefeitura em garantir a continuidade da manutenção e modernização do sistema de iluminação pública é não apenas desejável, mas essencial.

Por fim, é imperativo que a Prefeitura, através do estudo técnico preliminar, reconheça a urgência dessa demanda e priorize a elaboração de um novo contrato que garanta a sequência dos serviços prestados. Assim, estará alinhada com as expectativas e necessidades da comunidade, reforçando seu compromisso com a promoção do bem-estar social e da segurança pública.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A continuidade da prestação de serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a qualidade dos serviços prestados.

1. O serviço deve incluir a manutenção corretiva e preventiva das luminárias existentes, garantindo a eficiência operacional do sistema, com a substituição imediata de lâmpadas queimadas e componentes defeituosos.
2. A empresa contratada deverá realizar a modernização do sistema de iluminação, substituindo luminárias convencionais por LEDs de alta eficiência, com vida útil mínima de 50.000 horas e consumo reduzido de energia.
3. Os equipamentos e materiais utilizados na manutenção e modernização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo NBR 5101 (Sistema de Iluminação Pública), e garantir níveis adequados de iluminância de acordo com as especificações do município.
4. A contratação deve incluir a elaboração de um plano de manutenção anual, que defina cronogramas e ações específicas para a inspeção e ajuste do sistema de iluminação pública, além da criação de relatórios semestrais sobre as atividades realizadas.
5. A empresa contratada deve possuir equipe técnica especializada, com profissionais qualificados e experiência comprovada em projetos de manutenção e modernização de sistemas de iluminação pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



6. O prazo máximo de resposta para atendimento a solicitações de manutenção emergencial deve ser de, no máximo, 24 horas, assegurando a rápida resolução de problemas que possam comprometer a segurança pública.
7. Deve ser garantida a gestão de informações sobre o sistema de iluminação, com implementação de um software de monitoramento, permitindo o registro de ocorrências, controle de estoque de peças, e histórico de manutenção.
8. A oferta deverá incluir garantias mínimas de 12 meses para os serviços prestados e componentes instalados, assegurando a qualidade e a durabilidade das soluções implementadas.
9. As propostas devem incluir um programa de capacitação para a equipe de operação e manutenção do município, de forma a transferir conhecimento técnico referente às novas tecnologias implementadas.
10. A empresa contratada deve demonstrar capacidade financeira e técnica, sendo necessário apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei 14.133/21.

Esses requisitos são essenciais para garantir a efetividade e a continuidade dos serviços de iluminação pública, atendendo às necessidades do município de Nova Olinda do Maranhão.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para o Sistema de Iluminação Pública de Nova Olinda do Maranhão

1. Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Modernização via Sistema de Registro de Preços.

Vantagens:

- Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento profundo sobre sistemas de iluminação pública, garantindo serviços de qualidade.
- Serviços Personalizados: Possibilidade de personalizar os serviços de acordo com as necessidades específicas do município.
- Garantia de Equipamentos: Muitas empresas oferecem garantias para os equipamentos e serviços prestados, reduzindo riscos.

Desvantagens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



- Custo Elevado: O investimento inicial pode ser alto devido à expertise demandada.

- Dependência: A continuidade do serviço pode depender exclusivamente da empresa contratada, levando a riscos em caso de não renovação.

2. Parceria Público-Privada (PPP)

Vantagens:

- Investimento Compartilhado: A PPP pode envolver um aporte financeiro inicial do parceiro privado, reduzindo o custo imediato para a prefeitura.

- Inovação: Participação do setor privado pode trazer inovações tecnológicas e melhores práticas ao sistema de iluminação.

- Sustentabilidade Financeira: Garantia de manutenção e modernização contínua dos serviços por meio de contratos de longo prazo.

Desvantagens:

- Complexidade Contratual: A formalização de uma PPP requer um processo legal mais complexo e demorado.

- Risco de Alta Tarifação: A estrutura de custos pode resultar em tarifas elevadas que impactem o orçamento municipal.

3. Compras Diretas de Equipamentos e Materiais

Vantagens:

- Baixo Custo Inicial: O custo de aquisição de equipamentos pode ser menor em relação à contratação de serviços especializados.

- Flexibilidade na Implementação: A prefeitura pode escolher fornecedores conforme a demanda e disponibilidade no mercado local.

Desvantagens:

- Necessidade de Gestores Qualificados: A instalação e manutenção de equipamentos requerem pessoal capacitado, potencialmente onerando a administração.

- Falta de Expertise: Sem a orientação de especialistas, existe o risco de escolhas inadequadas de equipamentos e materiais.



4. Turnkey (Chave na Mão)

Vantagens:

- Solução Completa: Fornecimento integral desde a concepção até a instalação final das soluções de iluminação pública.
- Menos Preocupações Administrativas: A empresa contratada é responsável por todo o processo, facilitando a gestão interna.

Desvantagens:

- Custo Mais Alto: Geralmente, o custo total é superior devido à conveniência do serviço.
- Tempos de Espera: Dependendo do fornecedor, a implementação pode ser lenta, afetando a continuidade do serviço.

5. Modelos de Iluminação Inteligente

Vantagens:

- Eficiência Energética: Sistemas de iluminação inteligente podem reduzir custos de energia significativamente.
- Monitoramento e Controle Remoto: Permite melhor gestão do sistema e identificação rápida de falhas ou necessidade de manutenção.

Desvantagens:

- Custo Inicial Elevado: A tecnologia avançada requer investimentos iniciais elevados.
- Complexidade Técnica: Exige treinamento especializado para operação e manutenção, podendo ser um desafio para a equipe local.

Análise Comparativa das Soluções

1. Contratação de Empresa Especializada via Sistema de Registro de Preços

- Custo: Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Tempo de Implementação: Médio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



2. Parceria Público-Privada (PPP)

- Custo: Variável (dependente da estrutura financeira)
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Alta
- Tempo de Implementação: Alta (muito tempo para formalização)

3. Compras Diretas de Equipamentos e Materiais

- Custo: Baixo
- Qualidade: Variável
- Flexibilidade: Alta
- Tempo de Implementação: Médio

4. Turnkey (Chave na Mão)

- Custo: Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Baixa
- Tempo de Implementação: Médio a Alto

5. Modelos de Iluminação Inteligente

- Custo: Muito Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Tempo de Implementação: Alto

Cada solução apresenta características distintas que devem ser consideradas com base nos objetivos específicos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, especialmente quanto à viabilidade econômica, eficiência do serviço contratado, e capacidade de inovação tecnológica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha da solução de contratação de empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de iluminação pública via Sistema de Registro de Preços é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades operacionais e técnicas do município de Nova Olinda do Maranhão, além dos benefícios econômicos que essa abordagem pode trazer.

Em termos técnicos, a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública requer expertise específica para garantir o desempenho adequado e a durabilidade dos equipamentos. A opção por uma empresa especializada assegura que, ao longo do contrato, os serviços prestados estarão adequadamente alinhados às normativas atuais de eficiência energética e tecnologia de iluminação, como o uso de lâmpadas LED e sistemas de controle inteligente. A escolha do Sistema de Registro de Preços também facilita a compatibilidade com diferentes fornecedores, permitindo a seleção de soluções inovadoras que possam surgir ao longo do tempo, otimizando continuamente o desempenho do sistema.

Os benefícios operacionais dessa solução são significativos. A manutenção constante realizada por profissionais especializados garante que a iluminação pública funcione de forma eficaz, minimizando falhas e interrupções que podem impactar a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a empresa contratada terá a capacidade de oferecer suporte técnico especializado, incluindo a implementação de melhorias tecnológicas, atualizações e treinamentos para a equipe local. A escalabilidade é outro ponto crucial: com um contrato baseado em registro de preços, é possível ajustar a quantidade e a frequência dos serviços de acordo com as demandas reais do município sem comprometer a continuidade do serviço.

A vantagem econômica dessa abordagem se destaca no custo-benefício do investimento realizado. A adoção de tecnologias mais eficientes resulta não apenas na redução do consumo de energia elétrica, mas também na diminuição dos custos de manutenção a longo prazo. Este tipo de solução pode reduzir despesas com a troca de lâmpadas e a realização de reparos frequentes, proporcionando uma economia significativa nos recursos públicos. Além disso, a transparência e a competitividade do Sistema de Registro de Preços tendem a resultar em melhores condições financeiras para a administração municipal, com preços mais baixos e serviços de maior qualidade. O retorno esperado com esse investimento se traduz em iluminação de qualidade, maior segurança nas ruas e preservação do patrimônio público, refletindo diretamente no bem-estar da população.

Portanto, a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública através da contratação de uma empresa especializada via Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades de Nova Olinda do Maranhão, unindo eficiência técnica, operacionalidade robusta e vantajosidade econômica, sempre com o foco no interesse público e na melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



☰ QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para manutenção e modernização da iluminação pública

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	Serviço	1,00		
Valor Total					

A justificativa legal para a adoção do sigilo no orçamento estimado de uma licitação pública está prevista na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. De acordo com o artigo 24 desta lei, o orçamento estimado da contratação pode ter caráter sigiloso, desde que justificado.

A justificativa deve demonstrar que a divulgação do valor estimado pode comprometer a competitividade da licitação, favorecendo licitantes que poderiam ajustar suas propostas com base nessa informação, resultando em preços mais altos para o Município. Além disso, o sigilo não prevalece para os órgãos de controle interno e externo, garantindo a transparência e fiscalização do processo.

Portanto, a adoção do sigilo no orçamento estimado deve ser bem fundamentada e documentada, destacando os riscos de divulgação e a necessidade de proteger a competitividade e a economia pública.

Riscos de Divulgação do Orçamento Estimado:

1. Ajuste das Propostas: Conhecendo o valor estimado, os licitantes podem ajustar suas propostas para ficar próximas a esse valor, reduzindo a competição. Em vez de ofertarem preços mais vantajosos para ganhar a licitação, eles podem optar por preços que maximizem seus lucros, sabendo o limite que o órgão público está disposto a pagar.
2. Conluio entre Licitantes: A divulgação pode facilitar conluios, onde empresas combinam preços ou condições, prejudicando a verdadeira competitividade do processo. Isso pode resultar em propostas com valores alinhados entre si, sem variação significativa, comprometendo a eficiência da licitação.
3. Dificuldade em Negociar Descontos: Se os licitantes souberem o orçamento, a possibilidade de negociação de descontos e condições mais vantajosas para o poder público diminui, já que as empresas não terão incentivos para oferecer reduções significativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



Necessidade de Proteger a Competitividade e a Economia Pública:

1. Garantir Propostas Competitivas: Mantendo o orçamento em sigilo, as empresas são incentivadas a oferecer suas melhores propostas de forma independente, buscando otimizar custos e serviços para vencer a concorrência. Isso resulta em melhores condições para o poder público.
2. Prevenção de Acordos Anticompetitivos: A confidencialidade do orçamento ajuda a evitar acordos entre licitantes, promovendo uma competição justa e transparente. Isso é essencial para garantir que as contratações públicas sejam realizadas de maneira eficiente e econômica.
3. Melhor Uso dos Recursos Públicos: A proteção do orçamento estimado permite que o poder público obtenha melhores preços e condições, assegurando que os recursos sejam utilizados da forma mais eficaz possível. Isso é crucial para o bom gerenciamento das finanças públicas e para o cumprimento de objetivos de interesse público.

Esses pontos mostram como a confidencialidade do orçamento estimado na presente licitação pública é fundamental para preservar a competitividade e garantir a melhor utilização dos recursos públicos, sempre com transparência e eficiência no processo licitatório.

Pelo exposto, fica atribuído caráter sigiloso ao orçamento estimado da presente contratação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, e será preservado até a conclusão da licitação.

o o **PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação de serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão se justifica por diversas razões técnicas e operacionais. A natureza contínua e interdependente dos serviços de manutenção exige uma abordagem integrada, onde a realização de múltiplas etapas de forma parcelada poderia comprometer a eficiência na execução das ações necessárias. O sistema de iluminação pública requer intervenções que são muitas vezes complementares e sequenciais; portanto, um contrato único garante que as demandas sejam atendidas de maneira coordenada, evitando lacunas no serviço.

Além disso, a contratação via Sistema de Registro de Preços permite à Prefeitura uma gestão mais efetiva, com aquisição de serviços conforme a necessidade, mas sob uma única contratação. Isso facilita o planejamento, permitindo que a empresa mantenedora gerencie suas atividades de modo a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



garantir a continuidade e a qualidade do atendimento ao município, minimizando riscos de interrupções. Parcelar essa contratação poderia resultar em demoras entre as fases, impactando diretamente a eficácia das intervenções.

Por fim, a não fragmentação da contratação contribui para o atendimento do interesse público, visto que assegura a rapidez e a agilidade nas manutenções e modernizações necessárias. A eficiência na execução dos serviços é fundamental para que os cidadãos de Nova Olinda do Maranhão tenham acesso permanente a um sistema de iluminação pública adequado, refletindo diretamente na segurança e qualidade de vida da população. Portanto, é imprescindível optar por uma contratação não parcelada, a fim de atender plenamente às necessidades do município.

○ ○ ○ **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de iluminação pública via Sistema de Registro de Preços apresenta resultados claros em termos de economicidade e otimização de recursos. Primeiramente, a utilização deste sistema permite que a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão adquira serviços de forma mais flexível e eficiente. Através do registro de preços, é possível garantir que os serviços sejam contratados pelo melhor preço disponível no momento, evitando assim gastos desnecessários e proporcionando uma relação custo-benefício muito mais favorável.

Além disso, a contratação via Sistema de Registro de Preços proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos humanos. Com essa abordagem, a administração municipal poderá contar com profissionais especializados da empresa contratada, reduzindo a necessidade de treinamento interno e permitindo que servidores públicos se concentrem em outras atividades essenciais, aumentando a produtividade no setor público. Isso resulta em uma alocação mais racional dos recursos humanos disponíveis.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a solução escolhida permitirá um melhor planejamento das demandas de manutenção e modernização do sistema de iluminação. Como o serviço pode ser contratado conforme a necessidade, haverá uma redução nos desperdícios e um melhor controle do uso dos materiais necessários para a execução dos serviços. Com isso, há também um impacto positivo na gestão orçamentária, uma vez que a Prefeitura terá um maior controle sobre suas despesas, podendo reprogramar verbas quando necessário.

Em suma, a adoção da contratação de uma empresa especializada via Sistema de Registro de Preços não apenas maximiza a economicidade dos serviços prestados, mas também promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, assegurando a continuidade e qualidade do sistema de iluminação pública com menor custo e maior eficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



☰ **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A análise das providências necessárias para a continuidade do serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública em Nova Olinda do Maranhão deve considerar vários aspectos operacionais e estruturais. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado do estado atual do sistema de iluminação pública. Isso inclui a avaliação das lâmpadas, luminárias, postes e demais componentes que integram o sistema, com o objetivo de identificar as necessidades específicas de modernização e manutenção. Esse diagnóstico permitirá a definição precisa dos serviços a serem contratados.

Uma vez realizado o levantamento, é importante estabelecer um cronograma que contemple as ações prioritárias a serem executadas após a contratação. Este cronograma deve ser alinhado com as expectativas de desempenho e os prazos necessários para evitar a interrupção dos serviços. Além disso, recomenda-se a elaboração de um termo de referência bem estruturado que descreva claramente os serviços requeridos, as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados e os indicadores de qualidade esperados, assegurando assim que a proposta da empresa contratada atenda às necessidades do município.

Outra providência relevante é a criação de um banco de dados que contenha informações sobre fornecedores e preços de insumos e peças relacionados ao sistema de iluminação pública. A coleta dessas informações poderá facilitar a execução do sistema de registro de preços, garantindo que o processo de aquisição seja ágil e eficiente, além de permitir uma melhor negociação com os fornecedores na etapa da contratação.

Adicionalmente, considerando a complexidade técnica da modernização do sistema de iluminação pública, se faz necessário capacitar servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve envolver treinamentos específicos que abordem as novas tecnologias a serem implementadas e os padrões técnicos exigidos para a manutenção dos serviços. Tal medida é justificada pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a avaliar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

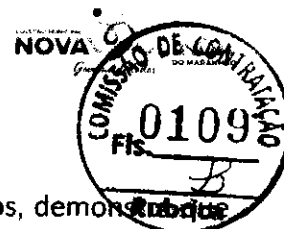
Por fim, recomenda-se a definição de um plano de comunicação que inclua a interação entre a Prefeitura, a empresa contratada e a comunidade, assegurando que todos os envolvidos estejam cientes das etapas do processo de manutenção e modernização, contribuindo para a transparência e satisfação da população. Com essas providências, a administração municipal estará melhor preparada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública em Nova Olinda do Maranhão.

↻ **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



ilumina o p blica de Nova Olinda do Maranh o via Sistema de Registro de Pre os, demonstra que n o h  necessidade de contrata es adicionais antes da efetiva o desta solu o.

O servi o de manuten o e moderniza o do sistema de ilumina o p blica   autossuficiente quanto  s suas exig ncias. A empresa contratada ser  respons vel exclusivamente por todas as atividades relacionadas   manuten o dos equipamentos e   moderniza o das tecnologias utilizadas na ilumina o p blica, sem que se fa a necess rio o envolvimento de outros servi os ou fornecedores. As compet ncias t cnicas e operacionais requeridas para a realiza o desses servi os est o contempladas no escopo da contrata o principal.

Al m disso, a execu o dos servi os de manuten o e moderniza o ocorrer  diretamente nas infraestruturas instaladas, como postes e lumin rias, que j  fazem parte do patrim nio p blico municipal. N o h  necessidade de ajustes em pr dios p blicos ou outras instala es que possam impactar a execu o do contrato com a empresa especializada. Assim, n o h  qualquer demanda por adequa es prediais ou infraestrutura adicional que exija um esfor o pr vio de contrata o.

Neste contexto, a continuidade dos servi os pode ser garantida pela simples renova o do contrato em quest o, sem que sejam necess rias outras contrata es que interfiram no processo. Portanto, conclui-se que a solu o apresentada   suficiente para atender ao problema identificado, sem implica es que demandem interven es ou contrata es externas adicionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A an lise dos poss veis impactos ambientais relacionados   contrata o de uma empresa especializada em manuten o e moderniza o do sistema de ilumina o p blica de Nova Olinda do Maranh o deve considerar diversos aspectos que podem afetar o meio ambiente local. Entre os principais impactos, destacam-se: a gera o de res duos s lidos, o consumo de energia el trica, e a interfer ncia na fauna e flora locais devido   instala o ou substitui o de equipamentos.

Em rela o   gera o de res duos s lidos, a manuten o e moderniza o do sistema pode resultar na descarte de lâmpadas, reatores e outros componentes eletr nicos. Para mitigar esse impacto,   essencial implementar um plano de log stica reversa, no qual a empresa contratada seja respons vel pela coleta, transporte e destina o adequada desses materiais, priorizando a reciclagem e a reutiliza o dos componentes sempre que poss vel. Essa a o n o apenas reduz o volume de res duos destinados a aterros, mas tamb m promove a recupera o de insumos valiosos contidos nos equipamentos descartados.

O consumo de energia el trica   outro fator relevante a ser considerado. A moderniza o do sistema de ilumina o p blica deve priorizar a ado o de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas LED, que possuem menor consumo energ tico e maior durabilidade. Al m disso, recomenda-se a implementa o de sistemas de controle de ilumina o por sensores de presen a ou hor rios program veis, que contribuam para a redu o do consumo quando o uso n o   necess rio. Essas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



medidas resultam em uma diminuição da demanda energética do município, promovendo a gestão mais sustentável dos recursos.

Por fim, é importante destacar o impacto potencial sobre a fauna e a flora locais durante a execução dos serviços. Quando da instalação ou substituição de iluminação pública em áreas próximas a vegetação nativa ou habitats de fauna, devem ser adotadas práticas que minimizem a perturbação ambiental. Isso pode incluir a realização de estudos de impacto antes do início das atividades e a escolha de soluções de iluminação que respeitem a biodiversidade local, evitando, por exemplo, a instalação de luminárias que possam atrair insetos de forma excessiva, alterando o ecossistema.

Com essas ações combinadas, é possível não apenas atender à demanda por manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, mas também garantir uma operação com menores impactos ambientais, promovendo a eficiência energética e a responsabilidade na gestão dos resíduos gerados.


☑ **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Novembro de 2024

Silvia Sueli Caldas Buás
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
009/2021

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024
	PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	COMISSÃO DE LICITAÇÃO FIS. 01111 Rubrica
	MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
3	CABEAMENTOS		
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		

VALOR ENCARGOS:

VALOR BDI:

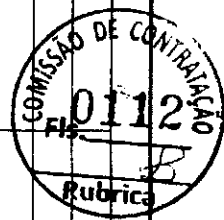
VALOR TOTAL:

 JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
 ENG. ELETRICISTA
 CREA/MA: 1116842734MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA: 20/11/2024	VERSÃO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI: 33,82%	
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82,97%	
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Mês: 46,10%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS							
1.1	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	2.016,00				
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.016,00				
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.016,00				
1.4	82144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL. POTÊNCIA 101/104 CV. 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015	SINAPI	H	2.016,00				
1.5	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG. POTÊNCIA DE 160 CV. - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	SINAPI	H	2.016,00				
2		LEVANTAMENTO DE CAMPO							
2.1	COMPOSIÇÃO 1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND	4.000,00				
3		CABEAMENTOS							
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1.800,00				
3.2	S08023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	2.160,00				
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	SINAPI	M	1.200,00				
3.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	SINAPI	M	1.200,00				
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	m	3.600,00				
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022_PA	SINAPI	M	2.400,00				
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	500,00				
3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	96,00				
4		POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
4.1	S150818	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	144,00				
4.2	S08662	BICAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	96,00				
4.3	S02967	Conector ampacinho tipo i cinza.	ORSE	un	432,00				
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	288,00				
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	240,00				



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA: 20/11/2024

BDI: 33,82%

L.S. Hora: 82,97%

L.S. Mês: 46,10%

PONTE

VERSÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.6	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2.00m	EMBASA	UN	288,00				
4.7	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3.00m	ORSE	un	96,00				
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	24,00				
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA boca e-27	EMBASA	UN	288,00				
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00				
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00				
4.12	98986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	24,00				
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM. ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00				
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00				
4.15	100623	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	24,00				
4.16	100621	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	24,00				
5		LÂMPADAS, LUMINARIAS E REATORES							
5.1	COMPOSIÇÃO 2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	Composições Próprias	UND	2.880,00				
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	SIURB	UN	1.680,00				
5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	48,00				
5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	48,00				
5.5	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	48,00				
5.6	S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	48,00				
5.7	S13385	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	216,00				
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública 50W	ORSE	un	288,00				
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	ORSE	un	216,00				
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	144,00				
5.11	S13390	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	96,00				
5.12	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	24,00				
5.13	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	18,00				



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA	VERBA:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA	DATA: 20/11/2024
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA	BDI: 33,82%
MUNICÍPIO: NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82,97%
	L.S. Mês: 46,10%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6 SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES									
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00				
6.2	170357	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00				
7 CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES									
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00				
7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00				
7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00				
7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00				
7.5	93666	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00				
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00				
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00				
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00				
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em nortl	ORSE	un	20,00				
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SINAPI	UN	2.352,00				
7.11	11.22.03	BASE PI RELE FOTOELÉTRICO	SUDECAP	UN	1.440,00				
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	1.152,00				
7.13	COMPOSIÇÃO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Composições Próprias	UND	36,00				
8 PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO									
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND	12,00				

VALOR ENCARGOS: VALOR BDI:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PONTE		VERBA	
		DATA : 20/11/2024			
		BDI : 33,82%			
		L.S. Hora : 82,97%			
		L.S. Mês : 46,10%			
OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA				
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA				
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA				

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREAMA: 1116842734MA





1. MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS

1.1. B590000060 ENGENHEIRO ELETRICISTA (H)

			QTD
MEDIA ANUAL	2016	2.016,0000000 0	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

1.2. 88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
MEDIA ANUAL	2016	2.016,0000000 0	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

1.3. 88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
MEDIA ANUAL	2016	2.016,0000000 0	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

1.4. 92144 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015 (H)

			QTD
MEDIA ANUAL	2016	2.016,0000000 0	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

1.5. 91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

			QTD
MEDIA ANUAL	2016	2.016,0000000 0	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

2. LEVANTAMENTO DE CAMPO

2.1. COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)



			QTD
QUANTIDADE MEDIA DE PONTOS A LEVANTAR NO MUNICIPIO	4000	4.000,00000000	4.000,00
			4.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.000,00

3. CABEAMENTOS

3.1. S08466 Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm², 450/750v (m)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	150,00000000	1.800,00
				1.800,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.800,00

3.2. S05023 Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm², 450/750v - fornecimento (m)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	180,00000000	2.160,00
				2.160,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.160,00

3.3. 101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	100,00000000	1.200,00
				1.200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.200,00

3.4. 101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	100,00000000	1.200,00
				1.200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.200,00

3.5. S03342 Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm² (m)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	300,00000000	3.600,00
				3.600,00



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.600,00

3.6. 95727 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA (M)

	M	QTD	QTD	
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	200,00000000	2.400,00
				2.400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.400,00

7. S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

	L	M	P	QTD	
ESCAVACAO DE SOLO	M*P*L	0,50000000	2,000,00000000	0,50000000	500,00
					500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 500,00

3.8. S11343 Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") (un)

	QTD	
96	96,00000000	96,00
		96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

4. POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. S150918 FITA ISOLANTE 19mm x 20 m (und)

	M	QTD	QTD	
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	12,00000000	144,00
				144,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00

4.2. S08662 BOCAL DE PORCELANA E-27 (un)

	M	QTD	QTD	
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	8,00000000	96,00
				96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

4.3. S02967 Conector ampactinho tipo i cinza. (un)

	M	QTD	QTD	
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	36,00000000	432,00
				432,00



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00

4.4. S03325 Conector perfurante (un)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

4.5. M100700001 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	20,00000000	240,00
				240,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,00

4.6. M100700020 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

4.7. S03245 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m (un)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	8,00000000	96,00
				96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

4.8. 101538 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.9. M109501206 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27 (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

4.10. S08370 Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento (un)



			QTD
	36	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

4.11. S08371 Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento (un)

			QTD
POSTEAMENTO medio ANUAL	36	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

4.12. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.13. 00000432 PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	30,00000000	360,00
				360,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 360,00

4.14. 00000439 PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	30,00000000	360,00
				360,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 360,00

4.15. 100623 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (UN)

			QTD
	24	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.16. 100621 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (UN)



			QTD
	24	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

5. LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES

5.1. COMPOSIÇÃO 2 LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W (UND)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	240,00000000	2.880,00
				2.880,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.880,00

5.2. 09.082.078 (E) LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W (UN)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	140,00000000	1.680,00
				1.680,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.680,00

5.3. S00596 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (un)

		M	QTD	QTD
LAMPADAS USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

5.4. S00597 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w (un)

		M	QTD	QTD
LAMPADAS USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

5.5. S00588 Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w (un)

		M	QTD	QTD
LAMPADAS USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

5.6. S00589 Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w (un)



		M	QTD	QTD
REATORES USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

5.7. S13385 Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70 (un)

		M	Q	QTD
Quantidade media p/ mes	216	12,00000000	24,00000000	216,00
				216,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 216,00

5.8. S13386 Luminária em LED para iluminação pública,50W (un)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

5.9. S13388 Luminária em LED para iluminação pública,100W (un)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	18,00000000	216,00
				216,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 216,00

5.10. S13389 Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W (un)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	12,00000000	144,00
				144,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00

5.11. S13390 Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W (un)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	8,00000000	96,00
				96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

5.12. S12808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k (un)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00



5.13. 113793 Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k (un)

		QTD
18	18,00000000	18,00
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

6. SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES

6.1. 170356 Transformador de 75KVA-15KV-60HZ (un)

		QTD
2	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.2. 170357 Transformador de 112,5.KVA-15KV-60HZ (un)

quantidade media		QTD
2	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7. CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES

7.1. 101903 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD
20	20,00000000	20,00
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

7.2. 101902 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD
20	20,00000000	20,00
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

7.3. 101892 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD
40	40,00000000	40,00
		40,00



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

7.4. 101894 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.5. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.6. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.7. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.8. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.9. S00339 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril (un)

			QTD
	20	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00



7.10. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UN)

		M	Q	QTD
QUANTIDADE MEDIA MES	M*Q	12,00000000	196,00000000	2.352,00
				2.352,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.352,00

7.11. 11.22.03 BASE P/ RELE FOTOELETRICO (UN)

		M	Q	QTD
QUANTIDADE MEDIA MES	Q*M	12,00000000	120,00000000	1.440,00
				1.440,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.440,00

7.12. S03333 Relé fotoelétrico c/ base (un)

		M	Q	QTD
Quantidade media p/ mes	M*Q	12,00000000	96,00000000	1.152,00
				1.152,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.152,00

7.13. COMPOSIÇÃO 3 CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PÚBLICA (UND)

			QTD
	36	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

8. PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO


8.1. COMPOSIÇÃO 4 Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade (UND)

			QTD
MEDIA DE 1 AO MES	12	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA: 20/11/2024	L.S. Hora: 82,97%
	PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI: 33,82%	L.S. Mes: 46,10%
	LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	VERB. FONTE:	
	MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102708S	Engenheiro civil de obra senior (horista)	ORSE	h	0,10000000		
TOTAL Mão de Obra						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						

VALOR:	
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (82.97%):	
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (33.82%):	
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	
VALOR BDI DIFERENCIADO:	
VALOR COM BDI:	
QUANTIDADE (UND):	
VALOR TOTAL:	
VALOR BDI TOTAL:	
VALOR TOTAL COM BDI:	
TOTAL GERAL:	


COMPOSIÇÃO 2 LAMPADA DE LED 30 A 36 W - E27 (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74 38.27	LÂMPADA MILHO LED 36W 3300 LUMENS BASE E27 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	1,00000000		
TOTAL Material:						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						

VALOR:	
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (82.97%):	
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (33.82%):	
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	
VALOR BDI DIFERENCIADO:	
VALOR COM BDI:	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
OBJETO::	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024 BDI : 33,82%
PROPRIETARIO::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	

QUANTIDADE (UND):	
VALOR TOTAL:	
VALOR BDI TOTAL:	
VALOR TOTAL COM BDI:	
TOTAL GERAL:	

COMPOSIÇÃO 3 CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74.12.41	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 2x30A MOD. 6906 TECNOWATT OU EQUIVALENTE	UN	1,00000000		
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

VALOR:	
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (82.97%):	
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (33.82%):	
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	
VALOR BDI DIFERENCIADO:	
VALOR COM BDI:	
QUANTIDADE (UND):	
VALOR TOTAL:	
VALOR BDI TOTAL:	
VALOR TOTAL COM BDI:	
TOTAL GERAL:	


COMPOSIÇÃO 4 Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	50,00000000		
PM 0	Plotagem de projetos	UN	10,00000000		
TOTAL Material:					

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETA (HORISTA)	H	40,00000000		
105143	Engenheiro Pleno - de 5 a 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	h	2,00000000		
TOTAL Mão de Obra:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA: 20/11/2024 BDI: 33,82%	L.S. Hora: 82,97% L.S. Mes: 46,10%
	PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE: <div style="text-align: center;">  </div>	
	LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
	MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	16,00000000		
-------	---	--------	---	-------------	--	--

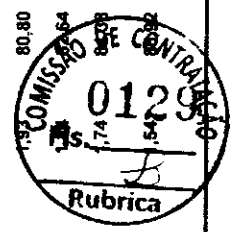
TOTAL Serviço	
VALOR:	
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (82.97%):	
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (33.82%):	
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	
VALOR BDI DIFERENCIADO:	
VALOR COM BDI:	
QUANTIDADE (UND):	
VALOR TOTAL:	
VALOR BDI TOTAL:	
VALOR TOTAL COM BDI:	
TOTAL GERAL:	

JOEL CÉSARIO DE OLIVEIRA NETO
 ENG. ELETRICISTA
 CREA/MA: 1116842734MA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	VERBA:	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA:	20/11/2024
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI:	33,82%
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora:	82,97%
		L.S. Mês:	46,10%

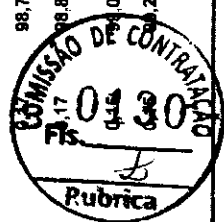
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	Serviço	H	2.016,00			9,56	9,56	A
S13388	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	ORSE	Serviço	un	216,00			7,82	17,38	A
S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	Serviço	un	144,00			7,41	24,79	A
S13386	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	ORSE	Serviço	un	288,00			6,67	31,46	A
B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	Mão de Obra	H	2.016,00			5,73	37,19	A
S13390	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	Serviço	un	96,00			5,70	42,89	A
S13385	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	Serviço	un	216,00			4,66	47,55	A
COMPOSIÇÃO O 2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	Composição	Serviço	UND	2.880,00			4,15	51,71	B
08.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	SIURB	Serviço	UN	1.680,00			4,14	55,85	B
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SINAPI	Serviço	UN	2.352,00			3,41	59,26	B
92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	Serviço	H	2.016,00			2,89	62,15	B
S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	Serviço	un	36,00			2,88	65,03	B
100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00			2,73	67,75	B
88286	MOTCRISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	2.016,00			2,55	70,31	B
100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00			2,24	72,55	B
COMPOSIÇÃO O 1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	Serviço	UND	4.000,00			2,14	74,69	B
S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	Serviço	un	36,00			2,10	76,79	B
88284	MOTCRISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	2.016,00			2,08	78,86	B
170357	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	Serviço	un	2,00				80,80	C
170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	Serviço	un	2,00				82,80	C
95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	Serviço	M	2.400,00				85,20	C
S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	Serviço	un	1.152,00				86,35	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	VERBA:	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA:	20/11/2024
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI:	33,82%
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora:	82,97%
		L.S. Mês:	46,10%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	Material	UN	288,00			1,37	87,29	C
S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	Serviço	un	96,00			1,07	88,36	C
101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV. PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M	2.400,00			0,98	89,34	C
S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	Serviço	m	3.600,00			0,93	90,27	C
11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	Serviço	UN	1.440,00			0,91	91,18	C
M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	Material	UN	288,00			0,86	92,05	C
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	Serviço	m3	500,00			0,85	92,90	C
S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	Serviço	m	2.160,00			0,80	93,69	C
M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	Material	UN	240,00			0,76	94,46	C
COMPOSIÇÃO O 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composição	Serviço	UND	12,00			0,76	95,21	C
113793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	Material	un	18,00			0,62	95,84	C
S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	Serviço	m	1.800,00			0,58	96,42	C
COMPOSIÇÃO O 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composição	Serviço	UND	36,00			0,57	96,99	C
S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em nort	ORSE	Serviço	un	20,00			0,34	97,33	C
101903	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00			0,32	97,64	C
00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	Material	UN	360,00			0,24	97,88	C
S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	Serviço	un	48,00			0,24	98,12	C
S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	Serviço	un	24,00			0,23	98,35	C
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	Material	UN	360,00			0,21	98,56	C
S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPEs	Serviço	und	144,00				98,73	C
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00				98,89	C
S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	Serviço	un	48,00				99,05	C
S02967	Conector ampactinho tipo I cinza.	ORSE	Serviço	un	432,00				99,20	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	FONTE	VERBA
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82,97%		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Mês: 46,10%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101902	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00			0,15	99,35	C
96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	24,00			0,11	99,46	C
S03325	Conector perfurante	ORSE	Serviço	un	288,00			0,10	99,56	C
101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	40,00			0,10	99,66	C
S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	Serviço	un	48,00			0,08	99,74	C
S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	Serviço	un	48,00			0,07	99,81	C
101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	Serviço	UN	24,00			0,05	99,86	C
S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	Serviço	un	96,00			0,04	99,90	C
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00			0,03	99,93	C
93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00			0,02	99,95	C
S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido rosçável. diârr = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	un	96,00			0,02	99,97	C
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00			0,02	99,99	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00			0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00%

Outros

Valor total do Orçamento

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
 ENG. ELETRICISTA
 CREA/MA: 1116842734MA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA:	20/11/2024
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI:	33,82%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora:	82,97%
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Mês:	46,10%
		PONTE	VERSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO					100,00 %					
3	CABEAMENTOS		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
6	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %	8,33 %	8,34 %	8,33 %	8,34 %
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO					100,00 %
3	CABEAMENTOS		8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<p>OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA</p> <p>LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA</p> <p>MUNICÍPIO: NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA</p>	<p style="text-align: center;">VERBAO</p> <p>PONTE</p> <p>DATA: 20/11/2024</p> <p>BDI: 33,82%</p> <p>L.S. Hora: 82,97%</p> <p>L.S. Mês: 46,10%</p>
---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
6	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES		8,33 %	8,33 %	8,34 %	100,00 %
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
 ENG. ELETRICISTA
 CREA/MA: 1116842734MA



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S Hora: 82,97%
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		




COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	5,29
	TOTAL	5,29
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas financeiras	1,01
	TOTAL	1,01
	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
S + G	Taxa de Seguros e Garantias	0,29
R	Taxa de Riscos	1,00
	TOTAL	1,29
L	LUCRO	
	Lucro Bruto	8,00
	TOTAL	8,00
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 33,82%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
 ENG. ELETRICISTA
 CREA/MA: 1116842734MA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO::	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S Hora: 82,97%
PROPRIETARIO::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE VERSÃO 	
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,43	18,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
TOTAL		9,22	6,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
TOTAL		8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
 ENG. ELETRICISTA
 CREA/MA: 1116842734MA

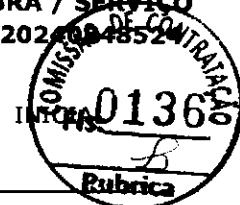


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240048524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1116842734

Registro: 1116842734MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

RUA DO SESP

Complemento:

Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Nº: **SN**

CEP: **65274000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO SESP

Complemento:

Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

Data de início: **19/11/2024**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-2.806883, -45.703157**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **65274000**

CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO - CPF: 009.744.093-08

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - CNPJ:
01.612.625/0001-77**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **19/11/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305924916**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ca52y
Impresso em: 25/11/2024 às 11:29:56 por: . ip: 177.75.234.135

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
A Autoridade do Estado do Maranhão



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261101/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 5/2024



A(O) Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Ely Silva Linhares, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 5/2024, Processo Administrativo nº 261101/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Nova Olinda do Maranhão.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 2049

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

Data de Publicação: 12/12/2024 08:37:45

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 27/12/2024 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

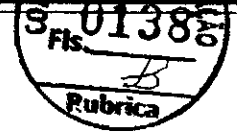
Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em:
<https://app2-compras.licitanovaolindama.com.br/pesquisa/2049>

Ely Silva Linhares - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, 29 de Janeiro de 2025.



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 5
 AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 5
 PORTARIA Nº 116, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES 5
 PORTARIA Nº 172/2024 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 5
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021003004 6
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021003104 6
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004104 6
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021005004 6
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005304 7
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020303 7
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000503 7
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005403 7
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2024 8
 RESOLUÇÃO Nº 007/2024 8
 RESOLUÇÃO Nº 008/2024 8
 RESOLUÇÃO Nº 009/2024 9
 RESOLUÇÃO Nº 010/2024 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 10
 RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 346/2024 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE 10
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024 10
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024. 10
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024 10
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 10
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 11
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 11
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 11
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2024 11
 XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 12
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 15
 PORTARIA Nº 10/2024-SEMAP CEDRAL, MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 16
 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024. 16
 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024. 16
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2024 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024. 16
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2024.-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 015/2024. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS 17
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024. 17
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2024. 17
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 224/2023. 17
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 215/2022. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO 17
 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 18
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2023. 18
 SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2023 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER 19
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU 19
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 116.1/2024 19
 EXTRATO DO CONTRATO 029/2024 19

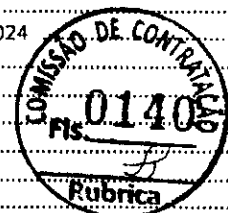


EXTRATO DO CONTRATO 044/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	20
DECRETO Nº 133/2024	20
DECRETO Nº 134/2024	21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024	21
PORTARIA Nº 308/2024	21
PORTARIA Nº 309/2024	21
PORTARIA Nº 310/2024	21
PORTARIA Nº 311/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	22
DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	22
DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	22
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	22
QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	22
QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	23
DECRETO Nº 421/2024 - LAGOA DO MATO - MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.	23
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADESÃO Nº 007.01.1043/2024.	24
PORTARIA Nº 068/2024- SEMUS - 20 DE NOVEMBRO DE 2024.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	24
LEI Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	25
LEI Nº 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	26
LEI Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	28
LEI Nº 783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	29
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	30
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	30
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMPENALVA/SEM CULT. EDITAL AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	30
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PMPENALVA/SEM CULT. EDITAL DEMAIS CULTURAS - LEI PAULO GUSTAVO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	56
LISTA DE HABILITADOS, SUPLENTE E INABILITADOS	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	56
LEI MUNICIPAL DE Nº 829, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	61
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023	61
PORTARIA Nº 332/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	61
TERMO DE POSSE Nº 28/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024	61
PORTARIA Nº 002/2024 - SEMUS RECESSO FINAL DE ANOS	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	62
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024	62
PORTARIA N.º 016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	64
PORTARIA N.º 017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	65
PORTARIA N.º 018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	65
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024	66
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023	67
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024	68
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024	68
DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024	68
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024	69
PORTARIA Nº 006/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	69
PORTARIA Nº 007/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	69
PORTARIA Nº 008/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	70
PORTARIA Nº 009/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	70
PORTARIA Nº 010/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	71
PORTARIA Nº 012/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	71
PORTARIA Nº 013/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	71
PORTARIA Nº 014/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	72
PORTARIA Nº 015/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	72
PORTARIA Nº 016/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	72
PORTARIA Nº 074/2024-SEMAS - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	73





PORTARIA Nº 184/2024-GP - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	74
EXTRATO DE RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 15/2018.	74
EXTRATO DE RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 15/2018.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	74
EXTRATO DE PORTARIAS DE EXENORAÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORARIOS	74
PORTARIA Nº 080/2024-GAB	81
PORTARIA Nº 081/2024-GAB	82
PORTARIA Nº 082/2024-GAB	82
PORTARIA Nº 083/2024-GAB	82
PORTARIA Nº 084/2024-GAB	83
PORTARIA Nº 085/2024-GAB	83
PORTARIA Nº 086/2024-GAB	83
PORTARIA Nº 087/2024-GAB	84
PORTARIA Nº 088/2024-GAB	84
PORTARIA Nº 089/2024-GAB	84
PORTARIA Nº 090/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 091/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 092/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 093/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 094/2024-GAB	86
PORTARIA Nº 095/2024-GAB	86
PORTARIA Nº 096/2024-GAB	86
PORTARIA Nº 097/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 098/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 099/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 100/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 101/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 102/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 103/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 104/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 105/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 106/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 107/2024-GAB	90
PORTARIA Nº 108/2024-GAB	90
PORTARIA Nº 109/2024-GAB	90
PORTARIA Nº 110/2024-GAB	91
PORTARIA Nº 111/2024-GAB	91
PORTARIA Nº 112/2024-GAB	91
PORTARIA Nº 113/2024-GAB	92
PORTARIA Nº 114/2024-GAB	92
PORTARIA Nº 115/2024-GAB	92
PORTARIA Nº 116/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 117/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 118/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 119/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 120/2024-GAB	94
PORTARIA Nº 121/2024-GAB	94
PORTARIA Nº 122/2024-GAB	94
PORTARIA Nº 123/2024-GAB	95
PORTARIA Nº 124/2024-GAB	95
PORTARIA Nº 125/2024-GAB	95
PORTARIA Nº 126/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 127/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 128/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 129/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 130/2024-GAB	97
PORTARIA Nº 131/2024-GAB	97
PORTARIA Nº 132/2024-GAB	97
PORTARIA Nº 133/2024-GAB	98
PORTARIA Nº 134/2024-GAB	98
PORTARIA Nº 135/2024-GAB	98
PORTARIA Nº 136/2024-GAB	99
PORTARIA Nº 137/2024-GAB	99
PORTARIA Nº 138/2024-GAB	99
PORTARIA Nº 139/2024-GAB	100
PORTARIA Nº 140/2024-GAB	100
PORTARIA Nº 141/2024-GAB	100
PORTARIA Nº 142/2024-GAB	100



PORTARIA Nº 143/2024-GAB	101
PORTARIA Nº 144/2024-GAB	101
PORTARIA Nº 145/2024-GAB	101
PORTARIA Nº 146/2024-GAB	102
PORTARIA Nº 147/2024-GAB	102
PORTARIA Nº 148/2024-GAB	102
PORTARIA Nº 149/2024-GAB	103
PORTARIA Nº 150/2024-GAB	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	103
ERRATA DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024	103
LEI Nº 0269/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	103
LEI Nº 0270/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	105
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024 - SRP	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	106
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	106
DECRETO Nº 09-A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	106
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.	107
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023	107
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	107
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024	107
RESENHA DO CONTRATO Nº 170/2024	107
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	108
LEI Nº 152-A/2023	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	108
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMFAZ/TUT DA ADESÃO DE ATA RP Nº 001/2024 - SEMFAZ/TUT	108
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº016/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº017/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº023/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº024/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
PORTARIA Nº354/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	110
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO Nº 111/2024	110
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 330/2024 - ADESÃO Nº 016/2023	110
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 547/2024 - ADESÃO Nº 016/2023	111



Table with 4 columns: ID, NOME RESPONSÁVEL, NOME ARTÍSTICO, CPF, and PONTOAÇÃO. Lists various artists and their scores for a competition.

Table with 4 columns: CATEGORIA, NOME RESPONSÁVEL, NOME ARTÍSTICO, CPF, and PONTOAÇÃO. Lists artists under the 'ARTESANATO' category.

Table with 4 columns: CATEGORIA, NOME RESPONSÁVEL, NOME ARTÍSTICO, CPF, and PONTOAÇÃO. Lists artists under the 'BARRAS DE DANÇAS TRADICIONAIS' category.

Table with 4 columns: CATEGORIA, NOME RESPONSÁVEL, NOME ARTÍSTICO, CPF, and PONTOAÇÃO. Lists artists under the 'TERCEIROS DE RAÇA AFRICANA' category.

MIRADOR - MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 7bcdafbcc98cbcc90294c7225e59559

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura

contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 27 de dezembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 64814f96872d797f997b63cbf9a6cc72

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: a30efc9c1276a558b8d761adca12f69d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem aplicados nas Unidades Saúde da Família de MONTE ALEGRE - CNES 2646129, IRACY MENDONÇA WEBER - CNES 6714021, PEDREIRAS - CNES 6901190, TANCREDO NEVES - CNES 7068794 e CENTRO DE SAÚDE - CNES 2646110. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 667a5514b101410ab6369f70c404c3bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMPENALVA/SEMCULT, EDITAL AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO



FAMEM

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
RFB e-CNPJ A1: AR SENHA DIGITAL,
Videoconferencia: 19520630000115, cn=FEDERACAO
DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 12.12.2024 05:31:07 -0300





EXTRATO DO CONTRATO 044/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	20
DECRETO Nº 133/2024	20
DECRETO Nº 134/2024	20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024	21
PORTARIA Nº 308/2024	21
PORTARIA Nº 309/2024	21
PORTARIA Nº 310/2024	21
PORTARIA Nº 311/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA	22
DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	22
DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	22
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	22
QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	22
QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	23
DECRETO Nº 421/2024 - LAGOA DO MATO - MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.	23
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADESÃO Nº 007.01.1043/2024.	24
PORTARIA Nº 068/2024- SEMUS - 20 DE NOVEMBRO DE 2024.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	24
LEI Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	25
LEI Nº 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	26
LEI Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	28
LEI Nº 783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	29
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	30
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	30
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMPENALVA/SEM CULT. EDITAL AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	30
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PMPENALVA/SEM CULT. EDITAL DEMAIS CULTURAS - LEI PAULO GUSTAVO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	56
LISTA DE HABILITADOS, SUPLENTES E INABILITADOS	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	56
LEI MUNICIPAL DE Nº 829, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	61
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023	61
PORTARIA Nº 332/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	61
TERMO DE POSSE Nº 28/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024	61
PORTARIA Nº 002/2024 - SEMUS RECESSO FINAL DE ANOS	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	62
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024	62
PORTARIA N.º 016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	64
PORTARIA N.º 017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	65
PORTARIA N.º 018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	65
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024	66
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023	67
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024	68
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024	68
DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024	68
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024	69
PORTARIA Nº 006/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	69
PORTARIA Nº 007/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	69
PORTARIA Nº 008/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	70
PORTARIA Nº 009/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	70
PORTARIA Nº 010/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	71
PORTARIA Nº 012/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	71
PORTARIA Nº 013/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	71
PORTARIA Nº 014/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	72
PORTARIA Nº 015/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	72
PORTARIA Nº 016/2024-SEMCTC - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	72
PORTARIA Nº 074/2024-SEMAS - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	73





PORTARIA Nº 184/2024-GP - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	74
EXTRATO DE RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 15/2018.	74
EXTRATO DE RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 15/2018.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	74
EXTRATO DE PORTARIAS DE EXENORAÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS	74
PORTARIA Nº 080/2024-GAB	81
PORTARIA Nº 081/2024-GAB	82
PORTARIA Nº 082/2024-GAB	82
PORTARIA Nº 083/2024-GAB	82
PORTARIA Nº 084/2024-GAB	83
PORTARIA Nº 085/2024-GAB	83
PORTARIA Nº 086/2024-GAB	83
PORTARIA Nº 087/2024-GAB	84
PORTARIA Nº 088/2024-GAB	84
PORTARIA Nº 089/2024-GAB	84
PORTARIA Nº 090/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 091/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 092/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 093/2024-GAB	85
PORTARIA Nº 094/2024-GAB	86
PORTARIA Nº 095/2024-GAB	86
PORTARIA Nº 096/2024-GAB	86
PORTARIA Nº 097/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 098/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 099/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 100/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 101/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 102/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 103/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 104/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 105/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 106/2024-GAB	89
PORTARIA Nº 107/2024-GAB	90
PORTARIA Nº 108/2024-GAB	90
PORTARIA Nº 109/2024-GAB	90
PORTARIA Nº 110/2024-GAB	91
PORTARIA Nº 111/2024-GAB	91
PORTARIA Nº 112/2024-GAB	91
PORTARIA Nº 113/2024-GAB	92
PORTARIA Nº 114/2024-GAB	92
PORTARIA Nº 115/2024-GAB	92
PORTARIA Nº 116/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 117/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 118/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 119/2024-GAB	93
PORTARIA Nº 120/2024-GAB	94
PORTARIA Nº 121/2024-GAB	94
PORTARIA Nº 122/2024-GAB	94
PORTARIA Nº 123/2024-GAB	95
PORTARIA Nº 124/2024-GAB	95
PORTARIA Nº 125/2024-GAB	95
PORTARIA Nº 126/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 127/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 128/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 129/2024-GAB	96
PORTARIA Nº 130/2024-GAB	97
PORTARIA Nº 131/2024-GAB	97
PORTARIA Nº 132/2024-GAB	97
PORTARIA Nº 133/2024-GAB	98
PORTARIA Nº 134/2024-GAB	98
PORTARIA Nº 135/2024-GAB	98
PORTARIA Nº 136/2024-GAB	99
PORTARIA Nº 137/2024-GAB	99
PORTARIA Nº 138/2024-GAB	99
PORTARIA Nº 139/2024-GAB	100
PORTARIA Nº 140/2024-GAB	100
PORTARIA Nº 141/2024-GAB	100
PORTARIA Nº 142/2024-GAB	100





PORTARIA Nº 143/2024-GAB	101
PORTARIA Nº 144/2024-GAB	101
PORTARIA Nº 145/2024-GAB	101
PORTARIA Nº 146/2024-GAB	102
PORTARIA Nº 147/2024-GAB	102
PORTARIA Nº 148/2024-GAB	102
PORTARIA Nº 149/2024-GAB	103
PORTARIA Nº 150/2024-GAB	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	103
ERRATA DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024	103
LEI Nº 0269/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	103
LEI Nº 0270/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	105
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024 - SRP	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	106
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	106
DECRETO Nº 09-A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	106
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.	107
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023	107
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	107
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024	107
RESENHA DO CONTRATO Nº 170/2024	107
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	108
LEI Nº 152-A/2023	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	108
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMFAZ/TUT DA ADESÃO DE ATA RP Nº 001/2024 - SEMFAZ/TUT	108
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº016/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº017/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº023/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº024/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	109
PORTARIA Nº354/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	110
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO Nº 111/2024	110
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 330/2024 - ADESÃO Nº 016/2023	110
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 547/2024 - ADESÃO Nº 016/2023	111





Table with 4 columns: ID, Nome, Nome Artístico, CPF. Lists names and identification numbers for various categories.

Table with 4 columns: ID, Nome Responsável, Nome Artístico, CPF. Lists names and identification numbers for various categories.

Table with 4 columns: ID, Nome Responsável, Nome Artístico, CPF. Lists names and identification numbers for various categories.

Table with 4 columns: ID, Nome Responsável, Nome Artístico, CPF. Lists names and identification numbers for various categories.

contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 27 de dezembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 64814f96872d797f997b63cbf9a6cc72

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: a30efc9c1276a558b8d761adca12f69d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem aplicados nas Unidades Saúde da Família de MONTE ALEGRE - CNES 2646129, IRACY MENDONÇA WEBB - CNES 6714021, PEDREIRAS - CNES 6901190, TANCREDO NEVES - CNES 7068794 e CENTRO DE SAÚDE - CNES 2646110. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 667a5514b101410ab6369f70c404c3bf

MIRADOR - MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 7bcd40fbcc98cbbc90294c7225e59559

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMPENALVA/SEMCULT. EDITAL AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO



FAMEM

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

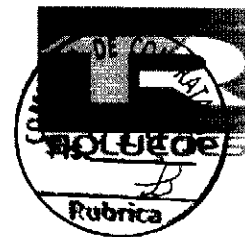
Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
RFB e-CNPJ A1; AR SENHA DIGITAL,
Videoconferencia: 19520630000115, cn=FEDERACAO
DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 12.12.2024 05:31:07 -0300





PROPOSTA DE PREÇO

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Prezados Senhores, pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: T.R. SOLUÇÕES

C.N.P.J: 18.447.939/0001-64

ENDEREÇO: Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP: 65208-000.

CONTATO COMERCIAL: WHESLLEY (98) 98161-1499

E-MAIL: t.r.engenharia@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 5494, CONTA CORRENTE: 0000936-9.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de **R\$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).**

3. OS PRAZOS POR NÓS INDICADOS:

A) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

B) prazo de garantia dos serviços: conforme edital

A) prazo de execução: 12 (doze) meses, conforme edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES E ORÇAMENTOS: ANEXO A ESTA.

TR. SOLUÇÕES CNPJ: 18.447.939/0001-64

TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000

E-MAIL: t.r.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



Santa Helena-MA 27 de dezembro de 2024.

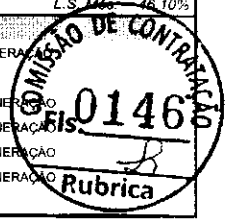
T. R. SOLUÇÕES LTDA
WHESLEY GALVÃO PEREIRA
CPF: 620.612.113-56
SÓCIO- PROPRIETÁRIO

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLIMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FORNE	VERSÃO
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/08
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICHO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Comunicações Própria	PRÓPRIA



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS	830.607,24	22,95
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO	79.007,33	2,18
3	CABEAMENTOS	214.753,00	5,93
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	543.815,57	15,03
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES	1.513.101,32	41,81
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES	136.022,09	3,76
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	273.863,38	7,57
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO	27.511,89	0,76
		VALOR ENCARGOS:	208.771,42
		VALOR BDI:	914.540,57
		VALOR TOTAL:	3.618.681,81

Três Milhões Seiscentos e Dezoito Mil Seiscentos e Oitenta e Um reais e Oitenta e Um centavos

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CONCORRÊNCIA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024 A ELETRÔNICA.
DATA:	27/12/2024
BDI:	33,82%
L.S. Hora:	82,97%
L.S. Mês:	46,10%
VERSÃO:	2024.1 COM DESONERAÇÃO 2024/08
FONTE:	EMBASA ORSE SEDOP SICRO NOVO SINAPI SILRB Compreende Proprietária PRÓPRIA

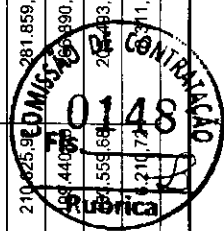
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS							
1.1	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	2,016,00	78,42	104,94	158.098,55	211.567,48
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,016,00	34,95	46,77	70.459,20	94.288,50
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,016,00	28,41	38,02	57.274,56	76.644,82
1.4	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 107/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015	SINAPI	H	2,016,00	38,60	51,65	77.817,60	104.135,51
1.5	91633	GUINDALTO HIDRÁULICO - CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	SINAPI	H	2,016,00	127,50	170,62	257.040,00	343.970,93
2		LEVANTAMENTO DE CAMPO							
2.1		CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND	4,000,00	14,76	19,75	59.040,00	79.007,33
3		CABEAMENTOS							
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1.800,00	8,79	11,76	15.822,00	21.173,00
3.2	S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	2.160,00	10,06	13,46	21.729,60	29.078,55
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	SINAPI	M	1.200,00	10,95	14,65	13.140,00	17.583,95
3.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	SINAPI	M	1.200,00	10,95	14,65	13.140,00	17.583,95
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	m	3.600,00	6,97	9,33	25.092,00	33.578,11
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022_PA	SINAPI	M	2.400,00	19,81	26,51	47.544,00	63.623,38
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	500,00	46,89	62,75	23.445,00	31.374,10
3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	96,00	5,90	7,90	566,40	757,96
4		POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	144,00	31,93	42,73	4.597,92	6.152,94
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	96,00	11,66	15,60	1.118,56	1.497,93
4.3	S02967	Conector ampaquinho tipo I cinza.	ORSE	un	432,00	9,51	12,73	4.108,32	5.497,75
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	288,00	9,65	12,91	2.779,20	3.719,13
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	240,00	85,28	114,13	20.467,20	27.390,25
								406.378,40	543.815,57



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CONCORRÊNCIA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024
DATA:	27/12/2024
BDI:	33,82%
L.S. Hora:	82,97%
L.S. Mês:	46,10%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.6	M100700020	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	288,00	127,92	171,18	36.840,96	49.300,57
4.7	S03245	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	96,00	301,04	402,85	28.899,84	38.673,77
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	24,00	53,89	72,12	1.293,36	1.730,77
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	UN	288,00	80,54	107,78	23.196,89	31.042,08
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00	1.578,14	2.111,87	56.813,04	76.027,21
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00	2.154,88	2.883,66	77.575,68	103.811,77
4.12	96986	FASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	SINAPI	UN	24,00	118,65	158,78	2.847,60	3.810,66
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00	15,53	20,78	5.591,43	7.482,45
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00	17,84	23,88	6.423,30	8.595,66
4.15	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUIO CURVO DUPL0. ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALCAO. AF. 11/2019	SINAPI	UN	24,00	2.513,80	3.363,97	60.331,20	80.735,21
4.16	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUIO CURVO DUPL0. FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALCAO. AF. 11/2019	SINAPI	UN	24,00	3.062,18	4.097,81	73.492,32	98.347,42
5		LÂMPADAS, LUMINARIAS E REATORES						1.130.698,94	1.513.101,32
5.1		COMPOSIÇÃO 2 LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W	Composições Próprias	UND	2.880,00	38,94	52,11	112.147,20	150.075,38
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W	SIURB	UN	1.680,00	66,55	89,06	111.804,00	149.816,11
5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	48,00	37,28	49,89	1.789,44	2.394,63
5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	48,00	46,84	62,68	2.248,32	3.008,70
5.5	S00598	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	48,00	87,14	116,61	4.182,72	5.597,32
5.6	S00599	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	48,00	134,33	179,76	6.447,84	8.628,50
5.7	S13385	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	216,00	581,62	778,32	125.629,92	168.117,96
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública 50W	ORSE	un	288,00	624,39	835,56	179.824,32	240.640,91
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	ORSE	un	216,00	975,12	1.304,91	210.625,92	281.859,61
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	144,00	1.385,00	1.853,41	197.440,00	260.990,81
5.11	S13390	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	96,00	1.599,58	2.140,56	150.559,68	202.893,56
5.12	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência: branco Frio: 6500k	ORSE	un	24,00	258,78	346,30	6.114,72	8.111,19



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

MUNICÍPIO: NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

CONCORRÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 572024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024

A ELETRÔNICA:

DATA: 27/12/2024

BDI: 33,82%

L.S. Hora: 82,97%

L.S. Mês: 46,10%

FONTE: ORSE
EMBASA
SEDOP
SICRO NOVO
SINAPI
SIURB
Composições Próprias

VERSÃO: 2024.1 COM DESONERAÇÃO
2024/08
2024/10 COM DESONERAÇÃO
2024/07 COM DESONERAÇÃO
2024/08 COM DESONERAÇÃO
2024/07 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.13	113793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	18,00	932,71	1.249,16	16.788,86	22.466,85
6 SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES									
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00	24.795,72	33.181,63	49.591,44	66.363,27
6.2	170357	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00	26.027,06	34.829,41	52.054,12	69.658,82
7 CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES									
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	426,55	570,81	8.531,00	11.416,18
7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	204,33	273,43	4.086,60	5.468,69
7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00	67,53	90,37	2.701,20	3.614,75
7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	149,47	200,02	4.484,10	6.000,62
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	12,94	17,32	389,20	519,49
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	14,40	19,27	432,00	578,10
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	20,76	27,78	622,80	833,43
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	23,73	31,76	711,90	952,66
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em nortil	ORSE	un	20,00	458,56	613,64	9.171,20	12.272,90
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SINAPI	UN	2.352,00	38,98	52,16	91.680,96	122.687,46
7.11	11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	UN	1.440,00	17,21	23,03	24.782,40	33.163,81
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	1.152,00	36,06	48,26	41.541,12	55.590,33
7.13	COMPOSIÇÃO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Composições Próprias	UND	36,00	431,03	576,80	15.517,08	20.764,96
8 PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO									
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND	12,00	1.713,24	2.292,66	20.558,88	27.511,99

VALOR ENCARGOS: 288.771,42

VALOR TOTAL: 814.540,57

Rubrica: 01490



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

CONCORRÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811.01/2024

A ELETRÔNICA:

DATA : 27/12/2024

BDI : 33,82%

L.S. Hora: 82,97%

L.S. Mês: 46,10%

PONTE	VERSÃO
EMBAISA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
GRSE	2024/08
SEDOOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO
SILRB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Compostos Plywood	PRÓPRIA

Três Milhões Seiscentos e Dezoito Mil Seiscentos e Oitenta e Um reais e Oitenta e Um centavos

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERBA
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/09
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



1.1. B590000060 ENGENHEIRO ELETRICISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,00000000	78,42	78,42
TOTAL Mão de Obra:					78,42
VALOR:					78,42
VALOR SEM ENCARGOS:					42,86
VALOR ENCARGOS (82,97%):					35,56
VALOR COM ENCARGOS:					78,42
VALOR BDI (33,82%):					26,52
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):					26,52
VALOR BDI DIFERENCIADO:					0,00
VALOR COM BDI:					104,94
QUANTIDADE (H):					2.016,00
VALOR TOTAL:					158.098,55
VALOR BDI TOTAL:					53.468,93
VALOR TOTAL COM BDI:					211.567,48
TOTAL GERAL:					211.567,48

1.2. 88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,64	4,64
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
TOTAL Encargos Complementares:					7,49
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096 MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	26,96	26,96
TOTAL Mão de Obra:					26,96
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL Serviço:					0,50
VALOR:					34,95
VALOR SEM ENCARGOS:					22,49
VALOR ENCARGOS (82,97%):					12,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mes: 46,10%
PROPRIETARIO::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
		FONTE EMBASA 2024.1 COM DESONERAÇÃO ORSE 2024.10 COM DESONERAÇÃO SEDOP 2024/10 COM DESONERAÇÃO SICRO NOVO 2024/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO SIURR 2024/07 COM DESONERAÇÃO Comparações Próprias	

VALOR COM ENCARGOS:	34,95
VALOR BDI (33.82%):	11,82
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	11,82
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	46,77
QUANTIDADE (H):	2.016,00
VALOR TOTAL:	70.459,20
VALOR BDI TOTAL:	23.829,30
VALOR TOTAL COM BDI:	94.288,50
TOTAL GERAL:	94.288,50



1.3. 88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,64	4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,86	0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
TOTAL Encargos Complementares:						7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	20,80	20,80
TOTAL Mão de Obra:						20,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
TOTAL Serviço:						0,12

VALOR:	28,41
VALOR SEM ENCARGOS:	18,91
VALOR ENCARGOS (82.97%):	9,50
VALOR COM ENCARGOS:	28,41
VALOR BDI (33.82%):	9,61
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	9,61
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	38,02
QUANTIDADE (H):	2.016,00
VALOR TOTAL:	57.274,56
VALOR BDI TOTAL:	19.370,26
VALOR TOTAL COM BDI:	76.644,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024 BDI : 33,82%
	PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82,97% L.S. Mês: 46,10%
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE VERBA FMBASA 2024.1 COM DESONERACAO CRSE 2024/09 SEDOP 2024/10 COM DESONERACAO SICRO NOVO 2024/07 COM DESONERACAO SINAPI 2024/09 COM DESONERACAO SIURB 2024/07 COM DESONERACAO <small>Compras, obras e programas</small> PRÓPRIA
	MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	

TOTAL GERAL: 76.644,82

1.4. 92144 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	SINAPI	L	6,69000000	5,77	38,60
TOTAL Material:					38,60

VALOR:	38,60
VALOR SEM ENCARGOS:	38,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	38,60
VALOR BDI (33,82%):	13,05
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	13,05
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	51,65
QUANTIDADE (H):	2.016,00
VALOR TOTAL:	77.817,60
VALOR BDI TOTAL:	26.317,91
VALOR TOTAL COM BDI:	104.135,51
TOTAL GERAL:	104.135,51

1.5. 91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	SINAPI	L	22,37000000	5,70	127,50
TOTAL Material:					127,50

VALOR:	127,50
VALOR SEM ENCARGOS:	127,50
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	127,50
VALOR BDI (33,82%):	43,12
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	43,12
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	170,62
QUANTIDADE (H):	2.016,00
VALOR TOTAL:	257.040,00
VALOR BDI TOTAL:	86.930,93
VALOR TOTAL COM BDI:	343.970,93
TOTAL GERAL:	343.970,93

2.1. COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
		FONTE EMBASA 2024.1 COM DESONERAÇÃO ORSE 2024 SEDOP 2024/10 COM DESONERAÇÃO SICRO NOVO 2024/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO SIURB 2024/07 COM DESONERAÇÃO <small>Composição Proprietária</small>	VERBA 01546 Rubrica

I02708S	Engenheiro civil de obra senior (horista)	ORSE	h	0,10000000	125,08	12,51
TOTAL Mão de Obra:						12,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	22,49	2,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						2,27

VALOR:	14,76
VALOR SEM ENCARGOS:	8,46
VALOR ENCARGOS (82,97%):	6,30
VALOR COM ENCARGOS:	14,76
VALOR BDI (33,82%):	4,99
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	4,99
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	19,75
QUANTIDADE (UND):	4.000,00
VALOR TOTAL:	59.040,00
VALOR BDI TOTAL:	19.967,33
VALOR TOTAL COM BDI:	79.007,33
TOTAL GERAL:	79.007,33

3.1. S08466 Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v (m)



Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,12000000	0,15	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,12000000	0,47	
TOTAL Encargos Complementares:						0,62

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,02000000	4,42	
TOTAL Material:						4,42

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,12000000	1,98	
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,12000000	1,41	
TOTAL Mão de Obra:						3,39

VALOR:	8,79
VALOR SEM ENCARGOS:	7,25
VALOR ENCARGOS (82,97%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	8,79
VALOR BDI (33,82%):	2,97
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	2,97
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	11,76
QUANTIDADE (m):	1.800,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024 BDI : 33,82%	L.S. Hora: 82,97% L.S. Mês: 46,10%
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
	MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611 01/2024		
FONTES:		FMBASA	2024 1 COM DESONERAÇÃO	
		ORSE		
		SFDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	

VALOR TOTAL:	15.822,00
VALOR BDI TOTAL:	5.351,00
VALOR TOTAL COM BDI:	21.173,00
TOTAL GERAL:	21.173,00

3.2. S05023 Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento (m)

Encargos Complementares		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,12000000	3,75	0,45
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,12000000	3,88	0,47
TOTAL Encargos Complementares:						0,92

Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	5,75	5,75
TOTAL Material:						5,75

Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,12000000	16,47	1,98
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,12000000	11,75	1,41
TOTAL Mão de Obra:						3,39

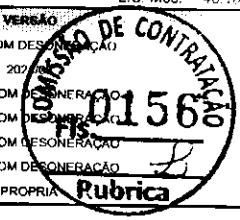
VALOR:	10,06
VALOR SEM ENCARGOS:	8,52
VALOR ENCARGOS (82,97%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	10,06
VALOR BDI (33,82%):	3,40
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	3,40
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	13,46
QUANTIDADE (m):	2.160,00
VALOR TOTAL:	21.729,60
VALOR BDI TOTAL:	7.348,95
VALOR TOTAL COM BDI:	29.078,55
TOTAL GERAL:	29.078,55

3.3. 101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,04010000	10,47	10,88
TOTAL Material:						10,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00290000	26,64	0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 27/12/2024 L.S. Hora: 82,97% BDI : 33,82% L.S. Mês: 46,10%
	PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE VERSÃO EMBASA 2024.1 COM DESONERAÇÃO ORSE 207 SEDOP 2024/10 COM DESONERAÇÃO SICRO NOVO 2024/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO SIURB 2024/07 COM DESONERAÇÃO Composição Propria PRÓPRIA
	MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	



VALOR:	10,95
VALOR SEM ENCARGOS:	10,93
VALOR ENCARGOS (82,97%):	0,02
VALOR COM ENCARGOS:	10,95
VALOR BDI (33,82%):	3,70
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	3,70
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	14,65
QUANTIDADE (M):	1.200,00
VALOR TOTAL:	13.140,00
VALOR BDI TOTAL:	4.443,95
VALOR TOTAL COM BDI:	17.583,95
TOTAL GERAL:	17.583,95

3.4. 101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,04010000	10,47	10,88
TOTAL Material:						10,95

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00290000	26,64	0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,07

VALOR:	10,95
VALOR SEM ENCARGOS:	10,93
VALOR ENCARGOS (82,97%):	0,02
VALOR COM ENCARGOS:	10,95
VALOR BDI (33,82%):	3,70
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	3,70
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	14,65
QUANTIDADE (M):	1.200,00
VALOR TOTAL:	13.140,00
VALOR BDI TOTAL:	4.443,95
VALOR TOTAL COM BDI:	17.583,95
TOTAL GERAL:	17.583,95

3.5. S03342 Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2 (m)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04621	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	ORSE	m	1,00000000	6,97	6,97
TOTAL Material:						6,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 87,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
FONTES:	EMBASA 2024.1 COM DESONERAÇÃO ORSE 2024/10 SEDOP 2024/10 COM DESONERAÇÃO SICRO NOVO 2024/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO SIURB 2024/07 COM DESONERAÇÃO Complementos Próprios PRÓPRIA		

VALOR:	6,97
VALOR SEM ENCARGOS:	6,97
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	6,97
VALOR BDI (33.82%):	2,36
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	2,36
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	9,33
QUANTIDADE (m):	3.600,00
VALOR TOTAL:	25.092,00
VALOR BDI TOTAL:	8.486,11
VALOR TOTAL COM BDI:	33.578,11
TOTAL GERAL:	33.578,11

3.6. 95727 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	1,05380000	2,70	2,84
TOTAL Material:					2,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12200000	22,49	2,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12200000	26,64	3,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					5,99

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,00000000	10,98	10,98
TOTAL Serviço:					10,98

VALOR:	19,81
VALOR SEM ENCARGOS:	16,05
VALOR ENCARGOS (82.97%):	3,76
VALOR COM ENCARGOS:	19,81
VALOR BDI (33.82%):	6,70
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	6,70
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	26,51
QUANTIDADE (M):	2.400,00
VALOR TOTAL:	47.544,00
VALOR BDI TOTAL:	16.079,38
VALOR TOTAL COM BDI:	63.623,38
TOTAL GERAL:	63.623,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%	
			BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%	
	PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	
	MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/08	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO		
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO		
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		



3.7. S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	3,88	11,64
TOTAL Encargos Complementares:						11,64

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	11,75	35,25
TOTAL Mão de Obra:						35,25

VALOR:	46,89
VALOR SEM ENCARGOS:	30,90
VALOR ENCARGOS (82,97%):	15,99
VALOR COM ENCARGOS:	46,89
VALOR BDI (33,82%):	15,86
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	15,86
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	62,75
QUANTIDADE (m3):	500,00
VALOR TOTAL:	23.445,00
VALOR BDI TOTAL:	7.929,10
VALOR TOTAL COM BDI:	31.374,10
TOTAL GERAL:	31.374,10

3.8. S11343 Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,13000000	3,75	0,49
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,13000000	3,88	0,50
TOTAL Encargos Complementares:						0,99

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82.97%																
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46.10%																
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SEDOF</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Ingressos</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/08	SEDOF	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Ingressos	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSE	2024/08																		
SEDOF	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Ingressos	PRÓPRIA																		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



I12205	Curva 45° eletroduto pvc roscável, d=3/4 "	ORSE	un	1,00000000	1,24	1,24
TOTAL Material:						1,24

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,13000000	16,47	2,14
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,13000000	11,75	1,53
TOTAL Mão de Obra:					3,67	

VALOR:	5,90
VALOR SEM ENCARGOS:	4,23
VALOR ENCARGOS (82.97%):	1,67
VALOR COM ENCARGOS:	5,90
VALOR BDI (33.82%):	2,00
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	2,00
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	7,90
QUANTIDADE (un):	96,00
VALOR TOTAL:	566,40
VALOR BDI TOTAL:	191,56
VALOR TOTAL COM BDI:	757,96
TOTAL GERAL:	757,96

4.1. S150918 FITA ISOLANTE 19mm x 20 m (und)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
I010101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	0,20000000	13,65	2,73
TOTAL MÃO DE OBRA:					2,73

Custo Horário da Execução:	2,7300
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	2,7300

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
I049503	FITA ISOLANTE NR 33 - 19MM X 20M	UN	1,00000000	29,20	29,20
TOTAL MATERIAIS:					29,20

Custo Direto Total:	31,93
---------------------	-------

VALOR:	31,93
VALOR SEM ENCARGOS:	30,69
VALOR ENCARGOS (82.97%):	1,24
VALOR COM ENCARGOS:	31,93
VALOR BDI (33.82%):	10,80
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	10,80
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	42,73
QUANTIDADE (und):	144,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
		FONTE	VERSÃO
		EMBASA	2024.1 COM DESONERAC
		ORSE	2024/08
		SEDOP	2024/10 COM DESONERAC
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAC
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAC
		SIURB	2024/07 COM DESONERAC
		Composições Propostas	PRÓPRIA

VALOR TOTAL:	4.597,92
VALOR BDI TOTAL:	1.555,02
VALOR TOTAL COM BDI:	6.152,94
TOTAL GERAL:	6.152,94

4.2. S08662 BOCAL DE PORCELANA E-27 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,15000000	3,75	0,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	3,88	0,58
TOTAL Encargos Complementares:						1,14

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08928	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	ORSE	un	1,00000000	6,29	6,29
TOTAL Material:						6,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,15000000	16,47	2,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15000000	11,75	1,76
TOTAL Mão de Obra:						4,23


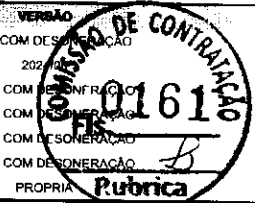
VALOR:	11,66
VALOR SEM ENCARGOS:	9,74
VALOR ENCARGOS (82,97%):	1,92
VALOR COM ENCARGOS:	11,66
VALOR BDI (33,82%):	3,94
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	3,94
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	15,60
QUANTIDADE (un):	96,00
VALOR TOTAL:	1.119,36
VALOR BDI TOTAL:	378,57
VALOR TOTAL COM BDI:	1.497,93
TOTAL GERAL:	1.497,93

4.3. S02967 Conector ampactinho tipo I cinza. (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02635	Conector amp cinza - 880557-1	ORSE	un	1,00000000	9,51	9,51
TOTAL Material:						9,51

VALOR:	9,51
VALOR SEM ENCARGOS:	9,51
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,51
VALOR BDI (33,82%):	3,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%	
	PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%	
	LOCAL:		ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA			
	MUNICÍPIO:		NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA			
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024			
	FONTE:		EMBASA			
VERSÃO:		2024.1 COM DESONERAÇÃO				
ORSE:		2024.01				
SEDOP:		2024/10 COM DESONERAÇÃO				
SICRO NOVO:		2024/07 COM DESONERAÇÃO				
SINAPI:		2024/09 COM DESONERAÇÃO				
SIURR:		2024/07 COM DESONERAÇÃO				
Compras.gov.br		PRÓPRIA				
Pregões		PRÓPRIA				
Pubrica		PRÓPRIA				

VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	3,22
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	12,73
QUANTIDADE (un):	432,00
VALOR TOTAL:	4.108,32
VALOR BDI TOTAL:	1.389,43
VALOR TOTAL COM BDI:	5.497,75
TOTAL GERAL:	5.497,75

4.4. S03325 Conector perfurante (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	ORSE	un	1,00000000	9,65
TOTAL Material:					9,65

VALOR:	9,65
VALOR SEM ENCARGOS:	9,65
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,65
VALOR BDI (33.82%):	3,26
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	3,26
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	12,91
QUANTIDADE (un):	288,00
VALOR TOTAL:	2.779,20
VALOR BDI TOTAL:	939,93
VALOR TOTAL COM BDI:	3.719,13
TOTAL GERAL:	3.719,13

4.5. M100700001 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALA,L=1000mm	EMBASA	UN	1,00000000	85,28
TOTAL Material:					85,28

VALOR:	85,28
VALOR SEM ENCARGOS:	85,28
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	85,28
VALOR BDI (33.82%):	28,84
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	28,84
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	114,13
QUANTIDADE (UN):	240,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
FONTE			
EMBASA	2024/1 COM DESONERAÇÃO		
ORSE	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
Compras.gov.br			
Propria			

VALOR TOTAL:	20.467,98
VALOR BDI TOTAL:	6.922,27
VALOR TOTAL COM BDI:	27.390,25
TOTAL GERAL:	27.390,25

4.6. M100700020 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALA,L=2000mm	UN	1,00000000	127,92	127,92
TOTAL Material:					127,92

VALOR:	127,92
VALOR SEM ENCARGOS:	127,92
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	127,92
VALOR BDI (33.82%):	43,26
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	43,26
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	171,18
QUANTIDADE (UN):	288,00
VALOR TOTAL:	36.840,96
VALOR BDI TOTAL:	12.459,61
VALOR TOTAL COM BDI:	49.300,57
TOTAL GERAL:	49.300,57

4.7. S03245 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m (un)

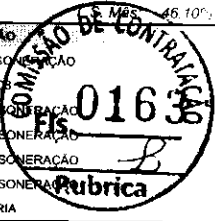
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	1,00000000	301,04	301,04
TOTAL Material:					301,04

VALOR:	301,04
VALOR SEM ENCARGOS:	301,04
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	301,04
VALOR BDI (33.82%):	101,81
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	101,81
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	402,85
QUANTIDADE (un):	96,00
VALOR TOTAL:	28.899,84
VALOR BDI TOTAL:	9.773,93
VALOR TOTAL COM BDI:	38.673,77
TOTAL GERAL:	38.673,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	Mes: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	CRSF	2024/07
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



4.8. 101538 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (UN)

Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	38,91	38,91
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	2,00000000	1,39	2,78
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	0,31	0,62
00039996	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	4,28	0,71
TOTAL Material:						43,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04148470	22,49	0,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37340000	26,64	9,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						10,87



VALOR:	53,89
VALOR SEM ENCARGOS:	50,59
VALOR ENCARGOS (82,97%):	3,30
VALOR COM ENCARGOS:	53,89
VALOR BDI (33,82%):	18,23
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	18,23
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	72,12
QUANTIDADE (UN):	24,00
VALOR TOTAL:	1.293,36
VALOR BDI TOTAL:	437,41
VALOR TOTAL COM BDI:	1.730,77
TOTAL GERAL:	1.730,77

4.9. M109501206 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27 (UN)

Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M109501206	LUMINARIA EXTERNA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, CORPO REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO SOQUETE E-27	EMBASA	UN	1,00000000	80,54	80,54
TOTAL Material:						80,54

VALOR:	80,54
VALOR SEM ENCARGOS:	80,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	80,54
VALOR BDI (33,82%):	27,24
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	27,24
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	107,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
			BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
	PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
	MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024			

QUANTIDADE (UN):	288,00
VALOR TOTAL:	23.196,89
VALOR BDI TOTAL:	7.845,19
VALOR TOTAL COM BDI:	31.042,08
TOTAL GERAL:	31.042,08

4.10. S08370 Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,88	23,28
TOTAL Encargos Complementares:						23,28

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	102,86	102,86
TOTAL Equipamento:						102,86

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08636	Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública	ORSE	un	1,00000000	1.267,50	1.267,50
TOTAL Material:						1.267,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	11,75	70,50
TOTAL Mão de Obra:						70,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,20000000	526,44	105,29
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	0,20000000	43,54	8,71
TOTAL Serviço:						114,00

VALOR:	1.578,14
VALOR SEM ENCARGOS:	1.533,62
VALOR ENCARGOS (82,97%):	44,52
VALOR COM ENCARGOS:	1.578,14
VALOR BDI (33,82%):	533,73
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	533,73
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.111,87
QUANTIDADE (un):	36,00
VALOR TOTAL:	56.813,04
VALOR BDI TOTAL:	19.214,17
VALOR TOTAL COM BDI:	76.027,21
TOTAL GERAL:	76.027,21

4.11. S08371 Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%		
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%		
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO		
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO		
		SILURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
		Compras.gov	PRÓPRIA		
		Programa	Rubrica		

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,88	23,28
TOTAL Encargos Complementares:						23,28

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	102,86	102,86
TOTAL Equipamento:						102,86

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	ORSE	un	1,00000000	1.844,24	1.844,24
TOTAL Material:						1.844,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	11,75	70,50
TOTAL Mão de Obra:						70,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,20000000	526,44	105,29
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	0,20000000	43,54	8,71
TOTAL Serviço:						114,00

VALOR:	2.154,88
VALOR SEM ENCARGOS:	2.110,36
VALOR ENCARGOS (82,97%):	44,52
VALOR COM ENCARGOS:	2.154,88
VALOR BDI (33,82%):	728,78
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	728,78
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.883,66
QUANTIDADE (un):	36,00
VALOR TOTAL:	77.575,68
VALOR BDI TOTAL:	26.236,09
VALOR TOTAL COM BDI:	103.811,77
TOTAL GERAL:	103.811,77

4.12. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	99,58	99,58
TOTAL Material:						99,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	22,49	8,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	26,64	10,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA: 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI: 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
FONTES:			
	FMBASA 2024.1 COM DESONERAÇÃO		
	ORSE		
	SEDOP 2024/10 COM DESONERAÇÃO		
	SICRD NOVO 2024/07 COM DESONERAÇÃO		
	SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO		
	SIIURB 2024/07 COM DESONERAÇÃO		
	Propostas Própria		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	19,97
VALOR:	118,65
VALOR SEM ENCARGOS:	113,04
VALOR ENCARGOS (82,97%):	5,61
VALOR COM ENCARGOS:	118,65
VALOR BDI (33,82%):	40,13
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	40,13
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	158,78
QUANTIDADE (UN):	24,00
VALOR TOTAL:	2.847,60
VALOR BDI TOTAL:	963,06
VALOR TOTAL COM BDI:	3.810,66
TOTAL GERAL:	3.810,66

4.13. 00000432 PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	15,53
TOTAL Material:					15,53

VALOR:	15,53
VALOR SEM ENCARGOS:	15,53
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	15,53
VALOR BDI (33,82%):	5,25
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	5,25
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	20,78
QUANTIDADE (UN):	360,00
VALOR TOTAL:	5.591,43
VALOR BDI TOTAL:	1.891,02
VALOR TOTAL COM BDI:	7.482,45
TOTAL GERAL:	7.482,45

4.14. 00000439 PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	17,84
TOTAL Material:					17,84

VALOR:	17,84
---------------	--------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mes: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
		FONTE	VERSÃO
		EMBASA	2024.1 COM DESEMBOLSAMENTO
		ORSE	2024.1 COM DESEMBOLSAMENTO
		SFDOP	2024/10 COM DESEMBOLSAMENTO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESEMBOLSAMENTO
		SINAPI	2024/09 COM DESEMBOLSAMENTO
		SIURB	2024/07 COM DESEMBOLSAMENTO
		Composições Proprias	PRÓPRIA Pública

VALOR SEM ENCARGOS:	17,84
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	17,84
VALOR BDI (33.82%):	6,03
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	6,03
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	23,88
QUANTIDADE (UN):	360,00
VALOR TOTAL:	6.423,30
VALOR BDI TOTAL:	2.172,36
VALOR TOTAL COM BDI:	8.595,66
TOTAL GERAL:	8.595,66

4.15. 100623 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11100000	277,69	30,82
TOTAL Equipamento Custo Horário:						30,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	9,00000000	39,87	358,83
00003798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAPI	UN	2,00000000	89,79	179,58
00014164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	SINAPI	UN	1,00000000	1.790,45	1.790,45
TOTAL Material:						2.328,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41300000	22,49	31,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,59300000	26,64	122,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						154,12

VALOR:	2.513,80
VALOR SEM ENCARGOS:	2.466,08
VALOR ENCARGOS (82.97%):	47,72
VALOR COM ENCARGOS:	2.513,80
VALOR BDI (33.82%):	850,17
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	850,17
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	3.363,97
QUANTIDADE (UN):	24,00
VALOR TOTAL:	60.331,20
VALOR BDI TOTAL:	20.404,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L. S. Hora: 82,97%																
		BDI : 33,82%	L. S. Mês: 46,10%																
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERBAÇÃO</th> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SFDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>		FONTE	VERBAÇÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERACAO	ORSE	2024/08	SFDOP	2024/10 COM DESONERACAO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO	SINAPI	2024/09 COM DESONERACAO	SIURB	2024/07 COM DESONERACAO	Composições Proprias	PRÓPRIA
FONTE	VERBAÇÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERACAO																		
ORSE	2024/08																		
SFDOP	2024/10 COM DESONERACAO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERACAO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERACAO																		
Composições Proprias	PRÓPRIA																		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811.01/2024																		

VALOR TOTAL COM BDI: 80.735,21

TOTAL GERAL: 80.735,21

4.16. 100621 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (UN)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,18000000	277,69	49,98
TOTAL Equipamento Custo Horário:						49,98


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	9,00000000	39,87	358,83
00039746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	4,00000000	84,33	337,32
00003798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAPI	UN	2,00000000	89,79	179,58
00014163	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	SINAPI	UN	1,00000000	2.034,96	2.034,96
TOTAL Material:						2.910,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,93100000	22,49	20,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,02500000	26,64	80,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						101,51

VALOR:	3.062,18
VALOR SEM ENCARGOS:	3.029,43
VALOR ENCARGOS (82,97%):	32,75
VALOR COM ENCARGOS:	3.062,18
VALOR BDI (33,82%):	1.035,63
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	1.035,63
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	4.097,81
QUANTIDADE (UN):	24,00
VALOR TOTAL:	73.492,32
VALOR BDI TOTAL:	24.855,10
VALOR TOTAL COM BDI:	98.347,42
TOTAL GERAL:	98.347,42

5.1. COMPOSIÇÃO 2 LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
74.38.27	LÂMPADA MILHO LED 36W 3300 LUMENS BASE E27 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	1,00000000	34,03	
TOTAL Material:						34,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024 BDI : 33,82%
	PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82,97% L.S. Mês: 46,10%
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE: EMBASA ORSF: 20 SEDOP: 2024/10 COM DESONERAÇÃO SICRO NOVO: 2024/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2024/09 COM DESONERAÇÃO SIURB: 2024/07 COM DESONERAÇÃO
	MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	Versão: 01696 Rubrica
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	22,49	2,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	26,64	2,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,91

VALOR:	38,94
VALOR SEM ENCARGOS:	37,50
VALOR ENCARGOS (82,97%):	1,44
VALOR COM ENCARGOS:	38,94
VALOR BDI (33,82%):	13,17
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	13,17
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	52,11
QUANTIDADE (UND):	2.880,00
VALOR TOTAL:	112.147,20
VALOR BDI TOTAL:	37.928,18
VALOR TOTAL COM BDI:	150.075,38
TOTAL GERAL:	150.075,38

5.2. 09.082.078 (E) LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
56494	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 40 W	SIURB	Un	1,000000	58,41	58,41
TOTAL Material:						58,41

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02041	ELETRICISTA (SGSP)	SIURB	H	0,200000	23,58	4,71
02099	SERVENTE (SGSP)	SIURB	H	0,200000	17,17	3,43
TOTAL Mão de Obra:						8,14

VALOR:	66,55
VALOR SEM ENCARGOS:	62,85
VALOR ENCARGOS (82,97%):	3,70
VALOR COM ENCARGOS:	66,55
VALOR BDI (33,82%):	22,51
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	22,51
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	89,06
QUANTIDADE (UN):	1.680,00
VALOR TOTAL:	111.804,00
VALOR BDI TOTAL:	37.812,11
VALOR TOTAL COM BDI:	149.616,11
TOTAL GERAL:	149.616,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
FONTE	VERBA		
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO		
ORSE	2024.10 COM DESONERAÇÃO		
SCDOOP	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
SICRU NOVO	2024/09 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
Composições Proprietas			

5.3. S00596 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	3,75	1,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,88	1,16
TOTAL Encargos Complementares:						2,29
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01316	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	26,52	26,52
TOTAL Material:						26,52
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	16,47	4,94
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	11,75	3,53
TOTAL Mão de Obra:						8,47
VALOR:						37,28
VALOR SEM ENCARGOS:						33,44
VALOR ENCARGOS (82,97%):						3,84
VALOR COM ENCARGOS:						37,28
VALOR BDI (33,82%):						12,61
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):						12,61
VALOR BDI DIFERENCIADO:						0,00
VALOR COM BDI:						49,89
QUANTIDADE (un):						48,00
VALOR TOTAL:						1.789,44
VALOR BDI TOTAL:						605,19
VALOR TOTAL COM BDI:						2.394,63
TOTAL GERAL:						2.394,63

5.4. S00597 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	3,75	1,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,88	1,16
TOTAL Encargos Complementares:						2,29
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01317	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	36,08	36,08
TOTAL Material:						36,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	16,47	4,94
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	11,75	3,53
TOTAL Mão de Obra:						8,47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
		FONTE	VERBA
		EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024.10
		SEDOF	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

VALOR:	46,84
VALOR SEM ENCARGOS:	43,00
VALOR ENCARGOS (82.97%):	3,84
VALOR COM ENCARGOS:	46,84
VALOR BDI (33.82%):	15,84
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	15,84
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	62,68
QUANTIDADE (un):	48,00
VALOR TOTAL:	2.248,32
VALOR BDI TOTAL:	760,38
VALOR TOTAL COM BDI:	3.008,70
TOTAL GERAL:	3.008,70

5.5. S00588 Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,75	3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,88	3,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,63

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01914	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	ORSE	un	1,00000000	51,29	51,29
TOTAL Material:						51,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,47	16,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	11,75	11,75
TOTAL Mão de Obra:						28,22

VALOR:	87,14
VALOR SEM ENCARGOS:	74,34
VALOR ENCARGOS (82.97%):	12,80
VALOR COM ENCARGOS:	87,14
VALOR BDI (33.82%):	29,47
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	29,47
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	116,61
QUANTIDADE (un):	48,00
VALOR TOTAL:	4.182,72
VALOR BDI TOTAL:	1.414,60
VALOR TOTAL COM BDI:	5.597,32
TOTAL GERAL:	5.597,32

5.6. S00589 Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA: 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI: 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Programadas	



Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,75	3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,88	3,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,63

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01915	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	ORSE	un	1,00000000	98,48	98,48
TOTAL Material:						98,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,47	16,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	11,75	11,75
TOTAL Mão de Obra:						28,22

VALOR:	134,33
VALOR SEM ENCARGOS:	121,53
VALOR ENCARGOS (82,97%):	12,80
VALOR COM ENCARGOS:	134,33
VALOR BDI (33,82%):	45,43
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	45,43
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	179,76
QUANTIDADE (un):	48,00
VALOR TOTAL:	6.447,84
VALOR BDI TOTAL:	2.180,66
VALOR TOTAL COM BDI:	8.628,50
TOTAL GERAL:	8.628,50

5.7. S13385 Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,75	3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,88	3,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,63

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14111	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 5.950lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	545,77	545,77
TOTAL Material:						545,77

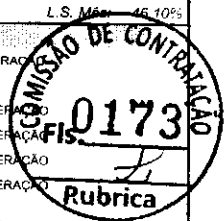
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,47	16,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	11,75	11,75
TOTAL Mão de Obra:						28,22

VALOR:	581,62
VALOR SEM ENCARGOS:	568,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mat: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/06
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Compostos H.Ópnea	PRÓPRIA



VALOR ENCARGOS (82.97%):	12,80
VALOR COM ENCARGOS:	581,62
VALOR BDI (33.82%):	196,70
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	196,70
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	778,32
QUANTIDADE (un):	216,00
VALOR TOTAL:	125.629,92
VALOR BDI TOTAL:	42.488,04
VALOR TOTAL COM BDI:	168.117,96
TOTAL GERAL:	168.117,96

5.8. S13386 Luminária em LED para iluminação pública,50W (un)


Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,75	3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,88	3,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,63

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
114112	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,8000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	588,54	588,54
TOTAL Material:						588,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,47	16,47
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	11,75	11,75
TOTAL Mão de Obra:						28,22

VALOR:	624,39
VALOR SEM ENCARGOS:	611,59
VALOR ENCARGOS (82.97%):	12,80
VALOR COM ENCARGOS:	624,39
VALOR BDI (33.82%):	211,17
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	211,17
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	835,56
QUANTIDADE (un):	288,00
VALOR TOTAL:	179.824,32
VALOR BDI TOTAL:	60.816,59
VALOR TOTAL COM BDI:	240.640,91
TOTAL GERAL:	240.640,91

5.9. S13388 Luminária em LED para iluminação pública,100W (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%		
			BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%		
	PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO		
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024 1 COM DESONERAÇÃO		
	MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/08		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO			
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO			
		SILIRB	2024/07 COM DESONERAÇÃO			
		Composições Próprias	PRÓPRIA			



Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,75	3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,88	3,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,63

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14114	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w, 16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	939,27	939,27
TOTAL Material:						939,27

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,47	16,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	11,75	11,75
TOTAL Mão de Obra:						28,22

VALOR:	975,12
VALOR SEM ENCARGOS:	962,32
VALOR ENCARGOS (82,97%):	12,80
VALOR COM ENCARGOS:	975,12
VALOR BDI (33,82%):	329,79
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	329,79
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	1.304,91
QUANTIDADE (un):	216,00
VALOR TOTAL:	210.625,92
VALOR BDI TOTAL:	71.233,69
VALOR TOTAL COM BDI:	281.859,61
TOTAL GERAL:	281.859,61

5.10. S13389 Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,75	3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,88	3,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,63

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14115	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.349,15	1.349,15
TOTAL Material:						1.349,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,47	16,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	11,75	11,75
TOTAL Mão de Obra:						28,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82.97%																
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46.10%																
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VEREÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURR</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VEREÇÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/08	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURR	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
FONTE	VEREÇÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSE	2024/08																		
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURR	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



VALOR:	1.385,00
VALOR SEM ENCARGOS:	1.372,20
VALOR ENCARGOS (82.97%):	12,80
VALOR COM ENCARGOS:	1.385,00
VALOR BDI (33.82%):	468,41
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	468,41
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	1.853,41
QUANTIDADE (un):	144,00
VALOR TOTAL:	199.440,00
VALOR BDI TOTAL:	67.450,61
VALOR TOTAL COM BDI:	266.890,61
TOTAL GERAL:	266.890,61

5.11. S13390 Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W (un)

Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,75	3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,88	3,88
TOTAL Encargos Complementares:						7,63

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14116	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.563,73	1.563,73
TOTAL Material:						1.563,73

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,47	16,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	11,75	11,75
TOTAL Mão de Obra:						28,22

VALOR:	1.599,58
VALOR SEM ENCARGOS:	1.586,78
VALOR ENCARGOS (82.97%):	12,80
VALOR COM ENCARGOS:	1.599,58
VALOR BDI (33.82%):	540,98
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	540,98
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.140,56
QUANTIDADE (un):	96,00
VALOR TOTAL:	153.559,68
VALOR BDI TOTAL:	51.933,88
VALOR TOTAL COM BDI:	205.493,56
TOTAL GERAL:	205.493,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/08
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SFDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Programadas	PROPR



5.12. S12808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	3,75	1,88
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,88	1,16
TOTAL Encargos Complementares:						3,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	0,85	1,70
I13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	242,27	242,27
TOTAL Material:						243,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	16,47	8,24
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	11,75	3,53
TOTAL Mão de Obra:						11,77

VALOR:	258,78
VALOR SEM ENCARGOS:	253,44
VALOR ENCARGOS (82,97%):	5,34
VALOR COM ENCARGOS:	258,78
VALOR BDI (33,82%):	87,52
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	87,52
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	346,30
QUANTIDADE (un):	24,00
VALOR TOTAL:	6.210,72
VALOR BDI TOTAL:	2.100,47
VALOR TOTAL COM BDI:	8.311,19
TOTAL GERAL:	8.311,19

5.13. I13793 Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	932,71	932,71
TOTAL Material:						932,71

VALOR:	932,71
VALOR SEM ENCARGOS:	932,71
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	932,71
VALOR BDI (33,82%):	315,44
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	315,44
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	1.248,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L. S. Hora: 82.97%																
		BDI : 33.82%	L. S. Mês: 46.10%																
PROPRIETARIO::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SFDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SIURO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>Composições Programa</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>		FORTE	VERSÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERACAO	ORSE	2024/08	SFDOP	2024/10 COM DESONERACAO	SIURO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO	SINAPI	2024/09 COM DESONERACAO	SIURB	2024/07 COM DESONERACAO	Composições Programa	PRÓPRIA
FORTE	VERSÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERACAO																		
ORSE	2024/08																		
SFDOP	2024/10 COM DESONERACAO																		
SIURO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERACAO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERACAO																		
Composições Programa	PRÓPRIA																		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



QUANTIDADE (un):	18,00
VALOR TOTAL:	16.788,86
VALOR BDI TOTAL:	5.677,99
VALOR TOTAL COM BDI:	22.466,85
TOTAL GERAL:	22.466,85

6.1. 170356 Transformador de 75KVA-15KV-60HZ (un)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00075	Transformador de 75KVA-AT13,2KV-BT220/127V Material	un	1,00000000	23.566,79	23.566,79
TOTAL Material:					23.566,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	17,00000000	20,83	354,11
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	34,00000000	25,73	874,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1.228,93

VALOR:	24.795,72
VALOR SEM ENCARGOS:	24.420,53
VALOR ENCARGOS (82.97%):	375,19
VALOR COM ENCARGOS:	24.795,72
VALOR BDI (33.82%):	8.385,91
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	8.385,91
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	33.181,63
QUANTIDADE (un):	2,00
VALOR TOTAL:	49.591,44
VALOR BDI TOTAL:	16.771,83
VALOR TOTAL COM BDI:	66.363,27
TOTAL GERAL:	66.363,27

6.2. 170357 Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ (un)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00076	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V Material	un	1,00000000	24.581,26	24.581,26
TOTAL Material:					24.581,26

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	20,00000000	20,83	416,60
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40,00000000	25,73	1.029,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1.445,80

VALOR:	26.027,06
VALOR SEM ENCARGOS:	25.585,66
VALOR ENCARGOS (82.97%):	441,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%																
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%																
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Compras@PMS P.0gmas</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/08	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Compras@PMS P.0gmas	PRÓPRIA
FORTE	VERSÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSE	2024/08																		
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Compras@PMS P.0gmas	PRÓPRIA																		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



VALOR COM ENCARGOS:	26.027,06
VALOR BDI (33.82%):	8.802,35
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	8.802,35
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	34.829,41
QUANTIDADE (un):	2,00
VALOR TOTAL:	52.054,12
VALOR BDI TOTAL:	17.604,70
VALOR TOTAL COM BDI:	69.658,82
TOTAL GERAL:	69.658,82

7.1. 101903 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001620	SINAPI	UN	1,00000000	401,53	401,53
00001574	SINAPI	UN	3,00000000	1,70	5,10
TOTAL Material:					406,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,40570000	22,49	9,12
88264	SINAPI	H	0,40570000	26,64	10,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					19,92

VALOR:	426,55
VALOR SEM ENCARGOS:	420,70
VALOR ENCARGOS (82.97%):	5,85
VALOR COM ENCARGOS:	426,55
VALOR BDI (33.82%):	144,26
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	144,26
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	570,81
QUANTIDADE (UN):	20,00
VALOR TOTAL:	8.531,00
VALOR BDI TOTAL:	2.885,18
VALOR TOTAL COM BDI:	11.416,18
TOTAL GERAL:	11.416,18

7.2. 101902 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001625	SINAPI	UN	1,00000000	190,61	190,61
00001571	SINAPI	UN	3,00000000	1,32	3,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE EMBASA 2024.1 COM DESONERAÇÃO ORSE 2024/08 SEDOP 2024/10 COM DESONERAÇÃO SICRO NOVO 2024/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO SIURB 2024/07 COM DESONERAÇÃO <small>Composições Próprias</small>	
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SHP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		

TOTAL Material:	194,57
-----------------	--------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19880000	22,49	4,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19880000	26,64	5,29

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	9,76
--	------

VALOR:	204,33
VALOR SEM ENCARGOS:	201,46
VALOR ENCARGOS (82,97%):	2,87
VALOR COM ENCARGOS:	204,33
VALOR BDI (33,82%):	69,10
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	69,10
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	273,43
QUANTIDADE (UN):	20,00
VALOR TOTAL:	4.086,60
VALOR BDI TOTAL:	1.382,09
VALOR TOTAL COM BDI:	5.468,69
TOTAL GERAL:	5.468,69

7.3. 101892 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	58,40	58,40
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	1,32	2,64

TOTAL Material:	61,04
-----------------	-------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	22,49	2,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	26,64	3,52

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	6,49
--	------

VALOR:	67,53
VALOR SEM ENCARGOS:	65,62
VALOR ENCARGOS (82,97%):	1,91
VALOR COM ENCARGOS:	67,53
VALOR BDI (33,82%):	22,84
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	22,84
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	90,37
QUANTIDADE (UN):	40,00
VALOR TOTAL:	2.701,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
		FONTE	VERBÃO
		EMBASA	2024 1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/08
		SFDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRU NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURR	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Programas	PRÓPRIA

VALOR BDI TOTAL:	913,55
VALOR TOTAL COM BDI:	3.614,75
TOTAL GERAL:	3.614,75

7.4. 101894 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	102,62	102,62
00001576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	UN	3,00000000	2,80	8,40
TOTAL Material:					111,02	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78300000	22,49	17,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78300000	26,64	20,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					38,45	

VALOR:	149,47
VALOR SEM ENCARGOS:	138,18
VALOR ENCARGOS (82,97%):	11,29
VALOR COM ENCARGOS:	149,47
VALOR BDI (33,82%):	50,55
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	50,55
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	200,02
QUANTIDADE (UN):	30,00
VALOR TOTAL:	4.484,10
VALOR BDI TOTAL:	1.516,52
VALOR TOTAL COM BDI:	6.000,62
TOTAL GERAL:	6.000,62

7.5. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

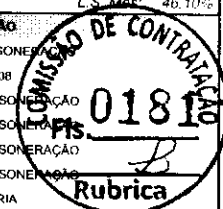
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	8,37	8,37
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	1,32	1,32
TOTAL Material:					9,69	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	22,49	1,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	26,64	1,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,25	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%																
		BDI : 33,82%	L.S. Mat: 46,10%																
PROPRIETARIO::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição Propria</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTES	VERSÃO	FMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/08	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Composição Propria	PRÓPRIA
FONTES	VERSÃO																		
FMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSE	2024/08																		
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composição Propria	PRÓPRIA																		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



VALOR:	12,94
VALOR SEM ENCARGOS:	11,98
VALOR ENCARGOS (82,97%):	0,96
VALOR COM ENCARGOS:	12,94
VALOR BDI (33,82%):	4,38
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	4,38
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	17,32
QUANTIDADE (UN):	30,00
VALOR TOTAL:	388,20
VALOR BDI TOTAL:	131,29
VALOR TOTAL COM BDI:	519,49
TOTAL GERAL:	519,49

7.6. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	8,37	8,37
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	1,57	1,57
TOTAL Material:						9,94

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09110000	22,49	2,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09110000	26,64	2,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,46

VALOR:	14,40
VALOR SEM ENCARGOS:	13,09
VALOR ENCARGOS (82,97%):	1,31
VALOR COM ENCARGOS:	14,40
VALOR BDI (33,82%):	4,87
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	4,87
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	19,27
QUANTIDADE (UN):	30,00
VALOR TOTAL:	432,00
VALOR BDI TOTAL:	146,10
VALOR TOTAL COM BDI:	578,10
TOTAL GERAL:	578,10

7.7. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L. S. Hora: 82.97%																
		BDI : 33.82%	L. S. Mês: 46.10%																
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024.08</td> </tr> <tr> <td>SFDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTES	VERSÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024.08	SFDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
FONTES	VERSÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSE	2024.08																		
SFDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	12,42	12,42
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	1,70	1,70
TOTAL Material:						14,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13520000	22,49	3,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13520000	26,64	3,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						6,64

VALOR:	20,76
VALOR SEM ENCARGOS:	18,80
VALOR ENCARGOS (82.97%):	1,96
VALOR COM ENCARGOS:	20,76
VALOR BDI (33.82%):	7,02
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	7,02
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	27,78
QUANTIDADE (UN):	30,00
VALOR TOTAL:	622,80
VALOR BDI TOTAL:	210,63
VALOR TOTAL COM BDI:	833,43
TOTAL GERAL:	833,43

7.8. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	12,42	12,42
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	2,02	2,02
TOTAL Material:						14,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18920000	22,49	4,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18920000	26,64	5,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						9,29

VALOR:	23,73
VALOR SEM ENCARGOS:	20,99
VALOR ENCARGOS (82.97%):	2,74
VALOR COM ENCARGOS:	23,73
VALOR BDI (33.82%):	8,03
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	8,03
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82.97%																
		BDI : 33.82%	L.S. Mês: 46.10%																
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURR</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Programadas</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FUNTE	VERSÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/08	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURR	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Programadas	PRÓPRIA
FUNTE	VERSÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSE	2024/08																		
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURR	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Programadas	PRÓPRIA																		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



VALOR COM BDI:	31,76
QUANTIDADE (UN):	30,00
VALOR TOTAL:	711,90
VALOR BDI TOTAL:	240,76
VALOR TOTAL COM BDI:	952,66
TOTAL GERAL:	952,66

7.9. S00339 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,80000000	3,75	18,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,80000000	3,88	18,62
TOTAL Encargos Complementares:						36,62

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00209	Arruela de alumínio p/eletróduto d=1 1/4"	ORSE	un	3,00000000	1,71	5,13
I00314	Bucha alumínio p/eletróduto d=1 1/4"	ORSE	un	3,00000000	2,05	6,15
I10394	Bucha em liga zamak para eletróduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,00000000	0,34	0,34
I00414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm ² - 450/750v / 70°	ORSE	m	1,00000000	15,48	15,48
I00868S	Cabo de cobre nu 25 mm ² meio-duro	ORSE	m	2,00000000	24,63	49,26
I00436	Caixa de medição bi ou trifásica, em noril (poli-carbonato)	ORSE	un	1,00000000	89,21	89,21
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	un	1,00000000	6,83	6,83
I00865	Eletróduto condutete pvc rígido, d= 1/2"	ORSE	m	1,50000000	3,25	4,88
I01094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	ORSE	un	1,00000000	109,20	109,20
TOTAL Material:						286,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,80000000	16,47	79,06
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,80000000	11,75	56,40
TOTAL Mão de Obra:						135,46

VALOR:	458,56
VALOR SEM ENCARGOS:	397,12
VALOR ENCARGOS (82.97%):	61,44
VALOR COM ENCARGOS:	458,56
VALOR BDI (33.82%):	155,08
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	155,08
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	613,64
QUANTIDADE (un):	20,00
VALOR TOTAL:	9.171,20
VALOR BDI TOTAL:	3.101,70
VALOR TOTAL COM BDI:	12.272,90
TOTAL GERAL:	12.272,90

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82.97%																
		BDI : 33.82%	L.S. Mês: 46.10%																
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FMBASA</td> <td>2024 1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSF</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	FMBASA	2024 1 COM DESONERAÇÃO	ORSF	2024/08	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
FORTE	VERSÃO																		
FMBASA	2024 1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSF	2024/08																		
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SHP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



7.10. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	3,68	0,07
00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	38,10	38,10
TOTAL Material:						38,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01680000	22,49	0,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01680000	26,64	0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,81

VALOR:	38,98
VALOR SEM ENCARGOS:	38,75
VALOR ENCARGOS (82.97%):	0,23
VALOR COM ENCARGOS:	38,98
VALOR BDI (33.82%):	13,18
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	13,18
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	52,16
QUANTIDADE (UN):	2.352,00
VALOR TOTAL:	91.680,96
VALOR BDI TOTAL:	31.006,50
VALOR TOTAL COM BDI:	122.687,46
TOTAL GERAL:	122.687,46

7.11. 11.22.03 BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74.13.28	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SUDECAP	UN	1,00000000	9,74	9,74
TOTAL Material:						9,74

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.10	AUXILIAR BOMBEIRO/ELETRICISTA	SUDECAP	H	0,20000000	16,01	3,20
55.10.55	ELETRICISTA	SUDECAP	H	0,20000000	21,37	4,27
TOTAL Mão de Obra:						7,47

VALOR:	17,21
VALOR SEM ENCARGOS:	13,83
VALOR ENCARGOS (82.97%):	3,38
VALOR COM ENCARGOS:	17,21
VALOR BDI (33.82%):	5,82
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	5,82
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%																
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%																
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SFDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERACAO</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	EMBASA	2024.1 COM DESONERACAO	ORSE	2024/08	SFDOP	2024/10 COM DESONERACAO	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO	SINAPI	2024/09 COM DESONERACAO	SIURB	2024/07 COM DESONERACAO	Composições Proprias	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERACAO																		
ORSE	2024/08																		
SFDOP	2024/10 COM DESONERACAO																		
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERACAO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERACAO																		
Composições Proprias	PRÓPRIA																		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



VALOR COM BDI:	23,03
QUANTIDADE (UN):	1.440,00
VALOR TOTAL:	24.782,40
VALOR BDI TOTAL:	8.381,41
VALOR TOTAL COM BDI:	33.163,81
TOTAL GERAL:	33.163,81

7.12. S03333 Relé fotoelétrico c/ base (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102510S	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	ORSE	un	1,00000000	36,06
TOTAL Material:					36,06

VALOR:	36,06
VALOR SEM ENCARGOS:	36,06
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	36,06
VALOR BDI (33,82%):	12,20
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	12,20
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	48,26
QUANTIDADE (un):	1.152,00
VALOR TOTAL:	41.541,12
VALOR BDI TOTAL:	14.049,21
VALOR TOTAL COM BDI:	55.590,33
TOTAL GERAL:	55.590,33

7.13. COMPOSIÇÃO 3 CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74.12.41	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 2x30A MOD. 6906 TECNOWATT OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	1,00000000	332,77
TOTAL Material:					332,77

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	44,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	53,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					98,26

VALOR:	431,03
VALOR SEM ENCARGOS:	402,17
VALOR ENCARGOS (82,97%):	28,86
VALOR COM ENCARGOS:	431,03
VALOR BDI (33,82%):	145,77
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	145,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82.97%
		BDI : 33.82%	L.S. Mês: 46.10%
PROPRIETÁRIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICÍPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024		
		FONTE	VERSÃO
		EMBASA	2024.1 COM DESONERACAO
		ORSE	2024/07
		SEDOP	2024/10 COM DESONERACAO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO
		SINAPI	2024/08 COM DESONERACAO
		SIURB	2024/07 COM DESONERACAO
		Composicão Propria	PRÓPRIA

VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	576,80
QUANTIDADE (UND):	36,00
VALOR TOTAL:	15.517,08
VALOR BDI TOTAL:	5.247,88
VALOR TOTAL COM BDI:	20.764,96
TOTAL GERAL:	20.764,96

8.1. COMPOSIÇÃO 4 Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade (UND)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	50,00000000	5,70	285,00
PM 0	Plotagem de projetos	MERCADO	UN	10,00000000	5,99	59,90
TOTAL Material:						344,90

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	40,00000000	13,53	541,20
105143	Engenheiro Pleno - de 5 a 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	ORSE	h	2,00000000	104,77	209,54
TOTAL Mão de Obra:						750,74


Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV. 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	SINAPI	H	16,00000000	38,60	617,60
TOTAL Serviço:						617,60

VALOR:	1.713,24
VALOR SEM ENCARGOS:	1.372,62
VALOR ENCARGOS (82.97%):	340,62
VALOR COM ENCARGOS:	1.713,24
VALOR BDI (33.82%):	579,42
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	579,42
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.292,66
QUANTIDADE (UND):	12,00
VALOR TOTAL:	20.558,88
VALOR BDI TOTAL:	6.953,01
VALOR TOTAL COM BDI:	27.511,89
TOTAL GERAL:	27.511,89

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLIMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82.97%
	PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33.82%	L.S. Mês: 46.10%
	LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO
	MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SHP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	ORSE	2024/08
		SFDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	



COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102708S Engenheiro civil de obra senior (horista)	ORSE	h	0.10000000	125,08	12,51
TOTAL Mão de Obra:					12,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.10000000	22,49	2,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,25

VALOR:	14,76
VALOR SEM ENCARGOS:	8,46
VALOR ENCARGOS (82.97%):	6,30
VALOR COM ENCARGOS:	14,76
VALOR BDI (33.82%):	4,99
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	4,99
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	19,75
QUANTIDADE (UND):	1,00
VALOR TOTAL:	14,76
VALOR BDI TOTAL:	4,99
VALOR TOTAL COM BDI:	19,75
TOTAL GERAL:	19,75

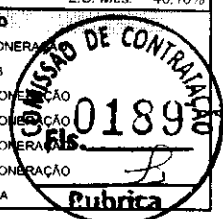
COMPOSIÇÃO 2 LAMPADA DE LED 30 A 36 W - E27 (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74.38.27 LÂMPADA MILHO LED 36W 3300 LUMENS BASE E27 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	1.00000000	34,03	34,03
TOTAL Material:					34,03

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.10000000	22,49	2,25
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.10000000	26,64	2,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,91

VALOR:	38,94
VALOR SEM ENCARGOS:	37,50
VALOR ENCARGOS (82.97%):	1,44
VALOR COM ENCARGOS:	38,94
VALOR BDI (33.82%):	13,17
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	13,17
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	52,11
QUANTIDADE (UND):	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%	
			BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%	
	PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERBAO	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	
	MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/08	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DF SONERACAO		
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERACAO		
		SINAPI	2024/09 COM DF SONERACAO		
		SIURB	2024/07 COM DESONERACAO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		



VALOR TOTAL:	38,94
VALOR BDI TOTAL:	13,17
VALOR TOTAL COM BDI:	52,11
TOTAL GERAL:	52,11

COMPOSIÇÃO 3 CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA (UND)

Material	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74.12.41	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 2x30A MOD. 6906 TECNOWATT OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	1,00000000	332,77	332,77
TOTAL Material:						332,77

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	22,49	44,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	26,64	53,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						98,26

VALOR:	431,03
VALOR SEM ENCARGOS:	402,17
VALOR ENCARGOS (82,97%):	28,86
VALOR COM ENCARGOS:	431,03
VALOR BDI (33,82%):	145,77
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	145,77
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	576,80
QUANTIDADE (UND):	1,00
VALOR TOTAL:	431,03
VALOR BDI TOTAL:	145,77
VALOR TOTAL COM BDI:	576,80
TOTAL GERAL:	576,80


COMPOSIÇÃO 4 Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade (UND)

Material	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	50,00000000	5,70	285,00
PM 0	Plotagem de projetos	MERCADO	UN	10,00000000	5,99	59,90
TOTAL Material:						344,90

Mão de Obra	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	40,00000000	13,53	541,20
105143	Engenheiro Pleno - de 5 a 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	ORSE	h	2,00000000	104,77	209,54
TOTAL Mão de Obra:						750,74

Serviço	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBJETO::	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%
			BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
	PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	PONTE	VERSÃO
	LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERACÃO
	MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/08
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA::	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERACÃO	
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERACÃO	
		SINAPI	2024/09 COM DESONERACÃO	
		SIURB	2024/07 COM DESONERACÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	



92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	SINAPI	H	16.00000000	38,60	617,60
TOTAL Serviço:						617,60

VALOR:	1.713,24
VALOR SEM ENCARGOS:	1.372,62
VALOR ENCARGOS (82.97%):	340,62
VALOR COM ENCARGOS:	1.713,24
VALOR BDI (33.82%):	579,42
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	579,42
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.292,66
QUANTIDADE (UND):	1,00
VALOR TOTAL:	1.713,24
VALOR BDI TOTAL:	579,42
VALOR TOTAL COM BDI:	2.292,66
TOTAL GERAL:	2.292,66

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLIMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

MUNICÍPIO: NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

CONCORRÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024

A

DATA: 27/12/2024

BDI: 33,82%

L.S. Hora: 82,97%

L.S. Mês: 46,70%

VERSÃO: 2024 - COM DESONERAÇÃO

2024/08

EMBASE

ORSE

SEDOP

SICRO NOVO

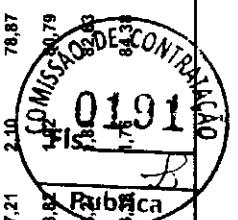
SINAPI

SIURB

Composições

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉSCIMO	CL
91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	Serviço	H	2.016,00	170,62	343.970,93	9,51	9,51	A
S13388	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	ORSE	Serviço	un	216,00	1.304,91	281.859,61	7,79	17,29	A
S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	Serviço	un	144,00	1.853,41	266.890,61	7,38	24,67	A
S13386	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	ORSE	Serviço	un	288,00	835,56	240.640,91	6,65	31,32	A
B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASE	Mão de Obra	H	2.016,00	104,94	211.567,48	5,85	37,17	A
S13390	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	Serviço	un	96,00	2.140,56	205.493,56	5,68	42,84	A
S13385	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	Serviço	un	216,00	778,32	168.117,96	4,65	47,49	A
COMPOSIÇÃO O 2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	Composições	Serviço	UND	2.880,00	52,11	150.075,38	4,15	51,64	B
09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	SIURB	Serviço	UN	1.680,00	89,06	149.616,11	4,13	55,77	B
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SINAPI	Serviço	UN	2.352,00	52,16	122.687,46	3,39	59,16	B
92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	Serviço	H	2.016,00	51,65	104.135,51	2,88	62,04	B
S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	Serviço	un	36,00	2.883,66	103.811,77	2,87	64,91	B
100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLA, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00	4.097,81	98.347,42	2,72	67,63	B
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	2.016,00	46,77	94.288,50	2,61	70,23	B
100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLA, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00	3.363,97	80.735,21	2,23	72,46	B
COMPOSIÇÃO O 1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	Serviço	UND	4.000,00	19,75	79.007,33	2,18	74,65	B
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	2.016,00	38,02	76.644,82	2,12	76,77	B
S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	Serviço	un	36,00	2.111,87	76.027,21	2,10	78,87	B
170357	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	Serviço	un	2,00	34.829,41	69.658,82	1,72	80,79	C
170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	Serviço	un	2,00	33.181,63	66.363,26	1,76	80,83	C
95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	Serviço	M	2.400,00	26,51	63.624,00	1,78	80,89	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	VENDEDOR	
											EMBARSA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.												
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA												
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA												
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA												
CONCORRÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024												
A ELETRÔNICA:												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	VENDEDOR	
S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	Serviço	un	1.152,00	48,26	55.590,33	1,54	86,92	C	2024.1 COM DESONERAÇÃO	
M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	Material	UN	288,00	171,18	49.300,57	1,36	87,28	C	2024.08	
S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	Serviço	un	96,00	402,85	38.673,77	1,07	88,35	C	2024.10 COM DESONERAÇÃO	
101560	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M	2.400,00	14,65	35.167,90	0,97	89,32	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	Serviço	m	3.600,00	9,33	33.578,11	0,93	90,25	C	2024.08	
11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	Serviço	UN	1.440,00	23,03	33.163,81	0,92	91,17	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S02497	Escavação manual de vala ou calva em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	Serviço	m3	500,00	62,75	31.374,10	0,87	92,03	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	Material	UN	288,00	107,78	31.042,08	0,86	92,89	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	Serviço	m	2.160,00	13,46	29.078,55	0,80	93,70	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
COMPOSIÇÃO O 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composição	Serviço	UND	12,00	2.292,66	27.511,89	0,76	94,46	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	Material	UN	240,00	114,13	27.390,25	0,76	95,21	C	2024.08	
I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	Material	un	18,00	1.248,16	22.466,85	0,62	95,83	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	Serviço	m	1.800,00	11,76	21.173,00	0,59	96,42	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
COMPOSIÇÃO O 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composição	Serviço	UND	36,00	576,80	20.764,96	0,57	96,99	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em porli	ORSE	Serviço	un	20,00	613,64	12.272,90	0,34	97,33	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	570,81	11.416,18	0,32	97,65	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	Serviço	un	48,00	179,76	8.628,50	0,24	97,89	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	Material	UN	360,00	23,88	8.595,66	0,24	98,12	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S12808	Refletor Slim LED 200W de potência. branco Frio, 6500k	ORSE	Serviço	un	24,00	346,30	8.311,19	0,23	98,35	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	Material	UN	360,00	20,78	7.482,45	0,21	98,56	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPEs	Serviço	und	144,00	42,73	6.132,94	0,17	98,73	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	200,02	6.000,62	0,17	98,90	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	
S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	Serviço	un	48,00	116,61	5.598,34	0,15	99,05	C	2024.07 COM DESONERAÇÃO	



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

MUNICÍPIO: NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

CONCORRÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024

A ELETRÔNICA:

DATA: 27/12/2024
BDI: 33,82%
L.S. Hora: 82,97%
L.S. Mês: 46,10%

FONTE:
 EMBASA
 ORSE
 SEDOP
 SICRO NOVO
 SINAPI
 SIURB
 Consórcios
 Propria

VERBA:
 2024.1 COM DESONERAÇÃO
 2024/08
 2024.10 COM DESONERAÇÃO
 2024/07 COM DESONERAÇÃO
 2024/08 COM DESONERAÇÃO
 2024/07 COM DESONERAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
S02967	Conector ampaclinho tipo 1 cinza.	ORSE	Serviço	un	432,00	12,73	5.497,75	0,15	99,20	C
101902	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	273,43	5.468,69	0,15	99,35	C
96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	24,00	158,78	3.810,66	0,11	99,46	C
S03325	Conector perfurante	ORSE	Serviço	un	288,00	12,91	3.719,13	0,10	99,56	C
101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	40,00	90,37	3.614,75	0,10	99,66	C
S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	Serviço	un	48,00	62,68	3.008,70	0,08	99,74	C
S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	Serviço	un	48,00	49,89	2.394,63	0,07	99,81	C
101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	Serviço	UN	24,00	72,12	1.730,77	0,05	99,86	C
S08662	BOCAL DE PORCELANA E-Z7	ORSE	Serviço	un	96,00	15,60	1.487,93	0,04	99,90	C
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	31,76	952,66	0,03	99,93	C
93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	27,78	833,43	0,02	99,95	C
S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	un	96,00	7,90	757,96	0,02	99,97	C
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	19,27	578,10	0,02	99,99	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	17,32	519,49	0,01	100,00	C


Subtotal até 100,00% 3.618.681,81

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 3.618.681,81



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.</td> <td style="width: 40%;">VERSÃO 2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>A ELETRÔNICA:</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	VERSÃO 2024.1 COM DESONERAÇÃO	PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	2024/08	LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	2024/07 COM DESONERAÇÃO	MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	2024/09 COM DESONERAÇÃO	CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	2024/07 COM DESONERAÇÃO	A ELETRÔNICA:	PRÓPRIA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	VERSÃO 2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	2024/08																		
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
A ELETRÔNICA:	PRÓPRIA																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">DATA : 27/12/2024</td> <td style="width: 60%;">FONTE</td> </tr> <tr> <td>BDI : 33,82%</td> <td>EMBASA</td> </tr> <tr> <td>L.S. Hora: 82,97%</td> <td>ORSE</td> </tr> <tr> <td>L.S. Mês: 46,10%</td> <td>SEDOP</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SIGRO NOVO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SINAPI</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SHURB</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Comunicações</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Projetos</td> </tr> </table>		DATA : 27/12/2024	FONTE	BDI : 33,82%	EMBASA	L.S. Hora: 82,97%	ORSE	L.S. Mês: 46,10%	SEDOP		SIGRO NOVO		SINAPI		SHURB		Comunicações		Projetos
DATA : 27/12/2024	FONTE																		
BDI : 33,82%	EMBASA																		
L.S. Hora: 82,97%	ORSE																		
L.S. Mês: 46,10%	SEDOP																		
	SIGRO NOVO																		
	SINAPI																		
	SHURB																		
	Comunicações																		
	Projetos																		

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CREAMA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

MUNICÍPIO: NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO/MA

CONCORRÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024

A ELETRÔNICA:

DATA: 27/12/2024

BDI: 33,82%

L.S. Hora: 82,97%

L.S. Mês: 46,10%

FONTE:

EMBASA

ORSE

SEDOP

SICRO NOVO

SINAPI

SIURB

Compras 24h

Própria

VERSÃO:

2024.1 COM DESONERAÇÃO

2024/08

2024/10 COM DESONERAÇÃO

2024/07 COM DESONERAÇÃO

2024/08 COM DESONERAÇÃO

2024/07 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS	830.607,24	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			69.189,58	69.189,58	69.189,58	69.189,58	69.189,58	69.189,58	69.189,58	69.189,58	69.189,58
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO	79.007,33						100,00 %			
								79.007,33			
3	CABEAMENTOS	214.753,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			17.888,92	17.888,92	17.888,92	17.888,92	17.888,92	17.888,92	17.888,92	17.888,92	17.888,92
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	543.815,57	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			45.299,84	45.299,84	45.299,84	45.299,84	45.299,84	45.299,84	45.299,84	45.299,84	45.299,84
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES	1.513.101,32	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			126.041,34	126.041,34	126.041,34	126.041,34	126.041,34	126.041,34	126.041,34	126.041,34	126.041,34
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES	136.022,09	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			11.330,64	11.330,64	11.330,64	11.330,64	11.330,64	11.330,64	11.330,64	11.330,64	11.330,64
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	273.863,38	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			22.812,82	22.812,82	22.812,82	22.812,82	22.812,82	22.812,82	22.812,82	22.812,82	22.812,82
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO	27.511,89	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			2.291,74	2.291,74	2.291,74	2.291,74	2.291,74	2.291,74	2.291,74	2.291,74	2.291,74
		3.618.681,81	294.854,88	294.854,88	294.854,88	294.854,88	294.854,88	294.854,88	294.854,88	294.854,88	294.854,88
			294.854,88	569.709,76	884.564,64	1.179.419,52	1.474.288,00	1.848.150,21	2.143.018,69	2.437.873,57	2.732.742,05

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS	830.607,24	8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
			69.272,64	69.272,64	69.355,74	830.607,24
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO	79.007,33				100,00 %
						79.007,33
3	CABEAMENTOS	214.753,00	8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
			17.910,40	17.910,40	17.931,92	214.753,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	543.815,57	8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
			45.354,22	45.354,22	45.408,57	543.815,57
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES	1.513.101,32	8,34 %	8,34 %	8,35 %	100,00 %
			126.192,65	126.192,65	126.343,96	1.513.101,32



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

CONCORRÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024

A ELETRÔNICA:

DATA: 27/12/2024
BDI: 33,82%
L.S. Hora: 82,97%
L.S. Mês: 46,70%

FONTE:
 EMBASA
 ORSE
 SEDOP
 SIGRO NOVO
 SINAPI
 SIURB
 Captações Próprias

VERSÃO:
 2024.1 COM DESONERAÇÃO 2024/08
 2024.10 COM DESONERAÇÃO 2024/07
 2024.08 COM DESONERAÇÃO 2024/07
 2024.07 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES	136.022,09	8,33 % 11.330,64	8,33 % 11.330,64	8,34 % 11.344,25	100,00 % 136.022,09
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	273.863,38	8,34 % 22.840,21	8,34 % 22.840,21	8,35 % 22.857,58	100,00 % 273.863,38
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO	27.511,89	8,34 % 2.294,49	8,34 % 2.294,49	8,35 % 2.297,25	100,00 % 27.511,89
		3.618.681,81	295.195,25 3.027.937,30	295.195,25 3.323.132,55	295.549,27 3.618.681,81	3.618.681,81

T. R. SOLUÇÕES LTDA
 OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
 CREA/MA: 1103422804
 ENGENHEIRO ELETRICISTA



COMPOSIÇÃO DO BDI



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 02.97%
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46.10%
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTES	VERSÃO
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	ORSE	2024/08
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024	SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIETÁRIO



COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	5,29
	TOTAL	5,29
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas financeiras	1,01
	TOTAL	1,01
	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
S + G	Taxa de Seguros e Garantias	0,25
R	Taxa de Riscos	1,00
	TOTAL	1,25
L	LUCRO	
	Lucro Bruto	8,00
	TOTAL	8,00
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 33,82%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	DATA : 27/12/2024	L.S. Hora: 82,97%																
		BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%																
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERBAO</th> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2024.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSF</td> <td>2024/08</td> </tr> <tr> <td>SCDOP</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICHO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Programa</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>		FONTE	VERBAO	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO	ORSF	2024/08	SCDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO	SICHO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO	Composições Programa	PRÓPRIA
FONTE	VERBAO																		
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO																		
ORSF	2024/08																		
SCDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO																		
SICHO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO																		
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Programa	PRÓPRIA																		
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024																		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLIMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATA CONCORRÊNCIA



CONCORRÊNCIA Nº. 5/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261101/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **27/12/2024**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA). Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/12/2024**

Limite de impugnação: **24/12/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **27/12/2024 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Registro de preços para manutenção e modernização da iluminação pública

Fornecedor: **T. R. SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ/CPF **18.447.939/0001-64**

Data/hora de envio **26/12/2024 15:41:30**

Avaliação da proposta: **Classificado.**

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	1,00	Serviço	3.618.681,81

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	T. R. SOLUÇÕES LTDA 18.447.939/0001-64	3.618.681,81	27/12/2024 09:16:28

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	27/12/2024 09:01:16

Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/12/2024 09:01:25
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/12/2024 09:01:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2024 09:02:11
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2024 09:16:38
Sistema	O fornecedor T. R. SOLUÇÕES LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	27/12/2024 09:28:10
Sistema	O fornecedor T. R. SOLUÇÕES LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	27/12/2024 10:09:09
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 1 minuto(s) - (Prazo inicial: 27/12/2024 10:10:00, Prazo final: 27/12/2024 10:11:00).	27/12/2024 10:09:29
Agente de Contratação	Senhores como não houve apresentação de recurso a licitação se dara por encerrado.	13/01/2025 09:34:46
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor T. R. SOLUÇÕES LTDA .	13/01/2025 15:16:40



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. R. SOLUÇÕES LTDA	18.447.939/0001-64	3.618.681,81

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	13/01/2025 15:16:40	


A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.


Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).


Documento gerado em 29 de Janeiro de 2025.


Adjane Thays Lima Sousa - Agente de Contratação


Mensagens


-  **Sistema** 27/12/2024 09:01:16


A sessão pública foi iniciada.
-  **Sistema** 27/12/2024 09:01:25


As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.
-  **Agente de Contratação** 27/12/2024 09:01:25


As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa
-  **Sistema** 27/12/2024 09:02:11


Iniciada a fase de lances no lote **01**. Senhores fornecedores deem seus lances!
-  **Sistema** 27/12/2024 09:16:30

O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.
-  **Sistema** 27/12/2024 09:28:10

O fornecedor **T. R. SOLUÇÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): **1**.
-  **Sistema** 27/12/2024 10:09:09

O fornecedor **T. R. SOLUÇÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1**.
-  **Sistema** 27/12/2024 10:09:29

O(s) Lote(s) **1**, será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **1** minuto(s) - (Prazo inicial: 27/12/2024 10:10:00, Prazo final: 27/12/2024 10:11:00).
-  **Agente de Contratação** 13/01/2025 09:34:46

Senhores como não houve apresentação de recurso a licitação se dará por encerrada.
-  **Sistema** 13/01/2025 15:16:40

O(s) lote(s) **1**, foi(ram) adjudicados para o fornecedor **T. R. SOLUÇÕES LTDA**.

Modo aberto

Iniciados Em negociação

LOTE 01
01 proposta

Melhor valor	R\$ 3.618.681,81	Negociação finalizada

Informações



Exclusivo MF/EPP/COOP
 Preferência regional/local
 Intervalo mínimo R\$ 1.000,00
 Formato de lance⁰¹ Lo

Melhores Lances

01º R\$ 3.618.681,81

Propostas Classificadas

FORNECEDOR 01 R\$ 3.618,68

Itens Do Lote

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E M... Refer
 1 Serviço R\$ 3.693,09

FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. 5/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261101/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona



Final da Proposta/Início da Sessão: 27/12/2024 às 09:00

Fornecedor: T. R. SOLUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 18.447.939/0001-64

E-mail:

Telefone:

Lote 1

Registro de preços para manutenção e modernização da iluminação pública

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Descrição do Fornecedor

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
1,00	Serviço	3.618.681,81	3.618.681,81

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Total de T. R. SOLUÇÕES LTDA

3.618.681,81

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 29 de Janeiro de 2025.

Adjane Thays Lima Sousa - Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 5/2024**, Processo Administrativo nº **261101/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
T. R. SOLUÇÕES LTDA - 18.447.939/0001-64 t.r.engenharia@hotmail.com - (98) 98161-1499	3.693.090,05	3.618.681,81	74.408,24 Provelto (2,01%)
Totais	3.693.090,05	3.618.681,81	74.408,24 Provelto (2,01%)

Detalhes

Ely Silva Linhares na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: T. R. SOLUÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.447.939/0001-64

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 13/01/2025 15:16:40

Registro de preços para manutenção e modernização da iluminação pública

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	1,00	Serviço	3.618.681,81	3.618.681,81

Nova Olinda do Maranhão, 13 de Janeiro de 2025.

Autoridade Competente: Ely Silva Linhares

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no Edital de **Concorrência** nº 5/2024, Processo Administrativo nº 261101/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes



Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
T. R. SOLUÇÕES LTDA - 18.447.939/0001-64 t.r.engenharia@hotmail.com - (98) 98161-1499	3.693.090,05	3.618.681,81	74.408,24 Proveito (2,01%)
Totals	3.693.090,05	3.618.681,81	74.408,24 Proveito (2,01%)

Detalhes

Nova Olinda do Maranhão, 29 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024



OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 7 de Janeiro de 2025
FINAL: 7 de Janeiro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.447.939/0001-64
TV DOM PEDRO II, 06, Centro, Santa Helena, Maranhão
t.r.engenharia@hotmail.com, (98) 8161-1499,
WHESLLEY GALVAO PEREIRA, CPF nº 620.612.113-56

PREÂMBULO

Aos 7 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo, inscrita no CNPJ nº 01.612.625/0001-77, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Nova Olinda do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS								620.689,91	830.607,24
1.1	B5900000 60	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	2.016,00	78,42	104,94	158.098,55	211.567,48	
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.016,00	34,95	46,77	70.459,20	94.288,50	
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.016,00	28,41	38,02	57.274,56	76.644,82	
1.4	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2	SINAPI	H	2.016,00	38,60	51,65	77.817,60	104.135,51	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



		PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015							
1.5	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	2.016,00	127,50	170,62	257.040,00	343.970,93
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO							59.040,00	79.007,33
2.1	COMPOSIÇÃO 1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCA DO	UND	4.000,00	14,76	19,75	59.040,00	79.007,33
3	CABEAMENTOS							160.479,00	214.753,00
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	ORSE	m	1.800,00	8,79	11,76	15.822,00	21.173,00
3.2	S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	ORSE	m	2.160,00	10,06	13,46	21.729,60	29.078,55
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	1.200,00	10,95	14,65	13.140,00	17.583,95
	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	1.200,00	10,95	14,65	13.140,00	17.583,95
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm ²	ORSE	m	3.600,00	6,97	9,33	25.092,00	33.578,11
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	M	2.400,00	19,81	26,51	47.544,00	63.623,38
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m ³	500,00	46,89	62,75	23.445,00	31.374,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	96,00	5,90	7,90	566,40	757,96
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							406.378,40	543.815,57
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPEs	und	144,00	31,93	42,73	4.597,92	6.152,94
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	96,00	11,66	15,60	1.119,36	1.497,93
4.3	S02967	Conector ampactinho tipo i cinza.	ORSE	un	432,00	9,51	12,73	4.108,32	5.497,75
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	288,00	9,65	12,91	2.779,20	3.719,13
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	240,00	85,28	114,13	20.467,98	27.390,25
4.6	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	288,00	127,92	171,18	36.840,96	49.300,57
4.7	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	96,00	301,04	402,85	28.899,84	38.673,77
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	24,00	53,89	72,12	1.293,36	1.730,77
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	UN	288,00	80,54	107,78	23.196,89	31.042,08
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00	1.578,14	2.111,87	56.813,04	76.027,21
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00	2.154,88	2.883,66	77.575,68	103.811,77
4.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	24,00	118,65	158,78	2.847,60	3.810,66
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00	15,53	20,78	5.591,43	7.482,45
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00	17,84	23,88	6.423,30	8.595,66
4.15	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	24,00	2.513,80	3.363,97	60.331,20	80.735,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



4.16	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	24,00	3.062,18	4.097,81	73.492,32	98.347,42
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES							1.130.698,94	1.513.101,32
5.1	COMPOSIÇÃO 2	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W	Composições Próprias	UND	2.880,00	38,94	52,11	112.147,20	150.075,38
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W	SIURB	UN	1.680,00	66,55	89,06	111.804,00	149.616,11
5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	48,00	37,28	49,89	1.789,44	2.394,63
5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	48,00	46,84	62,68	2.248,32	3.008,70
5.5	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	48,00	87,14	116,61	4.182,72	5.597,32
5.6	S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	48,00	134,33	179,76	6.447,84	8.628,50
5.7	S13385	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	216,00	581,62	778,32	125.629,92	168.117,96
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	ORSE	un	288,00	624,39	835,56	179.824,32	240.640,91
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	ORSE	un	216,00	975,12	1.304,91	210.625,92	281.859,61
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	144,00	1.385,00	1.853,41	199.440,00	266.890,61
5.11	S13390	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	96,00	1.599,58	2.140,56	153.559,68	205.493,56
	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	24,00	258,78	346,30	6.210,72	8.311,19
5.13	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	18,00	932,71	1.248,16	16.788,86	22.466,85
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES							101.645,56	136.022,09
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00	24.795,72	33.181,63	49.591,44	66.363,27
6.2	170357	Transformador de 112,5.KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00	26.027,06	34.829,41	52.054,12	69.658,82
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES							204.650,56	273.863,38
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	426,55	570,81	8.531,00	11.416,18
7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	204,33	273,43	4.086,60	5.468,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00	67,53	90,37	2.701,20	3.614,75
7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	149,47	200,02	4.484,10	6.000,62
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	12,94	17,32	388,20	519,49
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	14,40	19,27	432,00	578,10
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	20,76	27,78	622,80	833,43
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	23,73	31,76	711,90	952,66
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	20,00	458,56	613,64	9.171,20	12.272,90
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SINAPI	UN	2.352,00	38,98	52,16	91.680,96	122.687,46
	11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECA P	UN	1.440,00	17,21	23,03	24.782,40	33.163,81
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	1.152,00	36,06	48,26	41.541,12	55.590,33
7.13	COMPOSIÇÃO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composições Próprias	UND	36,00	431,03	576,80	15.517,08	20.764,96
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO							20.558,88	27.511,89
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND	12,00	1.713,24	2.292,66	20.558,88	27.511,89
							VALOR ENCARGOS:	208.771,42	
							VALOR BDI:	914.540,57	
							VALOR TOTAL:	3.618.681,81	

Nova Olinda do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO



PELA GERENCIADORA

Ely Silva Linhares
Ordenadora de despesas
2/2025

PELA BENEFICIÁRIA

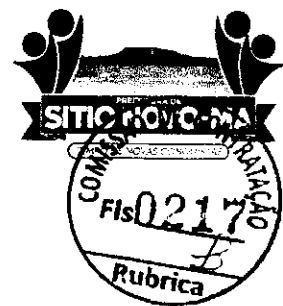
WHELLEY GALVAO Assinado de forma digital por
WHELLEY GALVAO
PEREIRA:62061211356
Dados: 2025.01.07 11:48:19
-03'00'

56

WHELLEY GALVAO PEREIRA
CPF nº 620.612.113-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO – SINFRA

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sitio Novo/MA, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a Adesão de Ata de Registro de Preços N° 01/2025, Concorrência - Eletrônica N° 5/2024, N° Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública**, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento de adesão a ata de registro de preços:

PLANILHA DE ADESAO DE ATA							
EMPRESA: T.R. SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 18.447.939/0001-64							
CONTRATO N° 01/2025/ CONCORRENCIA ELETRONICA N° 05/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS					R\$ 207.651,81
1.1	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	504,00	R\$ 104,94	R\$ 52.891,87
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R\$ 46,77	R\$ 23.572,13
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R\$ 38,02	R\$ 19.161,20
1.4	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	504,00	R\$ 51,65	R\$ 26.033,88
1.5	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	504,00	R\$ 170,62	R\$ 85.992,73
2		LEVANTAMENTO DE CAMPO					R\$ -
2.1	COMPOSIÇÃO -01	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND		R\$ 19,75	R\$ -
3		CABEAMENTOS					R\$ 53.688,25
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	450,00	R\$ 11,76	R\$ 5.293,25
3.2	S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	540,00	R\$ 13,46	R\$ 7.269,64
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA	SINAPI	M	300,00	R\$ 14,65	R\$ 4.395,99



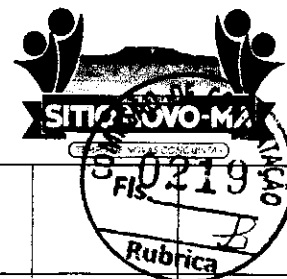
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



		REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020					
3.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R\$ 14,65	R\$ 4.395,99
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	m	900,00	R\$ 9,33	R\$ 8.394,53
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	M	600,00	R\$ 26,51	R\$ 15.905,85
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	125,00	R\$ 62,75	R\$ 7.843,52
3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	24,00	R\$ 7,90	R\$ 189,49
4		POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 135.953,89
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	36,00	R\$ 42,73	R\$ 1.538,23
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	24,00	R\$ 15,60	R\$ 374,48
4.3	S02967	Conector ampactinho tipo i cinza.	ORSE	un	108,00	R\$ 12,73	R\$ 1.374,44
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	72,00	R\$ 12,91	R\$ 929,78
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	60,00	R\$ 114,13	R\$ 6.847,56
4.6	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	72,00	R\$ 171,18	R\$ 12.325,14
4.7	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	24,00	R\$ 402,85	R\$ 9.668,44
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	6,00	R\$ 72,12	R\$ 432,69
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	UN	72,00	R\$ 107,78	R\$ 7.760,52
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R\$ 2.111,87	R\$ 19.006,80
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R\$ 2.883,66	R\$ 25.952,94
4.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	R\$ 158,78	R\$ 952,66
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R\$ 20,78	R\$ 1.870,61
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R\$ 23,88	R\$ 2.148,92
4.15	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO,	SINAPI	UN	6,00	R\$ 3.363,97	R\$ 20.183,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



		ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019					
4.16	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 4.097,81	R\$ 24.586,86
5		LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES					R\$ 377.651,25
5.1	COMPOSIÇÃO 2	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W	Composições Próprias	UND	720,00	R\$ 52,11	R\$ 37.518,85
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W	SIURB	UN	420,00	R\$ 89,06	R\$ 37.404,03
5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	12,00	R\$ 49,89	R\$ 598,66
5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	12,00	R\$ 62,68	R\$ 752,18
5.5	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	12,00	R\$ 116,61	R\$ 1.399,33
5.6	S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	12,00	R\$ 179,76	R\$ 2.157,12
5.7	S13385	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	54,00	R\$ 778,32	R\$ 42.029,49
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública,50W	ORSE	un	72,00	R\$ 835,56	R\$ 60.160,23
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública,100W	ORSE	un	54,00	R\$ 1.304,91	R\$ 70.464,90
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	36,00	R\$ 1.853,41	R\$ 66.722,65
5.11	S13390	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	24,00	R\$ 2.140,56	R\$ 51.373,39
5.12	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	6,00	R\$ 346,30	R\$ 2.077,80
5.13	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	4,00	R\$ 1.248,16	R\$ 4.992,63
6		SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES					R\$ -
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		33.181,63	R\$ -
6.2	170357	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		34.829,41	R\$ -
7		CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES					R\$ 68.317,77
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 570,81	R\$ 2.854,05
7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 273,43	R\$ 1.367,17
7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 90,37	R\$ 903,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 200,02	R\$ 1.400,15
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 17,32	R\$ 121,21
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 19,27	R\$ 134,89
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 27,78	R\$ 194,47
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 31,76	R\$ 222,29
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	5,00	R\$ 613,64	R\$ 3.068,22
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SINAPI	UN	588,00	R\$ 52,16	R\$ 30.671,87
7.11	11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	UN	360,00	R\$ 23,03	R\$ 8.290,95
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	288,00	R\$ 48,26	R\$ 13.897,58
7.13	COMPOSIÇÃO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PÚBLICA	Composições Próprias	UND	9,00	R\$ 576,80	R\$ 5.191,24
8		PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO					R\$ -
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND		R\$ 2.292,66	R\$ -
TOTAL C/ BDI:							R\$ 843.262,98

Valor total sendo R\$ 843.262,98 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, e noventa e oito centavos).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 27 de janeiro de 2025


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Ofício nº 0035/2024 – SINFRA

Sítio Novo (MA), 29 de Janeiro de 2025.

A EMPRESA

T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64
TV DOM PEDRO II, 06, CENTRO, SANTA HELENA, MARANHÃO
T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM, (98) 8161-1499,

AO SR.

WHESLLEY GALVAO PEREIRA, CPF Nº 620.612.113-56

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa em relação a – Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA

1. Viemos por meio deste, com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, firmada com a empresa T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64.

2. A referida solicitação de autorização visa à **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA**, conforme itens relacionados a licitante vencedora.

3. Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação de fornecimento da referida Ata de Registro de Preços do **Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024**.



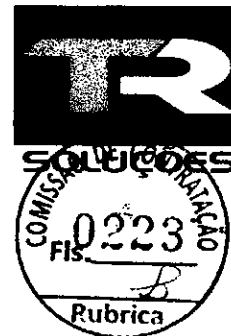
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4. Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização, para fins de instrução do processo de adesão. Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ACEITE DE ADESÃO DE ATA

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO /MA
REFERENTE AO OFICIO Nº0035/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Prezados senhores,

A empresa **T.R. SOLUÇÕES LTDA**, ESTABELECIDA NA TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP: 65208-000, INSCRITA NO CNPJ Nº **18.447.939/0001-64**, REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA SR. **WHESLLEY GALVÃO PEREIRA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0548385320149 SSP/MA E CPF Nº 620.612.113-56, **AUTORIZAMOS E ACEITAMOS** a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Santa Helena-MA 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



WHESLLEY GALVÃO PEREIRA
Data: 04/02/2025 19:16:55 0300
Verifique em <https://validar.st.gov.br>

T.R. SOLUÇÕES LTDA
WHESLLEY GALVÃO PEREIRA
CPF: 620.612.113-56
SÓCIO- PROPRIETÁRIO

T.R. SOLUÇÕES CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: t.renharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>



ADESÃO

1 mensagem anexa

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: t.r.engenharia@hotmail.com

30 de janeiro de 2025 às 09:45

bom dia

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa em relação a – Ata de Registro de Preços N° 01/2025, Concorrência - Eletrônica N° 5/2024, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA

Conforme documento anexo.

att.,

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

➔ 3 - Ofício-de-Solicitação-de-Adesão-ao-Fornecedor.pdf
190K

T R Engenharia <t.r.engenharia@hotmail.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

4 de fevereiro de 2025 às 19:22

Bom dia, segue em anexo ofício com o ACEITE da adesão de Ata.

Att,

Wheslley Galvão Pereira

De: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 04:45
Para: t.r.engenharia@hotmail.com <t.r.engenharia@hotmail.com>
Assunto: ADESÃO

➔ Ofício_aceite_assinado.pdf
195K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: T R Engenharia <t.r.engenharia@hotmail.com>

5 de fevereiro de 2025 às 09:53

BOM DIA

ACUSAMOS RECEBIMENTO DESTA

SERÃO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO ANDAMENTO DO PROCESSO.

att.,

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Ofício nº 0037/2024 – SINFRA

Sítio Novo (MA), 05 de Fevereiro de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Assunto: Solicitação de Anuência para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 (LEI 14.233/2021) referente Pregão Eletrônico Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2024.

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da **Ata de Registro de Preços Nº 01/2025**, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, firmada com a empresa T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64.

Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida **Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024.**

Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento dos arquivos referentes ao processo que desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, sendo os referidos documentos:

- **Termo De Referência;**
- **Estudo Técnico Preliminar;**
- **Parecer Jurídico Inicial;**
- **Edital E Publicações**
- **Atas De Sessões;**
- **Proposta Vencedora;**
- **Adjudicação/Homologação E Publicações;**
- **Parecer Jurídico Final;**
- **Ata De Registro De Preços Assinada E Publicações.**

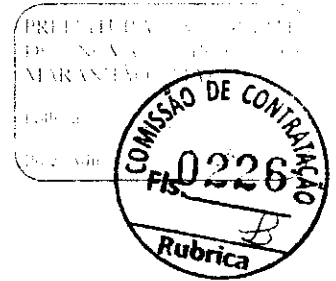
Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DO MARANHÃO



OFÍCIO Nº 07/2024

Nova Olinda do Maranhão -MA, 06 de fevereiro de 2024.

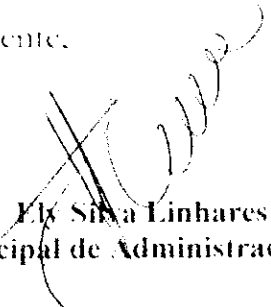
Senhor,
André Neto Alves Bilio
Prefeitura Municipal de Sítio Novo- MA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

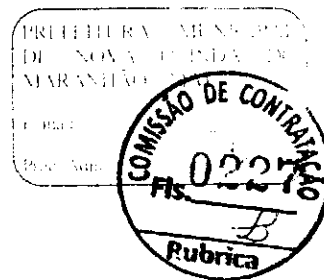
Senhor Secretário,

Por conta da singularidade exposta nos ofício, recebidos deste ofício, decide esse órgão gerenciador **liberar** a ata da Concorrência Eletrônica SRP nº 002/2024/SRP/CPL (Sistema de Registro de Preços) a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que tem como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública. Desta maneira fica livre o órgão gestor para negociar a melhor condição para execução do contrato.

Após a execução de tal procedimento fica imbuído o órgão, do dever de informar a esta Comissão de Licitação o contrato firmado entre as partes, os valores praticados na aludida contratação e encaminhar uma cópia do instrumento contratual, para fins de cumprimento da Lei nº 10.520, 2002 e posteriores alterações e do art. 22, § 1º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,


Eli Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



CONTROLE - LIBERAÇÃO N° 01/2025

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

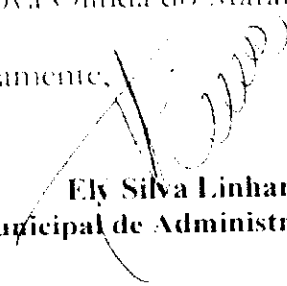
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

Excelentíssimo Secretário,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando o documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai ser liberado a favor da empresa vencedora, conforme ordem de classificação da Ata em Anexo, referente a Concorrência Eletrônica SRP nº 0021/SRP (CPL - Sistema de Registro de Preços). Devo informá-los que deverá ser realizado a empresa que detém o preço registrado o interesse em contratar com o

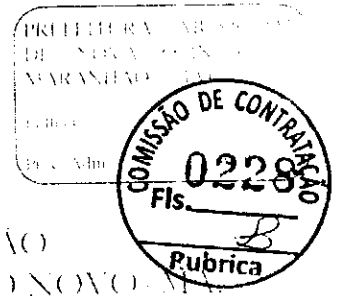
Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Ely Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO



LIBERAÇÃO Nº 01/2025/CPL/NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ÓRGÃO REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024/SRP/CP. -
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ÓRGÃO/ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO

Nova Olinda do Maranhão (MA), 06 de fevereiro de 2025.

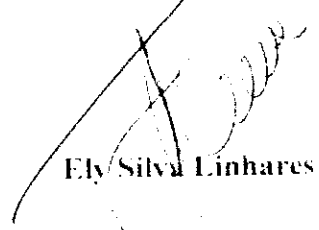
Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra, via SRP, estamos indicando os preços dos itens registrados e a empresa detentora dos mesmos.

Informa-se ao órgão que a empresa indicada é T.R. SOLUÇÕES LÍQUIDA, CNPJ nº 18.447.939/0001-64, com registro no SRP para os objetos solicitados, ficando ainda encaminhada a gerenciadora da ata, cópias do Contrato firmado no documento equivalente, relativo ao contrato do referido objeto, para efeito de controle do Sistema de Registro de Preços - SRP, afim de não restar prejuízos para os demais.

A empresa deve ser convocada, por período certo e determinado, em qualquer caso, observando a VFA do SRP e vigência do respectivo extrato, ressalva o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O órgão ente deve observar que a empresa vencedora e detentora reserva-se o direito de contratar com a Administração demandante, reservando-se os aderentes na condição de carona o percentual de até 50% das quantidades adquiridas, por exercício, nas mesmas condições da Ata de Registro.

Data/Liberação Pedido: 06 de fevereiro de 2025.


Ely Silva Linhares

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREF SITIO NOVO MA <prefsitioinovoma@gmail.com>

ADESAO - ATA 002/2024

2 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitioinovoma@gmail.com>
Para: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com

5 de fevereiro de 2025 às 16:12



BOA TARDE,

Viemos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da **Ata de Registro de Preços N° 01/2025**, Concorrência - Eletrônica N° 5/2024, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, firmada com a empresa **T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 18.447.939/0001-64**.

Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

att.,

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
SÍTIO NOVO/MA

3 anexos

- Orçamento Iluminação - SÍTIO NOVO MA.xlsx
283K
- 4 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf
113K
- 4.1 - planilha.pdf
274K

CPL - Comissão Permanente de Licitação <cplnovaolindadomaranhao@outlook.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitioinovoma@gmail.com>

6 de fevereiro de 2025 às 17:04

Boa Tarde, segue em anexo o aceite da ATA 1/2025.

Atenciosamente,

ADJANE THAYS LIMA SOUSA
Pregoeira/Presidente da CPL
CPF nº. 052.134.613-44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA.

De: PREF SITIO NOVO MA <prefsitioinovoma@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 16:12
Para: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com <cplnovaolindadomaranhao@outlook.com>
Assunto: ADESAO - ATA 002/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

- TR SOLUCOES_015039.pdf
906K